CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO 18 a 20 de Junho de 2010

CONSTRUINDO O PLANO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO Aprovação das propostas apresentadas no período de fevereiro a maio de 2010

Parte I - Introdução

Organização das plenárias – número de propostas por etapa/ região Eleição de delegados e delegadas

Objetivos da Conferência

Metodologia para elaboração do documento – associação das propostas e apresentação das propostas-base. Sugestão para consulta do total de propostas no site.

Parte II - Propostas apresentadas

EIXO I – NÍVEIS E MODALIDADES

NÍVEIS

EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO MÉDIO

EDUCAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADES

EDUCAÇÃO INCLUSIVA EDUCAÇÃO INDÍGENA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EIXO II - INSUMOS

INFRAESTRUTURA FINANCIAMENTO GESTÃO DEMOCRÁTICA GESTÃO EDUCATIVA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

EIXO III - EQUIDADE E DIVERSIDADE

DESIGUALDADES, DISCRIMINAÇÕES E DIVERSIDADES

OUTRAS PROPOSTAS

CONSTRUINDO O PLANO DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO Aprovação das propostas apresentadas no período de fevereiro a maio de 2010

Parte I - Introdução

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN/1996) cabe aos municípios oferecerem prioritariamente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, ao Estado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e à União a Educação Superior, de modo que os três entes federativos, em regime de colaboração, cumpram o preceito constitucional de garantia de acesso à cultura, à educação e à ciência a todos brasileiros. (art. 23, inciso V da CF/1988)

Existem dois órgãos que normatizam a educação na cidade de São Paulo: o Conselho Estadual de Educação e o Conselho Municipal de Educação e dois órgãos que executam a política educacional na cidade: a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação. Em nível federal, com referências para todo o território nacional existem o Conselho Nacional de Educação e o Ministério da Educação, respectivamente.

As Conferências são instâncias deliberativas em que a sociedade como um todo, de forma organizada e precedida por etapas anteriores de debates, delibera sobre propostas, planos e políticas públicas. É nesse contexto democrático de colaboração e discussão da educação e do pacto federativo, que a educação básica e a educação superior têm sido discutidas, pensadas, planificadas, descentralizadas e permanentemente reorganizadas.

No conjunto de debates realizados por educadores, familiares, alunos, movimentos e organizações sociais em todas as regiões de São Paulo, propostas foram sendo levantadas, formatadas, inseridas no site da SME. O Portal do Plano de Educação da cidade de São Paulo foi crescendo com milhares de proposições, fruto das aspirações, desejos e reflexões de muitos, por uma educação gratuita, de qualidade, inclusiva, com acessibilidade, respeito às diferenças, com perspectiva de ampliação de creches, escolas profissionalizantes, mais vagas em universidades, conexão com a cidade nos cuidados com seu meio ambiente e com os usos das novas tecnologias, aumento de recursos e gestão compartilhada e democrática.

Essas propostas foram sendo agrupadas, formatadas e estão em sua essência apresentadas neste texto, que será o documento de referência para a discussão da Conferência de Educação da Cidade de São Paulo.

Nessa Conferência será aprovado o texto base do Plano Municipal de Educação para os próximos 10 anos, incluindo nas metas que serão aprovadas aquelas que devem ser cumpridas pelos Sistemas de Ensino mantidos pelos três entes federativos que ofertam educação básica e superior na cidade.

Esse plano começou a ser concebido em 2008, quando o governo municipal respondeu à histórica reivindicação de um grupo de organizações da sociedade

civil, sindicatos, movimentos sociais, fóruns de educação comprometendo-se com a construção do processo democrático e participativo de discussão e elaboração do Plano.

A sua elaboração está de acordo com o previsto na lei 10.172/01, que criou o Plano Nacional de Educação (PNE), documento aprovado pelo Congresso Nacional em 2001 e que prevê a elaboração de Planos Estaduais e Municipais.

Organização das plenárias – número de propostas por etapa/ região

O objetivo geral do processo de construção participativa do Plano de Educação da Cidade de São Paulo é construir um documento que oriente o planejamento, a avaliação e o controle social das políticas educacionais para os próximos dez anos, por meio de um processo amplo e participativo que envolva comunidades e diferentes setores da sociedade.

Esse movimento tem sido importante na cidade para ampliar o debate pelo direito à educação de qualidade por parte da população paulistana e tem se pautado pelo:

- reconhecimento das diversidades, das desigualdades, dos recursos e possibilidades presentes na cidade
- incentivo à elaboração de planos de educação das regiões da cidade, com a elaboração de diagnósticos locais, levantamento de propostas e definição de metas
- definição da colaboração efetiva entre entes federados (Município, Estado e União) e entre áreas dos governos em prol do atendimento educacional de qualidade
- fortalecimento e dinamização dos processos e instâncias participativas e de controle social na educação.

As propostas contidas neste texto base foram apresentadas durante as etapas preparatórias desta Conferência, que envolveram profissionais de educação, estudantes, familiares, organizações e movimentos que atuam no campo educacional e em áreas afins.

Criaram-se espaços e oportunidades de debate crítico estabelecendo nexos entre a realidade vivida cotidianamente na cidade de São Paulo e as políticas educacionais existentes.

Com essa metodologia os paulistanos foram, gradativamente, realizando diagnósticos, levantando propostas e construindo um rico debate sobre as diversas temáticas, em todas as regiões da cidade, com foco na educação que todos desejam ter na próxima década.

Esse processo também foi rico politicamente pelo fortalecimento do exercício democrático para todos que atuam no campo educacional e estiveram ativamente presentes.

As etapas realizadas foram:

Etapa 1

Plenárias nas escolas e comunidades (2 mil atividades)

Período: Fevereiro a 19 de abril Público estimado em 10 mil pessoas

Etapa 2

Reuniões setoriais nas Subprefeituras (31)

Período: 03 a 22 de maio Público: 5.700 pessoas

Encontros Temáticos

Período: 03 a 22 de maio Público: 5.242 pessoas

Total de participantes: 20.942 pessoas

População de São Paulo: 10.434.252 milhões

Proporção de participantes nas etapas preparatórias: para cada 498 habitantes

1 participante. Proporção de 1: 498

A população paulistana que participou das plenárias por subprefeituras, além de participante da comunidade escolar e de movimentos sociais, é constituída por moradores de todos os distritos da cidade.

Etapa 3

Conferência de Educação da Cidade de São Paulo.

Eleição de delegados

A eleição de delegados e delegadas ocorreu em 31 reuniões e plenárias realizadas por subprefeituras e nos encontros temáticos que aconteceram de acordo com o regimento aprovado na Comissão Executiva do Plano de Educação da Cidade.

As vagas remanescentes foram preenchidas por meio de eleição realizada em plenárias organizadas por segmentos (trabalhadores da educação básica, fóruns e movimentos sociais, estudantes, familiares, universidades e organizações representantes do setor privado), conforme deliberação da Comissão Executiva prevista no regimento.

A previsão é que estejam presentes 2.500 delegados eleitos no conjunto dessas etapas preparatórias da Conferência.

Objetivos da Conferência

Esta Conferência de Educação tem como objetivo discutir a educação da cidade de São Paulo e deliberar sobre as propostas apresentadas nas etapas preparatórias para a elaboração do Plano Municipal de Educação que referenciará a pauta da educação na próxima década.

Após aprovação das propostas durante a Conferência, elas serão incorporadas em documento que será encaminhado para Câmara Municipal.

Metodologia para elaboração do documento

A Secretaria Municipal de Educação e a Subcomissão de Sistematização do Plano Municipal de Educação contaram com profissionais da área da educação para sistematizar as propostas apresentadas nas plenárias e produzir o texto base. As propostas organizadas foram anteriormente digitadas eletronicamente, em aplicativo específico e estão disponibilizadas para consulta no site do Plano Municipal de Educação¹.

O trabalho de sistematização foi organizado nas seguintes etapas:

1ª etapa – anterior à Conferência, para agrupamento das propostas apresentadas nas plenárias e encontros;

2ª etapa – seleção de propostas na Conferência de Educação da Cidade de São Paulo:

3ª etapa – integração de propostas selecionadas constituindo o projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereadores.

As propostas digitadas totalizaram 5.919, agrupadas nos seguintes temas e respectivas quantidades.

TEMAS	Propostas no sistema
Desigualdades, discriminações e diversidades	144
Educação a distância	15
Educação de jovens e adultos	272
Educação e Meio Ambiente	88
Educação inclusiva (Educação especial)	799
Educação Indígena	31
Educação Infantil	1781
Educação Profissional	83
Ensino Fundamental	788
Ensino Médio	109
Ensino Superior	72
Financiamento da educação	249

¹ Agradecemos pelo apoio à Faculdade de Educação da USP, Daniele Kohmoto Amaral, Nathalia Cassettari e Rubem da Silva Soares.

Gestão democrática, controle social e participação	224
Gestão educacional e regime de colaboração	184
Outros Temas	276
Valorização dos (das) profissionais da educação	804
TOTAIS	5919

As propostas apresentadas nas diferentes plenárias preparatórias à Conferencia Municipal de Educação foram capturadas, desmembradas, agrupadas, sistematizadas e reagrupadas por categorias mais gerais em cada item para constituírem o presente documento.

Cada sistematizador recebeu um conjunto de propostas referentes a um mesmo eixo e passou a classificá-las. Ao serem extraídas do sistema, as propostas apresentavam a configuração como se pode ver abaixo:

TEMA: ENSINO FUNDAMENTAL PROPOSTA 690

GARANTIR QUE 80 DOS ALUNOS SEJAM ALFABETIZADOS NO 1 ANO E 100 NO 2 ANO DO CICLO I:MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO COM REDUCAO DE 50 DOS CONCEITOS NS: PROMOVER DESENVOLVIMENTO DA COMPETENCIA LEITORA E ESRITORA NO CICLO II PARA MELHORAR A APRENDIZAGEM EM TODAS AS AREAS. PROMOVER ACESSO E PERMANENCIA DA APRENDIZAGEM DOS NECESSIDADES **EDUCACIONAIS ESPECIAIS** ALUNOS COM MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPA

Após extrair do banco de dados esse texto, cujo aplicativo considera-o uma única proposta (690), esta proposta e várias outras foram desdobradas em até 4, conforme mostra o exemplo abaixo. Coube ao sistematizador mergulhar nos textos, desmembrando as propostas e reorganizando-as por temas e subtemas (ainda não definitivos), de acordo com o que era apresentado.

Após esse trabalho tinha-se um novo texto com a seguinte configuração:

TEMA: ENSINO FUNDAMENTAL PROPOSTA 690

Categoria: Alfabetização e letramento

GARANTIR QUE 80 DOS ALUNOS SEJAM ALFABETIZADOS NO 1 ANO E 100 NO 2 ANO DO CICLO I;

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA COMPETENCIA LEITORA E ESRITORA NO CICLO II PARA MELHORAR A APRENDIZAGEM EM TODAS AS AREAS.

Categoria: Qualidade do ensino:

MELHORIA NA QUALIDADE DE ENSINO COM REDUCAO DE 50 DOS CONCEITOS NS;

Categoria: Acesso de alunos com deficiências às escolas:

PROMOVER ACESSO E PERMANENCIA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPA

Assim, as propostas foram organizadas em diferentes categorias que organizam as propostas neste documento dentro de cada eixo, de modo a aproximar as propostas que tratavam de um mesmo assunto.

Nessa última fase foi possível selecionar as propostas mais abrangentes e associar a elas outras propostas já contempladas. As propostas aqui apresentadas são os textos mais abrangentes ou a junção de dois textos complementares, apenas com correções gramaticais; as demais propostas estão representadas pelos seus números correspondentes (conforme atribuídos pelo sistema no momento da digitação e passíveis de consulta no site do Plano Municipal de Educação), listados após cada texto, ao lado da proposta que a contempla. Por meio desta metodologia foi possível sintetizar a discussão em 866 propostas, garantindo-se ao máximo todo esse debate realizado na cidade de São Paulo.

Parte II - Propostas apresentadas

EIXO I – NÍVEIS E MODALIDADES NÍVEIS

EDUCAÇÃO BÁSICA

Foram apresentadas propostas que abrangem o conjunto da Educação Básica e por isso não foram associadas especificamente a um nível ou modalidade, pois se constituem como princípios gerais, muitos dos quais já previstos na legislação educacional brasileira ou critérios de cumprimento de metas. São elas:

- 1 A demanda social por educação como direito implica em se garantir uma escola pública, laica, gratuita e de qualidade ofertada pelo Estado, aqui compreendido como União, Estado de São Paulo e Prefeitura da Cidade de São Paulo. (1939, 3206)
- 2 As atividades meio e fim da educação pública na cidade de São Paulo deverão ser desempenhadas por profissionais de carreira com a devida habilitação, sendo vedada a contratação de profissionais em situação precária. (1939)
- 3 O atendimento de toda demanda da Educação Básica deve ser feito predominantemente no entorno da moradia do aluno, para que haja maior envolvimento da comunidade e da família com a escola e que todas e todos tenham efetivamente direito à voz: alunos, professores, coordenadores, diretores, pais, mães, irmãos, amigos, comunidade. (722, 2578, 3049, 2583, 3054, 231, 738, 1537, 2994, 1651)

- 4 Em consonância com as deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE 2010) a cidade de São Paulo deverá desenvolver gestão junto aos poderes públicos (estadual e federal) para a constituição de um Sistema Público Único de Educação, que garanta a oferta de educação pública com qualidade Social para todos os cidadãos da cidade de São Paulo. (3901)
- 5 Fortalecimento da rede de proteção de crianças, adolescentes e jovens, efetivando-se o regime de colaboração entre as diferentes secretarias: saúde, assistência social, segurança, educação, esportes e cultura, não cabendo exclusividade à Educação o papel educativo, preventivo e de assistência ao educando. (5788, 5813, 4610)

Propostas gerais para toda a Educação da Cidade de são Paulo, que abrangem todos os níveis e modalidades.

- 6 Realizar Censo pela SME com divulgação de dados, em todas as instâncias, incluindo nas análises: a) demanda total por Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior; b) números e localização do analfabetismo absoluto; c) número de pessoas com deficiências; d) mapeamento dessas deficiências visando a política pública de atendimento a estes alunos. O CENSO Escolar deverá ocorrer em um intervalo máximo de três anos. (2653, 4203)
- 7 Organizar sistema de matrículas integrado e automático, por endereço, para as Redes públicas, com oferta de educação básica na cidade de São Paulo. (5605)
- 8 Garantir uso da verba da educação exclusivamente com a atividade-fim da educação (1946, 1420)
- 9 Definir número máximo de alunos por sala e de salas por escola, na seguinte proporção:

Berçário I - máximo de 5;

Berçário II – máximo de dez:

Primeiro, segundo e terceiro estágios - máximo de dezoito

Fundamental I- máximo de vinte;

Fundamental II – máximo de vinte e cinco

Ensino Médio – máximo de trinta

EMEES -Educação Infantil – 6 salas

Ensino Fundamental – 8 salas (115, 2659)

- 10 Garantir permanência do aluno na escola em horário ampliado, com atividades diferenciadas como oficinas, teatro, música, esportes e outras. (119, 2662, 4609, 5319)
- 11 Definir papel de cada ente federativo na oferta da educação básica, visando a isonomia e qualidade com igualdade. (36, 2160, 2086, 5556, 516, 517, 1885, 2248)

EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil foi organizada em cinco categorias: oferta e acesso; estrutura da educação infantil; projeto educativo e curricular; valorização dos profissionais; parcerias e convênios.

Em relação à ampliação e universalização da Educação Infantil:

- 12 Garantir os princípios de respeito aos direitos da criança presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBN/96, ECA, Lei Orgânica de São Paulo, etc. (2723, 2778, 2777)
- 13 Universalizar a Educação Infantil também de 0 até 3 anos de idade, mesmo que não haja obrigatoriedade de matrícula, por ser imprescindível que essa faixa etária também receba a devida atenção, inclusive com recursos financeiros ampliados para esse fim. (282, 302, 315, 1152, 1191357)
- 14 Garantir que até 2013 seja zerada a demanda por educação infantil nos setores de educação onde exista mais de 20% das crianças de 0 a 3 anos em índice paulista de vulnerabilidade social e em setores educacionais com menos de 20% de matrículas em creches. (4411)
- 15 Garantir que até 2015 seja zerada a demanda por educação infanti nos setores de educação onde exista mais de 20% das crianças de 0 a 3 anos em índice paulista de vulnerabilidade social e setores com menos de 50% de matrículas em creches. Até 2015 zerar a demanda em todos os setores com indice paulista de vulnerabilidade social acima de zero. (4010)
- 16 Possibilitar a todas as crianças uma educação de qualidade, uma escola democrática e instrumentos de transformação, voltados à prática da cidadania, aos valores éticos, à autonomia, à conscientização ambiental e à atuação crítica na sociedade, atendendo as suas necessidades e respeitando as especificidades da faixa etária e da comunidade local. (558, 1226, 2569, 542, 1387, 486, 1214, 2966, 2967, 2677, 2975, 2944, 2592, 696, 655, 1204, 615, 2607, 2617, 2950, 2760, 1387, 1421)
- 17 Ampliar a rede de atendimento, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade social. (1350, 1366, 1380, 1399, 1409, 1397, 1363, 1365, 1377, 1474, 1501, 1524)
- 18 Garantir a construção de novas UEs de Educação Infantil. (1365, 1486, 1524, 1529, 780, 874)
- 19 Universalizar o acesso da Educação Infantil, considerando a demanda de cada região, os projetos arquitetônicos e os mobiliários adequados a esta faixa etária, construindo mais escolas e salas de aula se forem necessárias. (3291, 3532, 2755, 3152, 3690, 2965, 3316, 3531, 3323, 2684, 3335, 3337, 3328, 2782, 2843, 3137, 3004, 2675, 3518, 3330, 2733, 3075, 2636, 2941, 2591, 3526, 2618,

2386, 2401, 2040, 2020, 2153, 2560, 1644, 2203, 2399, 1609, 3339, 3482, 3518, 3330, 2016, 1760, 1646, 1560, 2463, 1548, 2675, 2770, 2157, 2190, 1782, 2163, 2235, 2303, 1533 1614, 2249, 1617, 1888, 2540, 1791, 2021, 51, 52, 414, 564, 1303, 65, 81, 304, 373, 471, 494, 496, 603, 498, 500, 602, 506, 523, 524, 527, 2372, 545, 2399, 550, 551, 1379, 581, 1150, 2767, 607, 648, 647, 649, 661, 662, 663, 664, 665, 1260, 1839, 609, 1149, 871, 699, 1241, 1192, 753, 25, 74, 79, 297, 226, 2101, 1003, 1533 , 2013, 1817, 2446, 2016, 1578, 1550, 1201, 302, 2547,2567, 1979, 1562, 2242, 42, 600, 34, 2154, 2222, 408, 277, 1147, 1278, 1276, 1197, 1163, 826, 771, 1834, 2104, 2088, 74, 367, 458, 459, 493, 498, 506, 475, 294, 387, 390, 699, 1198, 1238, 1241, 1313, 1257, 1284, 312, 648, 500, 602, 57, 770, 47, 71, 520, 532, 2370, 870, 655, 1204, 561, 803, 2184, 695, 1315, 2281, 2227, 1779, 2350, 1990, 1990, 2038, 2295, 654, 13, 3004, 1803, 3322, 2823, 3669, 3637, 3295, 3550, 3309, 2678, 3305, 2755, 2823, 2718, 2617, 2594, 3086, 3680, 2575 2572, 2765, 3252, 2789 2986, 3485, 2733, 2761, 3326 / 3334, 2724, 475, 641, 2965, 1269, 522, 529, 2371, 6, 453, 776, 1198, 603, 90, 92, 152,.. 59, 1163, 1220, 249, 370, 494, 371, 387, 389, 1258, 390, 444, 690, 1486, 1197, 695, 2618, 2794, 2619, 2704, 2766 / 2764, 2601, 2570, 1267, 563, 138, 550, 551, 1379, 680, 8, 455, 456, 660, 1495, 1265, 642, 781, 9, 276, 226, 504, 277, 1147, 500, 602, 392, 388, 582, 1378, 46, 47, 1324, 1315, 1270, 1278, 38, 40, 212, 617, 485, 2281, 2020, 2396, 1611, 2249, 1979, 1374, 1380, 1495)

- 20 Aumentar as vagas tanto na rede direta como na conveniada. (22, 642, 781, 1139, 152, 611, 680, 1270, 21)
- 21 Priorizar o investimento em unidades públicas de Educação Infantil, garantindo-se que a universalização do atendimento infantil aconteça via creches e escolas municipais diretas, limitando-se o atendimento na rede conveniada às matrículas efetivamente realizadas em junho de 2010, desde que assegurados os padrões de qualidade definidos pelo município e até que a rede direta venha a absorver a integralidade da demanda. (4431, 1668)
- 22 Construir mais CEIs visando o atendimento da demanda. (1378, 1513, 1431)
- 23 Construir mais CEIs diretos e extinção dos conveniados. (1250, 590).
- 24 Construir novas unidades de CEIs e EMEIs que possam absorver as crianças atendidas pelos CEIs conveniados, garantindo um atendimento de qualidade. (1510)

A respeito da adequação dos espaços físicos para atendimento aos alunos:

25 - Adequar o espaço físico dos CEIs e EMEIs com recursos e materiais pedagógicos para atender a formação dos professores que lá atuam, garantindo locais onde possam, de fato, cumprir suas horas de estudo e preparar atividades, com suporte de livros, materiais pedagógicos, equipamentos, DVDs, computadores e outros recursos que a escola considerar necessários. (3304, 1313, 374, 133, 1250, 25, 1314, 152, 734, 1227, 624, 1526, 1651, 1574, 1549, 2023, 1997, 1799 355, 547, 611, 2142, 1647, 1273, 1211, 1217, 1313, 6, 69, 79, 90, 92, 93, 187, 323, 492, 590, 256, 474, 2566, 1327, 1374, 1379, 1495)

- 26 Considerar os estudos arquitetônicos dos prédios e equipamentos, visando à otimização e à readequação dos espaços, com foco em condições de acessibilidade. (2746, 3598, 3298, 71, 1257, 539, 1374, 1390, 1411, 1511, 1521, 1522).
- 27 Reformar as UEs, adequando os prédios existentes com salas ambientes, sala de leitura, de informática, artes, ciências, anfiteatro, playground, parques, brinquedoteca, SAAI, quadra, laboratórios etc., e garantindo que em novos prédios sejam previstas essas salas e os recursos adequados ao atendimento das diferentes faixas etárias e necessidades de aprendizagem e bem-estar dos alunos. (3041, 2607, 3536, 3641, 2847, 3249, 3028, 3547, 3248, 2630, 2636, 2616, 2745, 3201, 3495, 3636, 3254, 2630, 263, 563, 3321, 2818, 2851, 2676, 2719, 2616, 2615, 3495, 1193, 559, 355, 547, 1262, 1215, 43, 69, 408, 93, 1196, 281, 334, 493, 521, 1203, 1242, 331, 373, 658, 805, 187, 618, 611, 570, 43, 393, 676, 797, 636, 518, 519, 2369, 632, 533, 2233, 589, 528, 2441, 587, 1386, 590, 648, 393, 676, 797, 636, 256, 270, 2233, 1648, 2466, 1857, 1858, 2447, 2229, 1799, 2235, 1790, 868, 803, 843, 1239, 29, 30, 31, 591, 49, 81, 68, 214, 304, 160, 479, 280, 474, 39, 1313, 1608, 2469, 1702, 1703, 1704, 1958, 2466, 2023, 1860, 1834, 1549, 2390, 2560, 2264, 1951, 1859, 410, 1928, 2370, 194, 1572, 2040, 2088, 2104, 2452, 2115, 2264, 1654, 2045, 1579, 2212, 2528, 2118, 394, 1362, 1376, 1386, 1387, 1388, 1409, 1431, 1467, 1487, 1522, 1526, 1530, 1374, 1487)

Com relação à construção de salas e/ou escolas:

28 - Garantir a participação de familiares e educadores das diversas modalidades, CEIs/EMEIs/EMEFs, na elaboração de projetos arquitetônicos de UEs, favorecendo a maior atenção às características e às peculiaridades da região e contemplando suas necessidades de forma satisfatória. (2756, 2734, 2802, 23, 646, 401, 402, 403, 770, 57, 2396, 1326, 72, 870, 64, 314, 1154, 1189, 531, 1137, 681, 2396, 1382, 1389, 852)

Sobre a aquisição de equipamentos, recursos materiais e pedagógicos:

- 29 Ampliar investimentos em recursos didáticos e pedagógicos de qualidade nas UEs de Educação Infantil. (1380, 1379)
- 30 Equipar todas as UEs de Educação Infantil com recursos tecnológicos, garantindo a manutenção dos equipamentos. (1395, 1422, 1518, 1331)
- 31 Garantir a autonomia das UEs para aquisição de materiais pedagógicos adequados e de qualidade, de acordo com as suas necessidades e consultas ao corpo docente. (2676, 2233, 2115, 1830, 1893, 2466, 1550, 1591, 1799, 1935, 2403, 2088)
- 32 Incluir enfermaria nas escolas de Educação Infantil. (3712, 2396, 90, 92, 1296)

33 - Criar bibliotecas para os CEIs, com livros e materiais apropriados à faixa etária, estimulando a formação de leitores. (780, 874)

Com relação ao número de alunos por sala:

- 34 Diminuir o número de alunos por sala. (2143, 2376, 2470, 1790, 2022, 2076, 2458, 2369, 2400, 2401, 2264, 2088 1626, 1622, 2372, 2547, 1652, 1604, 2481, 2233, 2440, 1954, 1955, 2561, 3516, 3107, 3659, 3647, 3250, 3679, 3102, 2948, 2723, 2972, 3715, 2749, 3018, 3084, 2607, 3092, 2725, 298, 2675, 3518, 3490, 3075, 849, 1223, 1196, 774, 757, 857, 252, 253, 45, 58, 69, 2012 78, 80, 216, 262, 573, 2440, 3107, 249, 254, 256, 297, 1201, 681, 2396, 356, 546, 1195, 371, 401, 402, 403, 504, 505, 1185, 521, 1203, 522, 529, 2371, 523, 524, 527, 2372, 528, 2441, 533, 2233, 654, 658, 805, 673, 674, 798, 2747, 3598, 3298, 3003, 2966, 2967, 2636, 2763, 2761, 2619, 3070, 2735, 3028, 2615, 1331, 1339, 1384, 1386, 1387, 1388, 1395, 1422, 1467, 1474, 1484, 1521,1529, 1513)
- 35 Determinar uma proporção adequada para redução do número de alunos por turma nas CEIs e EMEIs, conforme a faixa etária, de acordo com o mínimo estabelecido na lei 10.172, do Plano Nacional de Educação. (2112, 2449, 1937, 1751, 2482, 2483, 2485, 2250, 22511941, 2156, 2455, 2035, 1738, 1742, 2466, 1857, 1858, 2103, 1826, 2123, 2383, 2402, 1779, 2040, 2464, 2020, 2250, 2251, 2390, 1905, 2528, 2371, 2539, 2053, 2106, 2107, 2303, 1717, 1718, 1967, 2296, 2296, 2370, 2386, 1606, 1605, 1935, 2543, 2125, 2129, 1893, 2456, 2457, 2442, 2443, 2444, 626, 1622, 2535, 2537, 2250, 2251, 2396, 2337, 2451, 1673, 1927, 1952, 2215, 2222, 1741, 2324, 2101, 1726, 1767, 1889, 2142, 1629, 1816, 2515, 1967, 2230, 2125, 2129 2617, 3086, 3647, 2630, 2832, 3320, 3481, 2669, 2818, 2851, 3552, 3311, 3332, 2724, 3099, 2719, 2848, 3325, 3333, 2978, 3521, 3585, 31, 591, 72, 283, 618, 188, 518, 519, 543, 1385, 2369, 29, 30, 334, 493, 696, 780, 874, 304, 259, 472, 647, 771, 1314,542, 1387, 656, 691, 1232, 226, 685, 1211, 1217, 90, 92, 374, 378, 43, 1273, 1163, 676, 797, 23, 646, 503, 571, 1220, 198, 677, 2458, 1283, 1212, 53, 1234)
- 36 Reduzir a quantidade de alunos por educador nas CEIs e EMEIs, respeitando os diferentes estágios e faixa etária das crianças e definindo um número máximo por turma para cada faixa etária atendida. (843, 860, 39, 64, 336, 865, 453, 776, 585, 587, 1386, 617, 603, 626, 1194, 1265, 93, 430, 223, 1522, 1475, 1399)
- 37 Garantir a continuidade no atendimento e na proposta educacional entre CEIs e EMEIs, rompendo com a fragmentação dada atualmente pelo número de crianças por sala, estrutura física dos prédios e parques, falta de rotinas específicas à faixa etária (de 0 a 5 anos), organização diferenciada, diferenças de jornadas de professores e alunos. (839, 1285, 384, 875, 1270, 393 2741, 2738, 2708, 2702, 3073)
- 38 Garantir a continuidade do processo educativo entre os segmentos de ensino na Rede Municipal de Educação. (1198)

Com relação à idade de ingresso e permanência:

- 39 Garantir que as crianças de idade de até 5 anos e 11 meses permaneçam nas EMEIs. (3668, 3300, 3303, 3185, 3696, 3168, 3211, 3484)
- 40 Conceituar a Educação Infantil como período que compreende 0 a 6 anos, unificando, assim, CEIs e EMEIs. (3497, 3315, 3099, 3002, 2955, 2724, 466)
- 41 Garantir que os alunos do 1º ano do ensino fundamental de 9 anos continuem utilizando a estrutura da EMEI, entendendo-se que em tal espaço há mais condições para o atendimento das necessidades educacionais dessa etapa da infância. (3198, 542, 1387)
- 42 Garantir a autonomia para os pais escolherem a escola que desejam para seus filhos, se na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental. (1238, 1238, 648)

Com relação ao tempo de permanência dos alunos na escola:

- 43 Ampliar a modalidade de atendimento de 4 até 6 anos em EMEIs e CEIs para período integral, com condições materiais, estrutura física e pedagógica adequadas (2844, 3480, 2969, 3497, 3639, 3490, 2747, 2676, 2591, 2975, 2944, 2436, 1660, 2163,1726, 2101, 2324 837, 622, 581, 1150, 2767, 563, 378, 480, 1273, 2380, 1717,1718, 2692).
- 44 Unificar o número de horas de atendimento às crianças das CEIs e Creches. (2718, 2684, 3335, 3337, 3328, 2782, 2843, 3327, 2986).
- 45 Ampliar o horário de funcionamento dos CEIs para atender as mães que trabalham à noite. (2698, 44, 542, 1387, 81, 1223, 213)
- 46 Oferecer atendimento parcial de 05 horas para todos os CEIs, zerando assim as demandas. (2698, 3086)
- 47 Garantir a continuidade da carga horária de 4 horas relógio, devido à falta de estrutura física das unidades. (3084, 3079, 3310, 3099)
- 48 Oferecer aos pais flexibilidade no horário de saída das crianças, sendo o mesmo estabelecido no momento da matrícula. (2781)
- 49 Garantir o atendimento 6 horas e eliminar o terceiro turno. (226, 1315, 585)
- 50 Adequar a jornada de trabalho do professor com o tempo de permanência da criança na EMEI. (446, 796)
- 51 Flexibilizar o horário de atendimento das crianças nos CEIs, para que os responsáveis possam optar por meio período (5 horas) ou por período integral (10 horas) de atendimento, de acordo com a necessidade da família. (346, 461)

- 52 Oferecer atividades diversificadas, esportivas e artísticas, nas escolas de período integral, garantindo seu acompanhamento. (570, 494, 673, 674, 798)
- 53 Garantir adequação da parte física e humana para escolas de período integral. (1331)

A respeito do calendário escolar:

54 - Conciliar o calendário de CEIs, EMEIs e EMEFs. (3047, 3497, 373, 596, 1296, 581, 1150, 2767)

Com relação à segurança:

- 55 Garantir segurança e vigilância em tempo integral nas escolas de Educação Infantil. (2618, 2988, 771, 473, 1215, 869, 49, 647, 563, 542, 1387, 68, 74, 355, 547, 394, 410, 485, 1523, 1515, 1487, 1485)
- 56 Garantir que as crianças não sejam liberadas sozinhas da UE. (1523)

Em relação à estrutura da Educação Infantil:

57 - Superar as dicotomias existentes entre creche e pré-escola. (500, 602, 59, 1161, 408, 31, 59, 1163, 302, 255, 65)

Em relação ao projeto educativo e curricular:

- 58 Proporcionar múltiplas interações sociais, reconhecendo e respeitando as especificidades da infância, realizando práticas educativas que proporcionem o desenvolvimento da identidade individual e coletiva, levando-se em consideração as diversidades sociais e culturais, praticando ações que contemplem todas as dimensões humanas (afetiva, social, cognitiva, física) e vejam a criança com todo o seu poder de criação e imaginação. (2608, 9, 508, 1573, 49, 78, 80, 525, 1989, 534, 1188, 42, 600, 1551, 42, 600, 1990, 2038, 1421)
- 59 Favorecer o desenvolvimento das diferentes linguagens do universo infantil e desenvolver a cidadania, a consciência de preservação ambiental, a educação no trânsito, a cultura de paz e o respeito às diferenças, promovendo a inclusão social de todos os grupos sociais. (2601, 2149, 2469, 608, 215, 2963, 2964, 74, 200, 2760, 1388)
- 60 Respeitar a criança e as peculiaridades de seu desenvolvimento, disponibilizando diferentes formas de atendimento da criança e garantindo: seu direito ao convívio familiar, o tempo livre e de permanência na unidade, a adequação de espaços e atividades e o respeito a suas condições de

- desenvolvimento (físico, biológico e afetivo), direitos, necessidades e desejos das famílias. (3074, 509, 3492, 2744, 1338, 3070, 2735, 1283, 1327)
- 61 Considerar a maturidade e respeitar as etapas de desenvolvimento do aluno, não priorizando somente sua idade para a organização dos grupos, acelerando o processo de ensino e não o retardando. (507, 1231, 38, 40)
- 62 Garantir o compromisso e a dedicação para a criação de ampla política voltada à qualidade da Educação Infantil pública, que considere as especificidades da primeira infância e que contemple o pleno desenvolvimento da criança, a formação para a cidadania e a igualdade social. (2983, 2590, 2744, 2765, 3109, 2950, 2591, 3002, 2955, 2766, 2764, 2940, 2946, 2947, 2682, 1151, 1178, 857, 1192, 868, 869, 1220, 1262, 854, 826, 822, 51, 52, 414, 564, 1303, 316, 371, 590, 685, 868, 3004, 1378)
- 63 Estabelecer parâmetros de qualidade para a Educação Infantil, bem como de sistemas construtivos e formativos de avaliação de desempenho institucional, que tenham como objetivo a melhora da qualidade, não com base na meritocracia. (1212, 1837, 2233, 133, 734, 1227, 496, 533, 2233, 561, 675, 1225, 1238)
- 64 Garantir que a organização do trabalho pedagógico ocorra por meio de projetos e atividades pautadas no brincar como eixo da educação, valorizando a concepção de infância e respeitando as crianças em todos os seus direitos. (548, 549, 3324, 3331, 2471, 1277, 1829, 1489, 1388)
- 65 Garantir a especificidade da Educação Infantil em relação aos demais níveis de ensino, reconhecendo sua dupla função social e educacional de cuidar e educar, sem esquecer o brincar. (3184, 2780, 2760)
- 66 Garantir que a Educação Infantil esteja verdadeiramente preocupada com o cuidar e o educar, sem caráter assistencialista. (3518)
- 67 Garantir que a Educação Infantil volte-se ao atendimento global da criança, priorizando o cuidar, lembrando que a escola é um espaço, por excelência, de formação, transformação e aprimoramento do conhecimento. (389, 1258)
- 68 Retornar com a organização de 4 horas para atividades dirigidas e 2 horas com atividades opcionais: artísticas, esportivas e lúdicas, com profissionais especializados. (3074)
- 69 Institucionalizar a educação infantil nas escolas públicas. (2569)
- 70 Garantir o atendimento integral e integrado às crianças na Educação Infantil. (2685, 2783, 3139)
- 71 Integrar projeto pedagógico e currículo dos CEIS, EMEIS e EMEFS, garantido a não antecipação da alfabetização e do apostilamento do ensino. (401, 402, 403, 1612, 2741, 2738, 2708, 2702, 3073, 29, 30, 1351)
- 72 Realizar trabalho coletivo e multidisciplinar nas CEIs e EMEIs. (2766, 2764)

- 73 Garantir um Currículo e Projeto Político Pedagógico específicos para a Educação Infantil. (3312, 2778, 2777, 2603, 3490, 1483,)
- 74 Garantir, no prazo de 10 anos, a implantação das diretrizes curriculares de Educação Infantil. (1613, 1980, 3072, 2737, 2740, 1329)
- 75 Garantir a autonomia no planejamento dos projetos pedagógicos, adequando-o à realidade das UEs, considerando a comunidade local e idade da criança e explicitando as concepções de criança, escola, ensino-aprendizagem, os objetivos do trabalho de zero a três anos, de três a cinco anos, prevendo-se atendimento equitativo. (270, 1268, 2701, 207, 2677, 1376)
- 76 Garantir que as UEs coordenem a construção do projeto político pedagógico e organizem as formas de acompanhamento de sua implementação e execução, em conjunto com a sua comunidade educativa, garantindo a diretriz da qualidade social da educação. (809)
- 77 Garantir que as UEs organizem e atualizem seus acervos, recortes de leis, decretos, portarias. (809)
- 78 Aperfeiçoar os registros das atividades pedagógicas para o melhor desenvolvimento das crianças de CEIs e EMEIs. (497)
- 79 Dar ênfase ao educar, valorizando o aspecto pedagógico para as crianças de 0 a 3 anos. (626)
- 80 Reconhecer as necessidades das crianças de 0 a 3 anos, do educar integrado ao cuidar, acompanhando seu desenvolvimento físico, mental e psicológico por meio de equipes multidisciplinares. (2685, 2783)
- 81 Garantir recursos pedagógicos necessários para o desenvolvimento e conhecimentos na faixa de 03 a 05 anos. (2604)
- 82 Oficializar o currículo aplicado na pré-escola. (13, 551)
- 83 Garantir diferentes práticas de leitura, acesso à informática em CEIs e EMEIs, aulas de informática educativa duas vezes por semana para cada turma e investimentos em tecnologia. (520, 532, 2370, 401, 402, 403, 1215, 373, 609, 2208, 2208, 2209, 1582, 2847, 3249)
- 84 Garantir uma grade curricular com atividades diversificadas e conteúdos atualizados, que enriqueçam o processo de ensino e aprendizado e contemplem as crianças com professores de educação física, informática, música, teatro, dança, judô, futebol, natação. (281, 81, 655, 1204, 90, 92, 581, 1150, 2767, 636, 1215, 607, 2725, 298, 570, 2149, 2636, 2747, 215, 2758, 2779, 1399)
- 85 Garantir o desenvolvimento e a valorização, desde a Educação Infantil, de práticas de leitura, do lúdico, da experimentação e das artes em geral. (398)

- 86 Garantir o ensino de língua estrangeira. (563, 1524)
- 87 Iniciar práticas educacionais para o consumo consciente e crítico. (655, 1204)
- 88 Desenvolver a alfabetização nas CEIs conveniadas que mantenham o primeiro estágio. (3193)
- 89 Organizar e desenvolver atividades culturais e passeios a diversos lugares como museus e teatros para CEIs, EMEIs e CEUs e programas educativo-disciplinares de parceria com a comunidade, a fim de ampliar o repertório cultural, artístico e ações no cotidiano de escola, otimizando e criando novos espaços para as diversas experiências de aprendizagem. (2465, 2968, 412, 436, 3046, 2599, 1582, 2747, 2465, 2968, 412, 3154, 2603, 3490)
- 90 Garantir um período destinado a adaptação na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. (2125, 2129)
- 91 Garantir reuniões pedagógicas mensais nos CEIs. (538, 839)
- 92 Garantir a possibilidade de fazer as refeições nas salas de atividade, considerando o princípio da indissociabilidade. (2781)
- 93 Possibilitar a união de duas turmas no mesmo espaço, de acordo com a proposta da escola, garantindo, porém, que cada turma tenha sua própria sala. (3501)
- 94 Desenvolver avaliação diagnóstica para organização das turmas na Educação Infantil. (1215)
- 95 Construir projetos educativos visando o reconhecimento, a valorização e o respeito da diversidade, das desigualdades e possibilidades presentes na Educação Infantil. (133, 734, 1227, 1214, 1259, 1376)
- 96 Enfatizar no currículo a História da África e da América, de forma a valorizarmos os povos desses continentes, garantindo subsídios aos projetos pedagógicos das unidades educacionais para garantia de sua metas. (1930, 1952)
- 97 Garantir que os projetos pedagógicos acolham a diversidade cultural das crianças, incluindo e valorizando o patrimônio cultural de suas famílias e da comunidade. (74, 876)

Assistência ao educando e sua família:

98 - Garantir a qualidade e a variedade na alimentação oferecida. (312, 1524, 6, 317, 3541, 1177, 1377, 1379)

- 99 Garantir que a alimentação esteja de acordo com a faixa etária atendida nas UEs de Educação Infantil, sendo fornecida em quantidade suficiente às crianças. (572, 65, 1501)
- 100 Promover a extensão da alimentação escolar aos profissionais da UE, excluindo o auxílio refeição. (408)
- 101 Garantir transporte escolar gratuito (6, 21, 378, 408, 1791, 2021, 1650, 2222, 581, 1150, 2767, 639, 640, 1377, 1399, 1529, 313):
 - a) para a Educação Infantil. (313)
 - b) nos CEIs. (393, 589, 1574, 1888, 2567)
 - c) nos CEIs conveniados. (2482, 2483, 2485, 1782, 1861, 2571, 2570)
 - d) adequado e adaptado para a faixa etária das crianças. (373, 436, 2780, 3046, 2599)
 - 102 Garantir a revisão da distância mínima para atendimento do TEG: (389, 1258)
 - a) a partir de 500 metros da unidade escolar. (471)
 - b) a partir de 750 metros da unidade escolar. (2222)
- 103 Garantir transporte de forma sistemática para as atividades extra-escolares: projetos de conhecimento do meio, passeios culturais (367, 3537, 655, 1204, 21, 2399)
- 104 Garantir transporte gratuito para os pais participarem das reuniões escolares. (655, 1204)
- 105 Garantir a distribuição de uniforme, gratuitamente, para todos (6, 376, 647, 771, 1377)
 - a) para os alunos do CEI. (393, 647, 771, 2618, 2698, 2724)
 - b) para crianças do CEI conveniado. (21, 2780)
 - 106 Tornar obrigatório o uso de uniformes. (273, 511)
 - a) inclusive dos CEIS (341, 462, 1522)
 - b) inclusive dos CEIS conveniados. (410)
- 107 Garantir uniforme e materiais adequados para os alunos dos CEIs e EMEIs. (2724, 376)
- 108 Garantir investimento em materiais. (376, 1522)

Em relação ao quadro e valorização dos profissionais:

- 109 Garantir direitos iguais no investimento e apoio a todos os profissionais da educação e alunos dos CEIs, EMEIs e EMEFs, articulando e integrando suas jornadas, calendários e formação de professores, respeitadas as especificidades. (3497, 2591, 2645, 3207, 2723, 3297, 2778 / 2777, 2823, 2968, 1323, 312, 1218, 632, 332, 437, 223, 606, 604, 605)
- 110 Manter nas CEIs e EMEIs uma equipe multidisciplinar, composta pelos seguintes profissionais: enfermeiros, fonoaudiólogos, psicopedagogos, psicólogos, assistentes sociais, dentistas e médicos. (1211, 1217, 374, 699, 1241, 43, 617, 589, 1296, 1161, 1265, 498, 45, 1215, 362, 563, 387, 480, 6, 581, 1150, 2767, 1163, 458, 459, 331, 19, 436, 523, 524, 527, 2372, 283, 2698, 3107, 466)
- 111 Contratar assistentes de direção, auxiliares técnicos e secretários de escola (533, 2233, 611, 617, 618, 642, 781, 1296, 47, 152, 392, 19, 38, 40, 1242, 642, 781, 152, 392, 19, 331, 585, 281, 1163, 458, 459, 259, 472)
- 112 Garantir nas unidades de CEIs e EMEIs professores das seguintes áreas: educação física, educação artística, música, informática, dança, orientador de sala de leitura, religiosidade, filosofia (528, 2441, 596, 1242, 369, 1205, 281, 436, 58, 475, 283, 259, 472, 252, 253), bem como profissionais para projetos específicos e pontuais (436, 194)
- 113 Garantir um professor auxiliar em cada classe da Educação Infantil, bem como contratação de estagiários, professores substitutos e cuidadores. (1257, 642, 781, 152, 392, 518, 519, 2369, 495, 258, 518, 519, 2369, 458, 459)

Em relação às parcerias e convênios:

- 114 Ter uma visão global da Educação Infantil da rede conveniada, que contribui para universalização dos direitos das crianças e dos profissionais da rede. (149)
- 115 Mudar os critérios de distribuição das verbas entre CEI e EMEIS com equiparação, no que diz respeito à remuneração dos profissionais, carga horária e acesso a cursos de qualificação e especialização oferecidos pelo poder público, com investimento e qualificação dos espaços físicos de acordo com os padrões exigidos na portaria de convênios. (154, 470, 1393, 1404, 2595, 3030, 4149, 4436, 5667, 1668, 1309, 2650)
- 116 Garantir e fortalecer a parceria das redes conveniadas e indiretas c/ SME. (3721)
- 117 Garantir atendimento à educação exclusivamente na rede direta com o término dos convênios e parcerias público-privado. (PPP). (1642, 1420)

ENSINO FUNDAMENTAL

Propostas apresentadas neste item foram também distribuídas em modalidades e insumos. Subdividimos as propostas específicas nas categorias: educação de tempo integral, ensino fundamental de 9 anos, organização de ciclos e turmas, CEUs, projeto político pedagógico e curricular e processos avaliativos internos e externos à escola.

Em relação à escola de tempo integral

- 118 Garantir que a cidade de São Paulo tenha como princípio a educação integral e interdisciplinar visando a garantia da educação, enquanto Direito Humano. (3472)
- 119 Garantir Educação integral em todas as escolas públicas, progressivamente, até o ano de 2020, com a oferta de disciplinas que desenvolvam os aspectos culturais, artísticos e esportivos dos alunos, bem como outros idiomas e conteúdos: Educação e Orientação Sexual, Educação Ambiental, Educação para o trânsito, Respeito ao Próximo, Valorização do Ser Humano, Preservação do Meio Ambiente, Diversidade Cultural e Inclusão, adequados a cada série/ ano no currículo. (175, 2703, 2709, 1843, 3465, 2099, 2274, 1734, 170, 225, 236, 576, 2091, 2828, 3094, 395, 2493, 3119, 1290, 2090, 419, 1182, 1186, 1694, 1261, 2488, 569, 835, 1555, 1964, 1263, 2489, 1400)
- 120 Garantir escola de tempo integral para o aluno com atividades no contraturno voltadas para orientação de estudos, atividades culturais e esportivas para as quais se faz necessário infra-estrutura, custeio e recursos humanos. (311, 2195, 2494, 2815, 1670, 1965, 714, 2559, 2562, 1781, 487, 175,182, 2050, 3163, 419, 1182, 1186, 1694, 88, 94, 2637, 1436, 171, 3728, 351, 1517, 2297, 377, 751, 2017, 382, 730, 130, 413, 12, 267)
- 121 Garantir permanência do aluno na escola em horário ampliado, com atividades diferenciadas como oficinas, teatro, música, esportes, outras e utilização de salas e espaços diversos dentro e fora da escola. (4609, 5319, 4210)
- 122 Garantir que a escola não seja obrigatoriamente de tempo integral, mas que existam espaços de lazer e cultura na comunidade. (119, 2662)

Em relação ao Ensino Fundamental de 9 anos:

- 123 Assegurar os direitos infantis na implantação do ensino de nove anos, com a disponibilidade de recursos necessários, assim como mais um Assistente de Diretor, considerando no mínimo dois Assistentes por módulo e garantir no mínimo dois Coordenadores nas escolas. (1900)
- 124 Garantir Ensino Fundamental de 9 anos com acréscimo de um ano ao final do ensino fundamental e não no início. (2327)

- 125 Definir pelo fim do ciclo de 9 anos com inclusão da criança de 6 anos de idade na Educação Infantil.(5886)
- 126 Implantar o EF de 9 anos. (496)

Em relação à organização de ciclos, turmas e lotação de profissionais:

- 127 Reduzir número de alunos por sala em todos os níveis e modalidades de ensino. (5751, 5319, 2690, 852)
- 128 Garantir no máximo 25 alunos por sala e apenas 20, quando tiverem alunos com deficiências, para realmente ser desenvolvido um trabalho de aprendizagem significativa. (279)
- 129 Implantar três ciclos no Ensino Fundamental ciclo 1 (anos 1 e 2); ciclo 2 (anos 3, 4 e 5); ciclo 3 (anos 6, 7, 8 e 9). (247, 2870, 279)
- 130 Instituir a divisão do fundamental I em dois ciclos: ciclo I (1º ao 3º anos) e ciclo II (4º aos 5º anos); e fundamental II em dois ciclo : ciclo I (6º ao 7º anos) e ciclo II (8º ao 9º anos). (515, 2870)
- 131 Repensar e redefinir os ciclos e sua periodicidade. (1946)
- 132 Extinguir a Progressão Continuada. (130, 413, 1964, 1730, 1436, 2795, 3486, 1701, 3613, 130, 413, 169, 139-1357-1406, 3491, 2588, 2952, 720-2555-2960)
- 133 Repensar o sistema de Progressão Continuada, revendo a organização dos ciclos. (416, 2019, 2031, 448, 449, 786, 1750, 225, 236, 2646, 311, 719, 2798, 295-2353-2354-2575, 433)
- 134 Rever a organização dos ciclos do Ensino Fundamental, de dois para quatro, sendo dois no ciclo I e dois no ciclo II.(850,1914, 131, 95, 2631, 2064, 478, 1208, 285-784, 821, 1638, 1263-2489, 450, 2193, 2507, 2814, 1343-1344, 2247, 710, 851, 1963)
- 135 Rever a organização dos ciclos do Ensino Fundamental, de dois para quatro, sendo dois no ciclo I e dois no ciclo II.(850,1914, 131, 95, 2631, 2064, 478, 1208, 285-784, 821, 1638, 1263-2489, 450, 2193, 2507, 2814, 1343-1344, 2247, 710, 851, 1963)
- 136 Reduzir duração do ciclo para 3 anos, nos 3 anos iniciais, e 2 anos para os demais (ciclo I- 1° ao 3° anos; ciclo II 4° e 5° anos; ciclo III 6° e 7° anos e ciclo IV - 8° e 9° anos. (179, 419-1182-1186-1694, 1496-2061-3040)

- 137 Reformular a Progressão Continuada, permanecendo apenas do 1º ano para o 2º ano. (1634)
- 138 Manter sistema de ciclo no ensino fundamental (1796)
- 139 Reorganizar o Regime de Ciclos com as demandas reais da escola. (1610)
- 140 Reorganizar as unidades escolares separando as, do primeiro e segundo ciclos das do terceiro e quarto e reorganizá-los em quatro ciclos, promovendo ou retendo o aluno ao final de cada um deles: 1º ciclo-2 anos, 2º ciclo-3 anos, 3º ciclo-2 anos, 4º ciclo-2 anos (1253)
- 141 Redimensionar os ciclos como: ciclo de alfabetização 1º e 2º ano; ciclo Intermediário 3º ano, 4º e 5º ano e ciclo final 6º e 7º e 8º e 9º com possibilidade de continuidade no ciclo final de cada um, com critperios pré-estabelecidos, considerando as expectativas para cada ciclo. (792-1312-1792, 2504, 2448)
- 142 Implementar os dois ciclos do ensino fundamental, de forma que no final de cada um deles os alunos atinjam os objetivos propostos para todos os anos que os integram.(2162, 2841)

Em relação ao funcionamento dos CEUs:

- 143 Ter como referência de construção de escolas para o Ensino Fundamental o projeto arquitetônico dos CEUs. (377, 106, 866, 625)
- 144 Estabelecer rigorosa observância dos critérios regimentais quanto á definição de usuários dos CEUs, referente à oferta ou restrição de acesso e permanência nos programas e projetos oferecidos nestes equipamentos, de modo a priorizar o atendimento para alunos da RME em programas como pré e pós-aula. (1173, 1168, 3703)
- 145 Garantir continuidade nos projetos SME destinados para os CEUs: pré e pós aula, vocacional, PIA e outros considerando estes como ações contínuas de promoção ao desenvolvimento humano e social, com vistas à formação integral do educando. (1170)
- 146 Alterar as normas de gasto do PTRF das UEs localizados nos CEUs relacionadas com a regulamentação da obrigatoriedade de destinação de parcela da verba para aplicação nas áreas comuns (quadra, piscina, sala de dança, multiuso, corredores de acesso e outros espaços e serem definidos em legislação. (1169)
- 147 Constar em calendário quatro reuniões anuais para discussões de assuntos relevantes para integração educacionais do CEU. 1660
- 148 Implantar a CIPA unificada para os CEUs, com representantes das unidades escolares e da Gestão do equipamento. (1168)

Em relação ao projeto político pedagógico e curricular:

- 149 Garantir uma educação igualitária, que respeite todos os envolvidos na sociedade em seus valores, diferenças, crenças e etnias. (2725, 298, 1262, 2704, 2778, 2777, 49)
- 150 Garantir que se desenvolva uma pedagogia libertadora e emancipadora e se possibilite a construção da identidade sócio-cultural do povo brasileiro. (1421)
- 151 Estabelecer uma educação de qualidade onde os alunos das escolas públicas se desenvolvam, com professores para todas as turmas desde o início do ano letivo. (1444, 1847, 715, 2565, 1976)
- 152 Promover a todos os alunos uma educação de qualidade, garantindo o aprendizado e a permanência na escola, com o sucesso do educando. (1662, 1261, 2488, 2374, 223, 658, 805, 1284, 2433, 398, 1736, 1743, 2105, 2140, 1978, 1614, 1552, 647,826, 822, 121, 41, 2025, 637, 2149, 2295, 2512, 1164, 1630, 2312, 1614, 1957, 2153,289)
- 153 Reorganizar currículo dos primeiros anos do Ensino Fundamental, adequando-o à concepção de ciclos, voltando o olhar para a sequência da Educação Infantil. (835, 1555)
- 154 Elaborar, com autonomia, o Projeto Político Pedagógico das Unidades Escolares e as metas e processos definidos pelas mesmas, levando em conta a complexidade de cada comunidade educacional. (1162, 2557, 2558)
- 155 Garantir unidade de conteúdo em toda a rede. (2647, 128)
- 156 Garantir que não haja direcionamento metodológico e de concepção pedagógica nas políticas públicas no sentido de garantir a autonomia das escolas e dos princípios constitucionais. (3473, 4807)
- 157 Ampliar para todas as escolas do ensino fundamental programas extracurriculares com atividades culturais, científicas e esportivas. (130, 413)
- 158 Propor metodologias em que o aluno seja sujeito no processo de ensino e aprendizagem e o educador aquele que media, auxilia, orienta e incentiva a criança no processo de construção do conhecimento e inserção no contexto sócio-cultural em que vivemos. (335, 560)
- 159 Fortalecer o projeto pedagógico da escola, considerando sua autonomia, articulando os recursos físicos, financeiros e humanos com formação processual e contínua, visando, realmente, uma educação de qualidade. (1335)
- 160 Desenvolver projetos que objetivem a eliminação das atitudes preconceituosas, desrespeitosas e violentas. (733, 2523, 1471, 2021, 1976, 1496, 2061, 3040, 829, 828, 830, 831, 1333)

- 161 Assegurar a presença de dois professores na quinta série/sexto ano do ensino fundamental, sendo um que acompanhe os alunos apoiando todos os professores especialistas e outro o desenvolvimento organizacional dos alunos. (2835, 3623, 2496, 2805, 1450)
- 162 Definir pela revisão anual de metas relativas à aprendizagem das crianças e adolescentes pelas próprias escolas das diferentes redes de ensino, com a participação efetiva das comunidades escolares, a partir das especificidades do território em que as escolas se inserem. (2840)
- 163 Aprimorar a capacidade leitora e escritora dos alunos. (2492, 191, 192, 287, 407, 579, 1146, 1441, 1442, 1887, 2075, 2820, 690)
- 164 Melhorar o convívio no ambiente escolar, o processo de ensino e aprendizagem, desenvolvendo atividades voltadas à leitura e compreensão de textos de diferentes gêneros e esferas, em especial textos jornalísticos. (2492, 191, 192, 287, 407, 579, 1146, 1441, 1442, 1887, 2075, 2820)
- 165 Construir uma escola com um projeto educativo que respeite as diferenças e onde todos avancem no processo de aprendizagem dentro do seu tempo e de suas características individuais, repensando os espaços disponíveis, buscando atender as demandas e necessidades de nossos alunos e da comunidade escolar como um todo. (333, 565)
- 166 Estender o horário de atendimento das escolas, das 06h30 às 22h30 para os moradores das comunidades carentes que necessitam de um tempo maior de atendimento para os filhos e que saem muito cedo e retornam muito tarde do trabalho. (1564)
- 167 Oferecer aos alunos com dificuldades e defasagem de aprendizagem, um atendimento contínuo, com profissionais da educação bem remunerados como incentivo para enfrentar este desafio. (1835, 176, 179,180, 792, 821, 1263, 1312, 1471, 1677, 1679, 1792, 1796, 2012, 2489)
- 168 Reduzir evasão escolar aliada à melhoria do aprendizado, utilizando todos os recursos disponíveis na escola, visando a eliminação de defasagem de aprendizagem dos alunos. (1777)
- 169 Garantir, conforme as Metas de SME, 85% de alunos alfabetizados ao final do 1º ano do ciclo I, e 100% de alunos alfabetizados ao final do 2º ano do ciclo I, e alunos com domínio da leitura e escrita, conforme as orientações curriculares proposições de expectativas de aprendizagem, nos 3º e 4º anos do ciclo I e em cada ano do ciclo II. (1887-2820)
- 170 Construir mecanismos de avaliação, em conjunto com as universidades, para avaliação da formação inicial ofertada pelas universidades/faculdades/instituto superior de ensino em relação a sua real contribuição com o sistema municipal e sua proposta curricular. (3462)

- 171 Desenvolver atividades que promovam melhoria no convívio escolar. (1662, 1261, 2488, 2374)
- 172 Avaliar a estabilidade do professor da rede pública tendo em vista seu desempenho em sala de aula.(10, 512)
- 173 Incluir no currículo a educação para a cultura da paz. (3590)
- 174 Abrir as escolas nos finas de semana para a comunidade. (85, 99, 2635)
- 175 Garantir segurança fixa na escola com guarda metropolitana. (1571, 2573, 2202, 1892)
- 176 Garantir a formação de educadores, educandos, familiares e equipe de funcionários da escola sobre o estatuto da criança e do adolescente. (36)
- 177 Repor com agilidade, profissionais que se afastam por diferentes motivos. (627)
- 178 Promover retorno do professor regente de turma às salas de leitura e informática, juntamente com o professor responsável por estes espaços, devidamente remunerado, garantindo o cumprimento da legislação que atende a redução da quantidade de alunos por classe, quando houver casos de inclusão. (1255)
- 179 Maior agilidade no processo de transferência dos alunos. (722, 2578, 3049, 2583, 3054)

Em relação aos processos avaliativos:

- 180 Alcançar todas as metas do IDEB a cada ano. (1662, 1261, 2488, 2374)
- 181 Realizar avaliação da aprendizagem no processo educacional, aberta, clara, explicitada para o aluno e seus pais, de modo a aprimorar instrumentos de avaliação de desempenho, em que se articulem diferentes perspectivas de avaliação, desde estudos transversais e longitudinais, olhar a partir dos censos escolares, perspectivas quantitativas e qualitativas. (3461)
- 182 Realizar avaliação processual dentro e fora da escola considerando a avaliação formativa, como um dos subsídios para a formulação de propostas e tomada de decisões pela escola, priorizando avaliação de insumos, processos e produtos, através de indicadores específicos; relevância e urgência para estabelecimento de consensos sobre parâmetros de qualidade com relação aos insumos, processos e produtos, inclusive com a definição do custo-aluno qualidade que garanta tais parâmetros; avaliação para análise da implementação das políticas educacionais e não exclusivamente do desempenho docente e dos alunos; não fortalecimento da mera responsabilização das escolas pelo desempenho nas avaliações padronizadas; avaliação das demais instâncias do sistema de ensino; currículos e projetos educativos implantados. (3285, 139, 1357, 1406)

- 183 Combinar processos de avaliação de sistemas e auto-avaliação das escolas de modo a garantir no processo de auto-avaliação das escolas o conjunto da comunidade escolar (profissionais, alunos, familiares, comunidade local) que se reúne para avaliar com autonomia as dificuldades e propor melhorias, em processos participativos; sistema (Secretaria e Diretorias Regionais) que garante apoio às escolas para implementação das ações por elas definidas. (2529, 3285, 139, 1357, 1406, 3469, 3462)
- 184 Formar professores para discussão sobre formas de avaliação de aprendizagem, coordenada pelo Núcleo de Avaliação Educacional de SME. (2529, 3285, 139, 1357, 1406, 3469, 3462)
- 185 Definir política de avaliação educacional na cidade, que articule as diferentes formas de avaliação nos diferentes níveis e modalidades de ensino e crie mecanismos para evitar a sobreposição das avaliações (Prova São Paulo, Prova Brasil, Saresp). (2529, 3285, 139, 1357, 1406, 3469, 3462)
- 186 Realizar transparência na realização das avaliações externas e divulgação de seus resultados, com definição de comissão de professores da rede municipal para acompanhar desde o início a formulação dos instrumentos. (2252, 2529)

ENSINO MÉDIO

As propostas do Ensino Médio foram agrupadas em quatro categorias: ampliação da oferta e acesso; currículo e carga horária; projeto educativo; processos de avaliação.

Em relação à ampliação, oferta, acesso e permanência:

- 187 Ampliar vagas no Ensino Médio garantindo acesso a todos os jovens a partir dos 15 anos. (1538, 2011, 3742, 4043, 4044)
- 188 Construir escolas de Ensino Médio e profissionalizante próximas às comunidades economicamente menos favorecidas, para garantir aos jovens e adultos moradores das mesmas, a continuidade de estudos com acesso e permanência em unidades educacionais próximas de casa. (2275)
- 189 Garantir oferta de Ensino Médio regular, no período noturno, próximo da residência do aluno. (1469, 3610, 4039, 430, 2515)
- 190 Garantir gratuidade no transporte público para os estudantes em todo percurso casa escola casa. (1884, 4602, 4808)
- 191 Aumentar a oferta do ensino médio na esfera municipal. (2651)

Em relação ao currículo e carga horária:

- 192 Possibilitar aos alunos que a partir do 9º ano sejam encaminhados para o ensino médio (como já acontece) num turno e no outro turno possa ter uma formação profissional, livrando-se dos atuais vestibulinhos, mas respeitando a sua autonomia para escolha do curso que deseja fazer. (3156)
- 193 Aumentar a carga horária anual do Ensino Médio e dos cursos profissionalizantes em nível médio. (1880)
- 194 Garantir escola de tempo integral. (1892)
- 195 Construir proposta curricular sem unificação em toda a sua estrutura. (3614, 3197, 3605, 3606, 3607, 3611, 3612, 4602)
- 196 Realizar unificação do currículo da Rede (2262)
- 197 Inserir no currículo disciplinas e conhecimentos escolares no ensino médio às questões contemporâneas, ao mundo do trabalho e suas práticas, bem como as relacionadas com orientação para a escolha profissional e projetos de vida. (3611, 3612)

Em relação ao projeto educativo:

- 198 Desenvolver uma prática educativa no Ensino Médio, com qualidade e respeito, em que alunos e professores dialoguem e construam juntos conhecimentos e saberes que garantam um futuro melhor para todos. (2196, 1883, 1882, 1881, 2194)
- 199 Garantir atividades curriculares extra classe, como passeios culturais, ida ao teatro, ao cinema, ao museu, a concertos e a outros espaços existentes na cidade, que façam os alunos terem mais interesse pela escola. (1880, 2191, 2201, 2200, 3682)
- 200 Possibilitar uma formação integral, com a construção conjunta com os jovens de aprendizagens significativas e de ações pedagógicas de diálogo com as vivências juvenis. (2191, 220)
- 201 Propor aulas práticas e aprendizagens diversas fora do espaço da escola em laboratórios, Faculdades, Fatecs e Universidades. (1880, 3682)
- 202 Promover projetos que tenham como objetivos a valorização da cultura brasileira e o indivíduo na sua essência, focando o senso crítico e a participação ativa nos acontecimentos da sociedade. (1901)
- 203 Garantir apoio de equipes multidisciplinares da SME, SEE e DRES na elaboração coletiva dos projetos Político-Pedagógicos pelas escolas. (2870, 1884)

- 204 Estabelecer parcerias com empresas para intercâmbio das disciplinas inglês e espanhol. (2191)
- 205 Orientar os alunos na conservação dos bens e equipamentos escolares. (2192)
- 206 Equipar as escolas com aparelhos das novas tecnologias (computadores, data-show) para uso nas salas de aula, por alunos e professores. (2262, 3012, 1879, 2200, 1879, 2200, 2291, 2748, 4416)
- 207 Distribuir material didático gratuito, também no ensino médio. (3012)
- 208 Retirar as apostilas e as cartilhas sem conteúdo das escolas para garantia de uma educação de melhor qualidade a partir da maior autonomia epistemológica e metodológica da escola e do professor. (3614, 3197, 3605, 3606, 3607, 3611, 3612, 4602, 4419)
- 209 Melhorar a qualidade de ensino com salas ambiente, laboratórios, biblioteca, sala de vídeo todos os espaços com equipamentos, materiais e recursos de uso adequados. (1464, 1466, 1880, 1885, 2134, 2135, 2332, 2191, 2201, 2202, 1892, 106, 1866, 2625, 4416, 4462)
- 210 Garantir a redução de número de alunos por sala, com o máximo 30 alunos no Ensino Médio e Médio Profissionalizante. (2134, 2135, 2332, 516, 517, 749, 1156, 418, 1160, 1693, 1538, 2748, 2870, 4041, 4201, 4994, 5147, 5541)
- 211 Apoiar e incentivar o esporte e o lazer na escola. (2200, 2748, 386)

Em relação aos processos avaliativos:

- 212 Qualificar e reavaliar continuamente os profissionais de Educação para desenvolverem o trabalho com êxito e resultados relevantes para uma educação de qualidade e inclusiva, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola. (1901, 749, 2192, 1879, 2748, 1469, 1464, 1466, 2202, 2262, 2748, 2200)
- 213 Melhorar o ensino, em nível médio, a fim de preparar os alunos para ingresso no ensino superior. (3609, 2192, 3608, 2262, 4202)
- 214 Ampliar os conceitos de avaliação de 3 (três) para 5 (cinco). (515)
- 215 Propor avaliação contínua em sala de aula e diminuição em no mínimo 5% ao ano das taxas de evasão e reprovação. (2870, 4041)
- 216 Realizar avaliações externas nas escolas de ensino médio, a cada seis meses, que servirão como processo de avaliação para ingresso nas universidades públicas. (386)
- 217 Garantir maior divulgação dos critérios para inscrição no ENEM. (1156, 418, 1160, 1693)

- 218 Planejar períodos de revisão dos conteúdos ao longo do ano letivo. (2134, 2135, 2332)
- 219 Estabelecer parcerias com escolas técnicas estaduais e federais para a realização de concursos e avaliações descentralizados. (1156, 418, 1160, 1693)
- 220 Ampliar recursos para investimentos nos alunos que querem aprender e nos profissionais que querem ensinar. (2202)

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Esta temática foi organizada em seis categorias: oferta e acesso; fiscalização de instituições e cursos; parcerias entre educação básica e educação superior; incentivo à pesquisa e à extensão; processos de avaliação; processos democráticos e transparência.

Em relação à oferta e ao acesso:

- 221 Ampliar a oferta gratuita de vagas nas universidades públicas de São Paulo para atendimento da demanda existente para o nível superior. (248, 1275,1999, 2097, 3709, 3169, 3698, 2994, 4537, 4828, 4829, 4830, 1239)
- 222 Criar novas universidades públicas em locais de fácil acesso. (237, 224, 136, 747, 1155,417, 1159, 1692, 1428, 1534, 2010, 1999, 3698, 4804, 5826)
- 223 Ofertar ensino superior tecnológico. (6131)
- 224 Defender oferta de ensino superior de qualidade nas instituições públicas e particulares, com recursos humanos qualificados e recursos pedagógicos adequados para a formação dos alunos. (136, 237, 224, 237, 224)
- 225 Ampliar o investimento no Prouni. (2589, 2953)
- 226 Implantar/manter e ampliar sistema de cotas nas universidades para negros, indígenas e população de baixa renda, oriunda de escolas públicas. (1155, 417, 1159, 1692, 237, 224, 2097, 2052, 105, 1925, 2626, 340, 862, 3025, 1867, 2258, 5391)
- 227 Acabar com sistema de cotas para negros e indígenas, que só gera discriminação. (136)

Em relação à fiscalização de instituições e cursos:

- 228 Fiscalizar as instituições de ensino superior, pois os profissionais habilitados não podem ser discriminados por terem feito um curso não autorizado ou de baixa qualidade. (2358)
- 229 Criar sistemática de fiscalização dos cursos de ensino superior a distância. (136)
- 230 Possibilitar que os resultados do ENADE sejam utilizados para identificação e fiscalização das universidades. (2589, 2953)

Em relação às parcerias entre instituições de educação superior e educação básica:

- 231 Criar/ampliar parcerias entre escolas e universidades, para colaboração de projetos de estágio, educação de jovens e adultos e outros. (136, 1534, 2010, 3475)
- 232 Criar programa de formação continuada para os/as profissionais da educação das redes públicas, em parceria com as universidades, a partir da demanda do que as escolas acreditam ser necessárias para sua melhor atuação profissional. (3473)
- 233 Garantir o acesso dos professores da Rede Pública a Programas de Extensão e Pós-Graduação das Faculdades e Universidades Públicas. (2096, 3475, 699, 1241)
- 234 Implantar nas escolas públicas núcleos de formação universitária como campos de estágio com acompanhamento permanente. (3472, 1534, 2010)
- 235 Melhorar a formação pedagógica dos futuros professores do Ensino Fundamental das séries finais e Ensino Médio visando uma educação integral e interdisciplinar e não apenas nas áreas específicas; (3474, 3142, 5373, 5433, 5440, 1266)

Em relação ao incentivo à pesquisa e extensão:

- 236 Ampliar recursos para o incentivo às pesquisas científicas. (136)
- 237 Priorizar o desenvolvimento científico. (385)
- 238 Incentivar projetos de extensão em que universitários prestem serviço e/ou desenvolvam trabalhos com a comunidade. (1275, 237, 224)
- 239 Garantir bolsas para alunos de alto rendimento no esporte, música e artes. (385, 5826)

Em relação aos processos avaliativos:

- 240 Implantar sistema de avaliação unificada dos formandos, como por exemplo, o da OAB. (136)
- 241 Implantar sistemas de avaliação externa dos alunos, a partir do 1º ano do ciclo II de forma que essas notas sirvam para o ingresso na universidade. (385, 5826)
- 242 Aumentar rigor na seleção dos candidatos aos cursos universitários, em especial nas licenciaturas. (2589, 2953)

Em relação aos processos democráticos e transparência:

- 243 Envolver os professores nas discussões sobre o ensino superior. (3187)
- 244 Criar sistema de informações sobre as profissões de nível superior existentes para difusão junto aos jovens da educação básica, com o objetivo de incentivá-los na continuidade dos estudos. (3474)
- 245 Criar mecanismos de punição para alunos que cometem trotes. (136)
- 246 Democratizar informações sobre o ensino superior, desde cursos existentes até formas de acesso. (1155, 417, 1159, 1692)

MODALIDADES

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Neste item foram mantidas as propostas principais e as que apresentaram alguma especificidade, integralmente, dada a necessidade de todos os envolvidos no processo da Conferência conhecerem mais sobre o conteúdo relativo à inclusão na educação de alunos das diferentes deficiências ou necessidades educativas especiais. Manteve-se os primeiros agrupamentos identificados no processo de sistematização. Diferente dos demais temas não tiramos do item questões que estão incluídas nos insumos ou demais modalidades.

Após aprovação das propostas, um reagrupamento será feito considerando todas as aprovadas no item.

Em relação a questões gerais da educação inclusiva:

- 247 Garantir transporte escolar adaptado para pessoas com deficiências. (128, 2647)
- 248 Garantir acessibilidade em todas as escolas. (1885, 1886, 2191, 2201, 2291, 3889, 2462, 3503, 1840, 2994, 2530)

- 249 Implantar política de atendimento de qualidade que atenda o disposto no plano de educação (Lei n 10.L72/2001 item 8), que garante salas de atendimento e acompanhamento á inclusão e demais recursos, adaptação e manutenção de todos os prédios e equipamentos escolares, equipe de suporte para atendimento, formação e acompanhamento técnico dos profissionais da educação, da família e de centros especializados (122, 2660, 2994, 27, 56, 1908, 1909, 1839)
- 250 Garantir a representatividade de educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores intérpretes de libras e comunidade surda na composição do conselho municipal de educação. (6024)
- 251 Capacitar os profissionais da educação para atender alunos com deficiência. (2291, 127, 2648, 65, 1381, 1422)
- 252 Garantir aulas opcionais de libras no currículo, inclusive para pais e familiares de alunos. (3012, 4383)
- 253 Garantir que os professores surdos e ouvintes, que atuem nas escolas de surdos tenham formação sobre a história, cultura, identidade e comunidades surdas do Brasil e do mundo, bom como, fluência em libras. (3120)
- 254 Garantir a formação e execução da política lingüística realizada com a participação dos educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores intérpretes de libras e comunidades surdas, para que, juntos com o gestor público, possam elaborar propostas que correspondam às necessidades, interesses e projetos dessa comunidade. (3122)
- 255 Garantir núcleo regional interinstitucional, com equipe multidisciplinar que inclua especialista de inclusão, cuidadores e estagiários para assessorarem os casos de inclusão em cada escola e garantirem o atendimento especializado para os alunos de inclusão e/ou problemas de aprendizagem, tendo como prioridade a rapidez no atendimento dos casos encaminhados para as UBS e instituições conveniadas. (1251, 1252, 1597, 105, 1925, 2626, 340, 862, 3025, 1867, 5681, 2686, 2697, 5053, 1840, 2551)

Em relação às propostas de formação de profissionais e política de recursos humanos:

- 256 Investir na qualificação profissional do professor com cursos específicos voltados para a inclusão. (406)
- 257 Ampliar o número de especialista em educação inclusiva nas DRE's, para garantir igualmente o atendimento aos CEI's, EMEI's e EMEF's (438; 777; 778; 3017; 2113; 3460; 3493; 484; 616; 2177, 761; 365; 3604; 3406; 3442; 221; 3645; 3438; 594; 3412; 1973; 2096; 574; 220; 2438; 219; 26; 847; 2629; 2722; 101; 584; 107; 60; 4480;3925; 4079; 4505; 5945; 5131; 4347; 5849; 5691; 5466; 4793; 4220; 6162; 4794)

- 258 Disponibilizar professores preparados e habilitados para trabalharem com crianças com NEE. (1570; 773; 1595; 2545; 2165; 2768; 1975; 1477; 1752; 3036; 728; 2628; 3662; 3116; 3141; 3135; 2574; 1991; 2037; 3677; 2329; 491; 748; 164; 166; 540; 541; 3095; 1934; 2536; 1621; 4800; 3843; 4876; 5947; 5181; 5161; 5920; 5096; 4101; 4665; 5999; 5677; 5983; 6161; 4874)
- 259 Disponibilizar equipe de suporte para atendimento, oferecendo formação continuada e acompanhamento técnico em escolas que implantaram a inclusão. (657; 2409; 1565; 2079; 688; 3407; 2395; 2257; 682; 693; 2232; 1987; 2838; 3409; 1394; 132; 1849; 1414; 2508; 1676; 1802; 85; 855; 3112; 787; 3165; 441; 442; 670; 1479; 2054; 2831; 3405; 2531; 3190; 3081; 3431; 1302; 1766; 82; 537; 33; 2158; 1446; 1447; 271; 718; 11; 513; 14 1369; 1376; 1746; 2093; 3089; 804; 2721; 3088; 1607; 70; 163, 1499; 671; 672; 799; 265; 5379; 4799; 4469; 4801; 4178; 4123; 5353; 5632; 4649; 4161; 3759; 4122; 4982; 4493; 6197; 3763; 5656; 5940; 4124; 4490; 4292; 5642; 5663; 6083; 6122)
- 260 Promover discussões produtivas, focando as metas e qualidades de ensino para uma educação produtiva e uma inclusão de fato (825; 2954; 813)
- 261 Criar dispositivos que fixem o professor nas unidades de ensino, que garantam o preenchimento de todos os cargos e funções, e que não punam os que se removem (1396)
- 262 Disponibilizar estagiários com especialização para acompanhar alunos da EJA/CIEJA e demais níveis, tanto coletivamente como individualmente. (3620; 1502; 3192; 4334; 4073; 6136; 6137; 3923)
- 263 Prover todos os cargos através de Concurso Público eliminando todas as formas de terceirização do serviço público. (3402; 325)
- 264 Formular Política Pública de atendimento e acompanhamento a educadores com deficiência (1899)
- 265 Otimizar e racionalizar os recursos humanos. (1899)
- 266 Planejar horários adequados para formação do professor (dentro e fora do horário de trabalho) em diversos níveis: formação continuada, especialização e pós graduação. (5572; 5995)
- 267 Garantir remuneração especial para profissionais que trabalham com NEE. (1722)
- 268 Garantir professor auxiliar também para a rede conveniada. (153; 4863)
- 268 Garantir até 2021, a formação de todas/os as/os professoras/es da rede municipal para a inclusão das crianças com deficiências e não apenas para os professores especialistas. (4077; 4078)
- 269 Garantir que sejam qualificados todos os educadores em LIBRAS. (5624; 4191)

- 270 Garantir que sejam qualificados todos os educadores em BRAILE. (4191)
- 271 Consolidar o ensino de Libras nos cursos de formação de professores, ampliando os programas em uma perspectiva cultural relacionada às comunidades surdas, com destaque nas artes, literatura, gramática da língua de sinais, história dos movimentos surdos, entre outros. (4084, 4885, 4171; 5157; 5165; 3928; 4065; 4933)
- 272 Garantir alternativas como vídeo em Língua de Sinais (a exemplo de algumas universidades do país) para os candidatos surdos nos cursos de formação e nos concursos públicos para ingresso funcional. (4053; 3945; 5908; 4960; 4968))
- 273 Garantir a oferta de curso de especialização em educação especial / inclusiva áreas diversas: surdez, deficiência intelectual, visual e física para os docentes que atuam na rede pública e que queiram trabalhar nos serviços de educação especial. (5712)
- 274 Realizar prova didática e de proficiência em LIBRAS nos concursos e em outros processos seletivos para professores que atuarão com alunos surdos na educação infantil, na educação básica e na educação de jovens e adultos surdos. (4052; 3945; 5908; 4960; 4968)
- 275 Garantir incentivo aos professores de SAAI, oferecendo-lhes jornada de 40h. (5180)
- 276 Garantir para cada aluno com necessidades especiais, um profissional capacitado para acompanhá-lo. (4072; 5158)
- 277 Garantir PAAI proporcional ao número de classes e demanda de cada DRE. (5984)

Em relação às propostas de infraestrutura, materiais e transporte:

- 278 Garantir nas escolas das redes da Cidade de São Paulo:
- a) escolas adaptadas com infra-estrutura física para todas as crianças com necessidades especiais. (1570)
- b) recursos que garantam a adaptação e manutenção de todos os prédios públicos e equipamentos para todos os tipos de dificuldades especiais (657; 688; 2768; 1174; 1295; 2176; 1669; 2141; 2500; 91; 2290; 1396; 670; 847; 804; 2721; 491; 4505; 5870; 5415; 4847; 5850; 6009; 6217; 4863; 1595; 2409; 2165; 2768; 682; 1975; 1477; 1752; 728; 3062; 2609; 431; 427; 3493; 3662; 3116; 3141; 63; 855; 3112; 3643; 574; 220; 2438; 219; 26; 3410; 2629; 2722; 101; 584; 60; 1722; 5974; 4649; 3871; 5949; 4074; 1625; 2124; 2128; 70; 671; 672; 799; 1199; 861; 3455; 2536; 1621; 5179; 5162; 3873; 4340; 5029; 5354; 4294; 4285; 4123; 5628; 5944; 6115; 5311; 5983; 4491; 6094; 3644; 3513; 1756; 693; 3408; 3443; 3722; 3434; 3586; 2232; 484; 1987; 2786; 2069; 2177; 2644; 102; 85; 3170; 2574; 3429; 1502; 2819; 3626; 612; 271; 2549; 27; 164; 166; 325; 2696; 5588; 5713)

- c) transporte especializado, inclusive para deslocamento às instituições auxiliares (2096: 1502: 748: 5943: 6063: 4874: 5589)
- d) material em sala para auxiliar aprendizagem como brinquedos, jogos, mesas e cadeiras adequados a cada necessidade. (2002; 2323; 2102; 5871; 4837; 5163; 5849; 6009; 4314)
- e) comunicação que possa dar autonomia a pessoa e sinalização de piso tatil para deficiente visual e surdocegos se direcionarem (3393)
- f) recursos materiais, financeiros e físicos voltados ao atendimento de todos os educandos, inclusive daqueles com necessidades educativas especiais (3782; 1899;)
- g) recursos especiais para atendimento de acordo com cada especificidade (por exemplo: informática, tecnologias (3621, 652, 3871)
- h) todas as SAAI com equipamentos de áudio e video, computador com acesso a internet, brinquedoteca e parquinho. Piscina com aula de natacao (428)
- i) espaços da escola adequados para atender as especificidades dos alunos menores (1 e 2 anos): mobiliário, playground e brinquedoteca, oficinas de dança e musica, artesanato, teatro, culinária, natação, laboratório de pesquisa (428)
- j) ampliação do numero de cadeiras de roda (4165)
- k) aquisição de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com paralisia cerebral (dentre outras) garantindo o acesso destes ao currículo (5919, 1247, 983)
- I) utilização de material em libras nas salas com alunos surdos (5346; 6029)

Em relação às propostas de Expansão da Rede para ampliação de vagas e aumento da carga-horária:

- 279 Construir mais CEIs e EMEIs com acessibilidade. (1528; 91; 406)
- 280 Aumentar e garantir o atendimento em SAAI a todos os alunos, inclusive nas CEIs e EMEIs e criação de SAPs (3017; 2180; 1669; 2141; 1607; 5749; 4792; 6165; 2108; 2109; 2825; 2008; 1539; 2189; 5340; 5632; 5676; 5416; 5984; 5629; 6123; 4792)
- 281 Aumentar o número de vagas para crianças com NEE nas EMEIs (1528; 3460; 1144; 2150; 1802; 4480; 4796)
- 282 Ampliar horário de atendimento para 6 horas (educação infantil e Ensino Fundamental I (2238; 3036; 616;. 2478)
- 283 Universalizar a educação especial de maneira que atendam a todas as necessidades das crianças independentemente que sejam matriculas na rede direta ou conveniada (153)
- 284 Atender em período integral: $\frac{1}{2}$ período em sala e $\frac{1}{2}$ em atividades específicas para o desenvolvimento individual, com professores especializados. (5193)
- 285 Implantar pelo menos uma SAAI de cada deficiência em cada microrregião de forma a criar uma rede de apoio a todas as unidades educacionais, inclusive EMEIs (5631)

- Em relação às propostas de Qualidade de ensino, Currículo e Metodologias de ensino:
- 286 Promover o direito aos alunos especiais, de uma educação de qualidade real, fazendo da inclusão uma prática diária com planejamento (1528; 349; 2500; 3035)
- 287 Promover discussões produtivas, focando as metas e qualidades de ensino para uma educação produtiva e uma inclusão de fato (1508; 3001; 657)
- 288 -Garantir que aluno com NEE frequente uma escola especializada, para garantir sua alfabetização, e a EMEF em continuidade de estudos (2409)
- 289 Garantir que o PPP da escola expresse a proposta de ensino-aprendizagem a ser desenvolvida com aluno deficiente e diversificar a metodologia de trabalho dos alunos deficientes, sem detrimento dos conteúdos curriculares. (3459, 2436, 1500)
- 290 Garantir acesso e permanência dos alunos com necessidades especiais, assegurando um atendimento de qualidade. (5166; 5907)
- 291 Proporcionar trabalhos individualizados ou com pequenos grupos com características cognitivas semelhantes, em alguns momentos do período de aula. (1607)
- 292 Discutir a adaptação curricular do plano municipal de educação. (2173)
- 293 Adaptar as atividades nas salas de apoio, sendo que os professores devam ministrar todo o conteúdo. (5946)
- 294 Melhorar a qualidade do atendimento educacional especializado fornecido pelas instituições conveniadas e da rede direta. (4668)
- 295 Organizar os tempos e espaços nas EMEIs e EMEFs. (4620)

Em relação às propostas de Redução do número de alunos por turma:

- 296 Regulamentar o projeto de lei que garante a diminuição do número de alunos em sala e aula, onde houver aluno com deficiência (2113; 1528; 2079; 2257, 682; 1144; 1352; 1490; 761; 365; 1676; 63; 82; 1991; 1667; 2329; 1451; 163, 1499; 1222; 1778; 3433; 60; 1199; 3625; 841; 1921; 2813; 2754; 3095; 861; 2536; 1621; 4345; 4469; 5366; 5025; 4476; 5805; 4792; 5159; 4981; 4173; 5133; 5926; 5477; 4321; 5678; 5028; 3872; 5872; 5663; 6143; 6006; 6020; 4874; 3459; 1396; 2232)
- 297 Reduzir número de alunos nas salas de inclusão, não só dos alunos cadeirantes (1322; 1349; 70, 1641)
- 298 Limitar a matrícula para 1 aluno com deficiência intelectual em cada sala de aula (2813)

299 - Garantir o cumprimento da legislação e que em cada sala de aula tenha apenas 2 alunos com deficiência. (4792)

Em relação às propostas de ampliar verbas e garantir autonomia no seu uso:

- 300 Garantir maior investimento de recursos financeiros e humanos nos centros de formação e acompanhamento à inclusão, CEFAIS, com redimensionamento de seu módulo de pessoal, bem como dos serviços de educação especial da RME. (2700; 2706; 1558; 94; 1802; 713; 3401; 4505; 6037).
- 301 Garantir que as verbas destinadas à educação inclusiva sejam repassadas as escolas que atendam crianças com necessidades educacionais especiais para aquisição de recursos materiais que apóiem a inclusão, eliminando a burocratização na aquisição destes recursos transparência e divulgação dos valores repassados por SME para atender a educação inclusiva. (1851; 1852, 5530)
- 302 Investir na educação infantil de surdos garantindo uma educação bilingue (libras e língua portuguesa) dentro das EMEE. (3812)
- 303 Repassar para a escola verba específica, para comprar materiais pedagógicos para os alunos NEES. (5802; 5803)

Em relação às propostas de equipe multidisciplinar:

- 304 Criar serviços especializados de apoio à inclusão, através da formação de equipes multidisciplinares/ multiespecializadas, compostas por pedagogos, psicopedagogos, médicos, psicólogos, fonoudiólogos, organizados e sediados por setor de educação, ou por subprefeituras, que, de forma itinerante, serão responsáveis pelo acompanhamento dos alunos com deficiência. (2255)
- 305 Fazer parcerias com profissionais da saúde/educadores para um trabalho eficiente. (406; 2706; 2409; 1144; 1352; 66; 2238; 1975; 2151; 1490; 1477; 1752; 94; 2750; 652; 616; 1669; 2141; 3673; 594; 1973; 204; 3341; 1633; 3135; 3584; 1949; 537; 2171; 3035; 2339; 454; 2323; 2102; 813; 2062; 3037; 1890; 2197; 1451; 2071; 1607; 671; 672; 799; 265; 1934; 861; 2536; 1621; 4469; 5366; 5025; 5846; 5008; 4493; 5395; 3844; 3846; 5573; 5522)
- 306 Construir uma rede multidisciplinar para apoio do atendimento das crianças com necessidades especiais com prazo de 2 meses para avaliação e acompanhamento, a partir da matrícula. (3562; 718;. 794; 1199; 434;3821; 3880; 5742; 5397; 5775; 5814; 6037)
- 307 Criar Unidades de Saúde, por distrito, com profissionais das diversas especialidades, para atendimento os alunos com NEE e dependentes de substâncias psicoativas. (3188)

- 308 Disponibilizar enfermeiras para eventuais acidentes. (164; 166)
- 309 Organizar ações intersecretariais envolvendo a educação, saúde, assistência e desenvolvimento social, transporte, cultura, esporte dentre outras para atendimento, acompanhamento e orientação de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / super dotado, bem como de suas famílias (5711; 6196)

Em relação às propostas de educação de alunos surdos e surdocegos:

- 310 Manter e reestruturar Escolas Municipais de Educação Bilíngues para Surdos, com projeto pedagógico visando a aquisição de Libras, como L1 e do Português, como L2 (2404)
- 311 Organizar Escolas Bilíngues para as pessoas com surdez desde a educação infantil até o ensino fundamental, garantindo o uso da língua brasileira de sinais-libras como língua de instrução na educação de pessoas com surdez e o ensino da língua portuguesa, preferencialmente, modalidade escrita como segunda língua e a formação em língua de sinais, em seus diversos aspectos, para os professores (2152; 3165; 5323; 4860; 4663; 6176)
- 312 Comprovar fluência em LIBRAS para atuação de equipe técnica das EMEs e formação constante em LIBRAS para funcionários das EMEEs. (2238; 616; 3847; 5346)
- 313 Garantir a oferta de intérpretes de Libras aos alunos surdos e guiaintérpretes aos alunos surdocegos matriculados nas escolas regulares, garantindolhes apoio pedagógico especializado (2180; 3926; 4382; 5191)
- 314 Criar o cargo de Intérprete e de instrutor surdo para atuação nas Escolas Municipais de Educação Especial EMEEs e Unidades Educacionais que tenham alunos surdos matriculados (2151; 5190; 4083; 4056; 5545; 4890; 5188; 5187; 4802; 5923; 6177)
- 315 Contratar, em caráter emergencial, instrutores surdos para atuação nas Escolas Municipais de Educação Especial EMEEs e Unidades Educacionais que tenham alunos surdos matriculados (4663; 2151;)
- 316 Definir Libras deve ser disciplina curricular como ensino formal também para alunos surdos (3726; 5138)
- 317 Consolidar o ensino de libras nos cursos de formação de professores, ampliando os programas em uma perspectiva cultural relacionada as comunidades surdas, com destaque nas artes, literatura, história dos movimentos surdos entre outros.(3124)
- 318 Contratar em caráter emergencial intérpretes em libras para apoio aos alunos surdos matriculados nas escolas regulares de ensinos fundamental e médio. (2182; 5707; 4663; 5186)

- 319 Contratar de surdo instrutor de libras para cursos e apoio intinerante aos alunos surdos. (5750)
- 320 Garantir professores intérpretes de Libras nas escolas que atendem surdos (3870)
- 321 Elaborar material didático e paradidático em libras e em braille para alunos surdos, cegos e surdocegos matriculados nas escolas regulares e escolas municipais. (2182; 5891; 4875)
- 322 Garantir professores surdos e ouvintes com formação sobre historia, cultura, identidade e fluência em libras, respeitando a identidade surda (3580; 3125; 3678; 4070; 5740; 5701; 4064; 5168; 5167; 4051)
- 323 Garantir a implementação da Lei n 10.436/24/04/02 do Decreto 5626 de 22/12/2005, no que concorda a oficialização da Língua Brasileira de sinais libras no território Nacional (3121; 3454; 4348; 3992; 6146)
- 324 Garantir que as escolas de surdos promovam a educação bilingue desde a creche e educação infantil para desenvolvimento linguistico (3582)
- 325 Garantir a oferta de atendimento educacional a criança com surda e surdacega de 0 a 3 anos em atendimento especializado para garantir o processo de comunicação, interação com o mundo e aprendizagem de como ter autonomia e explorar o ambiente (3391; 3453; 6095)
- 326 Garantir a questão de lingua (p/ surdos) e tambem para alunos com deficiencia multipla de oportunidade de comunicação alternativa (3392) Inserir provas de proficiencia em libra dos concursos e outros processos seletivos de professores (3579)
- 327 Garantir atendimento inclusivo em escolas regulares previlegiar a organização por região, onde os surdos possam ter contatos com outros surdos desenvolvendo assim sua identidade tendo contato com sua cultura, através da troca com seus pares (3125; 4067; 4940; 5174; 5175)
- 328 Oficializar e criar a função do tradutor/intérprete de Libras, do guia interprete p/ pessoas com surdo cegueira e também a do instrutor mediador para crianças surdocegos e deficientes múltiplas congênitas (3390; 3452; 3578; 3390; 3452; 3578; 5138; 4343; 5702; 5134; 5184; 4055; 6058; 4172; 4944; 4082; 6166; 6227)
- 329 Promover o aprendizado de Libras aos alunos ouvintes nas escolas regulares para se comunicarem com seu coleguinha surdo. (3724; 4341)
- 330 Garantir suporte para pessoas surdas. (3589)
- 331 Manter as escolas de educação especial de surdos. (3678; 3847)
- 332 Proporcionar acessibilidade aos alunos surdos, através da capacitação em libras de professores e funcionários da escola. (4663; 4085; 6029)

- 333 Garantir, na escola de surdos, o ingresso de surdos com outras deficiências associadas, pautada na perspectiva da educação inclusiva e assegurando o direito à educação em língua de sinais como primeira língua. (4066; 5909; 5164; 5928; 4995)
- 334 Ter intérpretes de libras a partir da 6ª série, em escolas inclusivas, sendo uma escola em cada bairro. (5928)
- 335 Garantir que os professores das escolas inclusivas de surdos deverão ser avaliados por banca especializada e por concursos. (5928)
- 336 Garantir a regularidade e a seriação das escolas que oferecem educação de surdos no sistema de ensino, incorporando projeto pedagógico que promova a Educação Bilíngüe, desde os Centros de Educação Infantil ao Ensino Fundamental na qual a língua de comunicação e instrução seja a Língua Brasileira de Sinais, considerada como primeira língua do surdo e a Língua Portuguesa, na modalidade escrita como segunda língua (3984; 3976; 3977; 3978; 3979; 3980; 3981; 3983; 3985; 3986; 3987; 4914; 4988; 3949; 3989; 4986; 4987; 4989; 3947; 3948; 3953; 3982; 4985; 3975; 3988; 5898; 4967; 4923; 4925; 4915; 4931; 4920; 4917; 4921; 4918; 4956; 4958; 4959; 4961; 4969; 4916; 4964; 4927; 4965; 4962; 4957; 5323; 5345; 4647; 4666; 6132; 6135; 4879; 5739; 4057; 4062; 5172; 6114; 5910: 5852 5135: 4170: 6038: 4891: 4169: 4059: 4881: 4883: 4934: 4935: 4936: 4937: 4938: 4939: 4941: 4942: 4945: 4946: 4947: 4948: 4949: 4950: 4951: 4952: 4953; 4894; 4895; 4900; 4901; 4887; 3927; 3929; 3930; 3931; 3933; 3934; 3936; 3937; 3938; 3939; 3940; 3941; 3943; 3944; 3946; 4888; 3945; 4899; 4902; 4904; 4905; 4878; 4932; 4897; 4886; 4906; 4907; 4908; 4909; 4910; 4912; 4913; 4880; 4081; 4071; 5313; 4911; 6226; 6084; 6153)
- 337 Garantir a utilização da Língua Brasileira de Sinais como língua de construção e transmissão de conhecimento e não somente como mecanismo de tradução, sem a exclusão do ensino da língua portuguesa, possibilitando estratégias de manutenção, fortalecimento e ampliação do uso dessas línguas numa perspectiva de educação bilíngüe. (5738; 5169; 4060; 5136; 5625; 4802; 5923)
- 338 Ampliar os serviços (cursos de braille, libras etc.) para todas as deficiências. (6235)
- 339 Garantir, até o 6º ano (5ª série) a presença de dois professores/pedagogos em sala, sendo um lecionando em língua portuguesa para os alunos ouvintes e o outro, com fluência em libras, lecionando em língua de sinais para os alunos surdos. Após o sexto ano, garantir a presença do tradutor/intérprete para surdocegos. A presença do aluno surdo ou surdocego em sala do ensino inclusivo ou em outros espaços. (3990)
- 340 Garantir às famílias e aos surdos o direito de optar pela modalidade de ensino mais adequada para o pleno desenvolvimento lingüístico, cognitivo, emocional, psíquico, social e cultural de crianças, jovens e adultos surdos,

- garantindo o acesso a educação bilíngüe LIBRAS e Língua Portuguesa. (4963; 4966; 5738; 5169; 4060; 5136; 4061; 4943; 5189; 5889; 3935)
- 341 Consolidar o ensino de Libras nos cursos de formação de professores. (4963; 4966)
- 342 Instituir carga-horária para tradutor/intérprete de libras igual à do professor, para que ele participe de HCS,HJIS,ETC. (5177)
- 343 Garantir escola especial desde a creche até a 5 série com o mesmo currículo da escola regular com o material adaptado para o ensino do aluno surdo com orientação para a família, para conhecer a cultura da comunidade e história da educação. (5927; 5667; 4714)
- 344 Garantir a participação da comunidade surda em todos os momentos de decisão, acompanhamento e avaliação relacionados à educação, com representação na composição de conselho de educação municipal. Garantir a que a formulação e a execução da política linguística sejam realizadas com a participação dos educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores-intérpretes de libras/língua portuguesa. (5904; 4381; 5185)
- 345 Garantir a presença de professores surdos permanentes para desenvolver projetos de continuação, possibilitando o contato de alunos surdos com esses profissionais, construindo sua identidade linguística e cultural, o que colaborará para a construção de uma auto-imagem positiva de surdo e de sua constituição como cidadão. (4068; 5704; 4063; 4896; 5922; 5170; 4795)
- 346 Incentivar grupos de professores de surdos para que desenvolvam pesquisas sobre essa educação. (3993; 4332)
- 347 Disponibilizar supletivo nos períodos da manhã, tarde e noite, com participação dos educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores/intérpretes de Libras. (5137; 5173)

Em relação aos processos avaliativos:

- 348 Adequar avaliações externas à realidade local (ex.: prova São Paulo seja elaborada a partir da realidade da comunidade local). (100; 2628)
- 349 Realizar avaliação anual do processo de inclusão nas próprias unidades educacionais, com a participação das famílias. (3373; 4080)

Em relação às propostas de Políticas sociais e serviço de apoio às famílias:

- 350 Ampliar rede de apoio às famílias, de modo que a responsabilidade social por estes alunos não recaia totalmente a escola (303, 3341, 1418, 293, 2478, 1418; 293; 2478, 1722, 122)
- 351 Ajudar a família destas crianças (1570)

- 352 Combater o preconceito e a desinformação que dificultam a inclusão de pessoas com necessidades especiais (1802)
- 353 Garantir as famílias e pessoas com deficiencia a opção de matricular em escola de sua preferência (2182)
- 354 Ofertar curso de LIBRAS para a família do aluno surdo (2478; 4877; 5703; 4333; 5171; 3991; 4876; 5902; 5903

Em relação às propostas de Criação de cargos e serviços especializados em saúde e educação:

- 356 Garantir na Rede de Educação da Cidade de São Paulo:
- a) Centros de especialização e assistência às crianças com NEEs, professores e família. (3430)
- b) Centros de atendimento específicos para o encaminhamento de crianças com necessidades educacionais especiais ou com suspeita, sendo que estes centros sejam destinados exclusivamente para atendimento escolar, descentralizados e agéis no seu atendimento. (844, 1665, 6062, 4335, 5630)
- c) Cargo de "cuidador" para dar atendimento de qualidade aos alunos com deficiência. (3718, 2096, 1502, 820, 3624, 671, 672, 799, 325, 4174, 3736, 4664, 6056, 4075, 5856, 4070, 4491, 6075)
- d) Centros regionais especializados com profissionais de saúde e educação para as crianças com necessidades educativas especiais e promover o intercâmbio desses centros com as escolas. (246, 4159, 6014, 6218)
- e) Criação de cargos públicos de psicólogos, fonoaudiólogos, médicos (neurologistas e psiquiatras) e profissionais de apoio à inclusão. (713, 11, 60, 4167)
- f) Diagnóstico médico aos alunos sem laudo, porém com porte suspeita de ser com deficiência (3622)
- g) Em todas as escolas, municipais, estaduais e a nível federal, salas especiais para portadores de deficiências. (3118)
- h) Inclusão da modalidade de ensino "classe hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar" de acordo com a LDB e a resolução CNE N 2 de 11/02/2001 art 12.0 MEC elaborou em 2002 um guia de orientações que esclarece como implementar esta modalidade de ensino. Esta modalidade de ensino vem garantir o acesso à educação como direito às crianças e adolescentes hospitalizados (3970, 3717, 3005, 5859, 5396, 6076, 259, 260)
- i) Relação direta e funcional entre a educação e a saúde através da construção de ambientes inclusivos (espaços, tempos, equipamentos e materiais). (1418, 293)
- j) Centros especializados multidisciplinar que atendam exclusivamente às instituições educacionais com agilidade no atendimento e diagnósticos (164, 166)
- k) Centros culturais (70)
- Centro de referencia por DRE que atenda a criança e a seus pais (60, 6037)
 Criação de centros públicos estatais de apoio interdisciplinar para alunos e suas famílias às escolas, principalmente para os casos não compatíveis com a inclusão (5925, 5132, 5182, 5378, 6185, 3771)
- m) Comissão para analisar, auxiliar, avaliar e incentivar todas as escolas para orientar os professores, diretores e gestão escolar (4069)

- 357 Propor que, independentemente do estagiário do TOF, cada aluno com deficiência intelectual ou física tenha direito ao acompanhamento efetivo de um estagiário/cuidador oriundo de parcerias da PMSP com as universidades. (3618)
- 358 Criar uma secretaria/órgão que viabilize a formação dos pais no processo de inclusão. (163, 1499)
- 359 Garantir aos alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento que necessitem a presença de auxiliar de sala, cuidador, tradutor/ intérprete, guia, guia-intérprete, instrutor-mediador, áudio-descritor, ledor e acompanhante terapêutico para as salas comuns de ensino regular, mantendo a regência ao professor titular da sala de aula. (4619)

Em relação às propostas de CEFAI:

340 - Garantir nos sistemas de educação de São Paulo:

- a) CEFAI mais atuante nas escolas municipais. (3411)
- b) Fortalecimento de CEFAI para melhor atendimento dos casos encaminhados pelas escolas. (537; 2806)
- c) Maior investimento de recursos financeiros e humanos nos CEFAIS, para a atendimento de qualidade a todos os níveis e modalidades de ensino. (232; 1994; 5999; 4863)
- d) Ampliação do módulo dos profissionais do CEFAI. (671; 672; 799)
- e) Que seja previsto um CEFAI, compatível com a capacidade de atendimento. (3340; 6037)
- f) Um canal de comunicação "ágil" do professor com os demais segmentos da educação. (3432)
- g) Direito ao acesso dos recursos do CEFAI para capacitação, equipamentos e infraestrutura geral. (4495)
- h) Aumento do número de especialistas do CEFAI para atendimento de toda as unidades educacionais.Meta-Aumento do n de funcionários do Módulo até 2012 50 100 até 2015 (4505; 5948; 6235)

Inserir quadro administrativo no CEFAI: (5750)

- a) Criação do cargo de coordenador especialista na área da educação especial para coordenar o CEFAI. (5750)
- b) Ampliação dos CEFAIs no município de São Paulo, com a inserção do fonoaudiólogo nas equipes. (5156; 3842)
- c) Extensão e acessibilidade de cursos do CEFAI à todo e qualquer profissional da educação, para que se possa criar equipe de apoio dentro das instituições e considerando que o aluno não é só do professor quo o atende em sua sala de aula (4496)

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Nesta temática são apresentadas propostas, considerando-se que a Educação de Jovens e Adultos é um direito de milhões de pessoas que ainda não ingressaram na escola ou que a freqüentaram por poucos anos. Além disso, a oferta de EJA, via formação profissional, pode ser uma modalidade permanentemente presente como direito das pessoas jovens e adultas a uma contínua formação cultural, política e para o trabalho que leve à melhoria da sua carreira profissional e da sua qualidade de vida. A formação para o trabalho na sociedade que os jovens e adultos vivem. Trabalho visto como princípio educativo, que transforma o homem e o ajuda a construir um novo mundo, uma sociedade mais sustentável, humanizada e humanizadora.

A política de EJA deve ser concebida e integrada ao Sistema de Educação como as demais modalidades, sem ser vista como uma segunda linha da educação. Ela é tão importante e necessária quanto as demais modalidades, em todos os níveis.

Em relação à oferta e à garantia de direitos à educação para todos:

- 341 Realizar censo na cidade de São Paulo, até 2012, para mapeamento da situação de jovens e adultos com baixa escolaridade e demandas existentes para alfabetização, Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissionalizante. (5646, 3950, 4358, 5309, 5308, 4045, 4636, 3131, 5936, 6107, 6108, 5408, 4357, 3384, 4099, 5306, 6124, 3615, 1141, 3388, 452, 4856, 5778, 4439,4439, 735, 782)
- 342 Erradicar o analfabetismo absoluto na cidade de são Paulo até o ano de 2020, assumindo uma postura de permanente convocação para o alcance dessa meta. (5779, 3172, 4539, 4494, 3010, 4098, 2020. 4099, 2020 5347, 4659, 4487, 6125, 3745, 699, 1241, 1692, 1629, 2530, 1464)
- 343 Priorizar a formação dos cidadãos que não tiveram oportunidades de estudar na época ideal, com horários alternativos, projetos inovadores e formação específica para os educadores. (4119)
- 344 Ampliar a oferta de EJA na Educação Básica, de modo a atender à demanda e às necessidades de formatos, turnos e horários favoráveis ao público alvo, de forma a zerar o analfabetismo até 2012. (5309, 2845, 4046, 2771, 5899, 3010, 4098, 3199, 752, 2477, 699, 1241, 1474, 735, 782, 1230)
- 345 Garantir permanência e qualidade na EJA a ser ofertada pelo poder público municipal e estadual de São Paulo, em todos os turnos. (3950, 5411, 3126, 3560, 4284, 6150, 4120, 4815, 4813, 4814, 3849, 5936, 4645, 1600, 1599, 1723, 2000, 3175, 250, 5747, 3548, 4856, 3559, 4167)
- 346 Ofertar EJA nos bairros onde existam maiores demandas de jovens e adultos com a escolaridade de EF incompleto. (4504, 5307, 1408, 5141)
- 347 Criar novos CIEJAs em toda cidade de São Paulo. (4606, 2476,3907, 669, 5418, 3746, 3557, 4815, 6085, 3778, 4097, 5555, 5610

- 348 Regulamentar o projeto CIEJA objetivando as mesmas prerrogativas do Ensino Regular. (2164, 5314)
- 349 Adequar o modelo de ensino do EJA para os moldes do CIEJA. (2164, 5314, 3616)
- 350 Ampliar o atendimento de jovens e adultos com baixa escolaridade em todas as formas: MOVA, EJA, CIEJA em turmas e horários diferenciados. (3848, 4324, 568, 4047, 3634, 3164, 1415, 4498, 5645, 1800, 5762, 3389.
- 351 Reduzir número de alunos de EJA por sala. (144, 147, 2468, 5324, 2476, 2771, 5899, 3907, 177, 2032, 3173, 5553, 2633, 5939, 415, 1183, 1691, 3387, 5747, 2506, 4818, 4856, 1279)

Em relação a carga horária

- 352 Flexibilizar a carga horária do aluno de EJA pelo fato de se tratar de aluno trabalhador. (5348, 4187, 6030, 3556, 3908, 1632, 4812, 3548, 752, 2477, 3907)
- 353 Flexibilizar turnos, horários e formatos na EJA, preservando as jornadas dos profissionais de educação.(5939)
- 354 Flexibilizar horários de atendimento das necessidades dos jovens e adultos (2164, 5314)
- 355 Manter currículo organizado por semestre. (5921, 6125, 6125, 1664)

Em relação ao currículo e projeto educativo:

- 356 Adequar o currículo às especificidades da EJA, sem empobrecimento dos conteúdos epistemológicos, metodológicos e políticos, fundamentais para o desenvolvimento intelectual, profissional e de cidadania dos jovens e adultos. (1769, 5939, 3067, 1589, 196, 5009, 3380, 144, 147, 3554, 1632, 3554, 2428, 2430, 2431, 2771, 5899, 2427, 5762)
- 357 Reorganizar a grade curricular de arte, com conteúdo sendo desenvolvido através de oficinas de música, teatro, dança, poesia e pintura. (3067)
- 358 Introduzir aulas de informática no currículo da EJA em todas as escolas e CIEJAS. (4626, 1401)
- 359 Criar uma coordenação de currículo de EJA para realizar de modo permanente pesquisas, estudos e orientar professores e escolas para novas possibilidades de desenvolvimento do currículo de EJA e da educação continuada do jovem e adulto trabalhador. (3177, 1435, 1675, 4120)

- 340 Elaborar plano pedagógico nas Escolas que contemple a realidade local, colocando o aluno em contato com a comunidade, estabelecendo assim o perfil dos educandos e suas reais necessidades. (3778, 3548, 5766)
- 341 Implantar Educação Física na EJA com atividades sendo desenvolvidas nos finais de semana nos espaços públicos dos bairros onde os jovens e adultos moram. As turmas podem ser mescladas por jovens e adultos de diferentes escolas e inclusive do MOVA. (5371, 17, 2346, 2240, 5347, 4659, 1664, 1215)
- 342 Propiciar a estudantes e professores de EJA oportunidades para que se informem e discutam questões relacionadas à empregabilidade, às oportunidades e aos modos de vida com os quais convivem na cidade. (2869)
- 343 Realizar cursos livres, de certificação, que visem a inserção dos alunos no mundo do trabalho. (5865, 5339, 1664, 752, 2477)
- 344 Realizar projetos complementares (cultura, esportes e educação e meio ambiente) também aos sábados e domingos. (1632, 1632, 4119, 144, 147, 1520)
- 345 Padronizar a metodologia para que o Ensino de Jovens e Adultos seja desenvolvido por área de conhecimento. (2164, 5314)
- 346 Manter a grade curricular e não apenas o horário de orientação do estudo. (6125)
- 347 Estabelecer de Forma Contínua a realização das provas do Enceja. (3777)
- 348 Garantir material didático adequado a EJA: livros, cadernos de apoio e outros materiais necessários definidos pela escola e professores. (144, 147,1543, 1543, 177, 3381, 3386, 3553, 1632, 4625, 3384, 5371, 227, 234, 6125, 6145, 3010, 1141, 4818, 250, 1675, 4120, 1215)
- 349 Eliminar materiais na EJA. (4646)
- 350 Ofertar Educação de Jovens e Adultos nas unidades escolares do ensino fundamental e médio, com currículo e modos adequados às necessidades da população, que em parcerias com outras secretarias garantirão atenção ao educando. (6124, 1141, 1600, 1599, 5429, 3744, 415, 1183, 1691, 5371, 5428, 5985, 5417, 4817
- 351 Garantir que os espaços, infraestrutura e materiais didáticos destinados para funcionamento da EJA sejam devidamente estruturados, equipados, mobilizados, adequados para essa atividade e público de jovens e adultos trabalhadores, desde a alfabetização até a EJA Profissionalizante. (2468, 5324, 2000, 4485, 2430, 2427, 1600, 1599, 1435, 227, 234, 1401, 752, 2477, 4816, 2430, 2416, 2430, 2416)

Em relação à continuidade e à formação profissional do trabalhador na EJA:

- 352 Garantir continuidade da EJA, em nível médio, com ênfase na profissionalização e no mundo do trabalho, também nas escolas municipais e nos CIEJAs. (4246, 3067, 2476, 5342, 5428, 1675, 2771, 5899, 1702, 1703, 1704, 1952, 1958)
- 353 Ampliar vagas e definir critérios de ingresso de alunos em cursos de EJA profissionalizante oferecidos pelas redes de educação profissional dos três entes federativos que atuam em São Paulo (PROEJA, PROEJA FIC e outros cursos profissionalizantes), a partir de análise sócio-econômica e com diálogo permanente com organizações experientes nessa área. (4246, 3067, 2476, 5342, 5428, 1675, 2771, 5899)
- 354 Oferecer curso profissionalizante para EJA, concomitante com a Educação formal/fundamental prevendo o prosseguimento dos estudos. (3130, 2468, 5324, 2476, 1769, 2491, 177, 2032, 5753, 2032, 5142, 1723, 3862, 5825, 207, 3010, 4098, 5407, 5347, 4659, 6170, 1520, 2431, 5341, 2431.

Em relação à formação de professores

- 355 Garantir formação específica aos professores que trabalham com educação de jovens e adultos com necessidades educacionais especiais, buscando novas formas de ensinar, respeitando o perfil do aluno desta modalidade de ensino. (3859)
- 356 Ofertar cursos de formação inicial e continuada para os professores de EJA. (2476, 2468, 5324, 2476, 144, 147, 3807, 2428, 2430, 2416, 2431, 5418, 3387, 4660, 4325, 3026, 4357, 3384, 6145, 3551, 250, 1435, 3778.
- 357 Garantir professores habilitados e qualificados para realização das atividades educativas, culturais e científicas desenvolvidas na modalidade EJA. (4441, 2468, 5324, 1600, 1599, 4812, 227, 234, 4120, 227, 234)
- 358 Implantar política de formação de professores para EJA profissionalizante que inclua intercâmbios entre professores de EJA com professores de educação profissional dos institutos federais e centros estaduais de formação profissional. (4246, 3067, 2476, 5342, 5428, 1675, 2771, 5899)

Em relação às parcerias estabelecidas

- 359 Ampliar e fortalecer a oferta da Educação de Jovens e Adultos via parcerias interinstitucionais e com a sociedade civil, de modo a garantir:
- a) continuidade e ampliação do MOVA para atender a demanda de alfabetização de jovens e adultos; (6106, 6105, 3720, 4820, 4822, 4825, 4819, 4823, 4824, 4821, 5785,452, 6003, 5428)
- b) outros movimentos que desenvolvem projetos focando nas diversidades e na pedagogia da educação popular; (3010, 4098, 5894, 4099, 5347, 4659)

- c) envolvimento das secretarias de transportes, cultura, assistência social, saúde, esportes e turismo para atendimento e assistência aos alunos da rede pública de educação de jovens e adultos;
- d) lanche a todos os alunos jovens e adultos, ao chegarem nas escolas, antes do início das aulas. (177, 3807, 4357, 3863, 1279, 2428, 3859, 5939, 5762, 5785)
 - 360 Garantir a formação de todos os professores envolvidos com EJA, inclusive de projetos desenvolvidos pela sociedade civil, como o MOVA. (6106, 6105, 5893, 5847)
 - 361 Propor e formar pactos de articulação entre Poder Público, organizações da sociedade civil, lideranças locais, comunidades, de modo a produzir políticas que equacionem educação e trabalho e a efetivem processos de acompanhamento do educando. (2869)
 - 362 Disponibilizar espaços de escolas públicas para a alfabetização e educação de jovens e adultos por movimentos sociais e ONG's, inclusive com trabalho educativo para mobilização e motivação dos educandos. (4637, 1520)
 - 364 Estabelecer parcerias para a oferta da EJA entre Escola-Universidade; Escola-Sociedade; Escola-Família. (2413)

Em relação às Unidades Prisionais:

A elaboração de uma política efetiva no campo da educação de jovens e adultos deve abranger também a população adulta encarcerada no sistema prisional, garantindo as condições de cuprimento das Diretrizes Nacionais para Educação nas Prisões Brasileiras, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação em 2010. Assim sendo, faz-se necessário: (5310)

- 365 Formular plano de trabalho conjunto entre órgãos gestores da educação do município de São Paulo e do Estado de São Paulo a fim de garantir a oferta da educação de jovens e adultos a todas as unidades prisionais penitenciárias e centros de detenção provisório da capital paulista até dezembro de 2011. (5310)
- 367 Garantir até 2012 que todas as unidades prisionais da capital paulista contem com profissionais da educação habilitados e adequem as instalações para a realização de atividades educativas, conforme previsto nas Diretrizes Nacionais, aprovadas pelo CNE. (2010)
- 368 Realizar em todas as unidades prisionais da capital paulista a chamada pública e o censo de demanda para a educação de jovens e adultos privados de liberdade. (4439)
- 369 Adequar as instalações das unidades prisionais da capital paulista para a realização de atividades de educação, até fevereiro de 2012, conforme resolução do CNE Nº 2. DE 19/05/2010. (5310)

- 370 Formular plano de trabalho conjunto entre órgãos gestores da educação do município de São Paulo e do estado de São Paulo, a fim de ser garantida a oferta da educação de jovens e adultos em todas as unidades prisionais-penitenciarias e centros de detenção provisória, conforme art. .37 da LDB, até dezembro de 2011, na modalidade EJA. (4443)
- 371 Ter criado até julho de 2011 condições para a divulgação regular do número de matriculas, registros de aulas,aproveitamento e evasão referentes às atividades educativas realizadas nas unidades prisionais da capital paulista. (4438)
- 372 Implantar mecanismos de valorização profissional a todos(as) funcionários(as) que atuam nas unidades prisionais da capital paulista, garantindo programas de apoio técnico e psicológico até dezembro de 2011. (5310, 4438)
- 373 Garantir, prioritariamente, acesso à educação infantil creches e pré-escolas às crianças filhas de pessoas privadas de liberdade até janeiro de 2012. (5310, 4438, 443)
- 374 Garantir, em todas as unidades prisionais da capital paulista, espaços educativos adequados para receber crianças em visita a suas mães e pais. (5310, 4438, 443)

Em relação à assistência ao educando jovem e adulto:

- 375 Em relação a todos os alunos de EJA das escolas públicas e do MOVA :
- a) livros didáticos. (415, 1183, 1691)
- b) merenda escolar
- c) transporte para quem mora longe (415, 1183, 1691, 3719, 6107, 6108, 5788, 5554, 2476)
- d) ou bolsa alimentação e transporte (4236, 5825, 207)
- 376 Aumentar o período de inscrição para o EJA, iniciando a mobilização e inscrição em outubro do ano anterior. (3907)
- 377 Criar mais centros municipais de capacitação e treinamento (CMCT) em outras regiões da cidade. (5865)
- 378 Incentivar empresas pra apoiarem os trabalhadores jovens e adultos a continuarem seus estudos nas salas e escolas públicas que ofertam a EJA. (5825, 207, 1520, 5150)
- 379 Garantir atendimento especializado aos jovens adultos com necessidades educacionais especiais, por meio das SAAIS (salas de atendimento e apoio a inclusão) 3164. (2506, 1589, 196)

EDUCAÇÃO INDÍGENA

As propostas desta temática estão num único bloco. Todas as propostas principais apresentadas foram contempladas para o enriquecimento do debate na Conferência.

- 380 Implantar calendário próprio, curriculum diferenciado e material didático elaborado pela comunidade indigena. (1801, 1725, 7, 501, 1373)
- 381 Realizar formação inicial em nível superior e continuada para os educadores indígenas atendendo suas necessidades específicas. (7, 501, 1373, 235, 745)
- 382 Criar cargos e realizar concurso diferenciado para que esses educadores possam assumir efetivamente o trabalho de sala de aula com as crianças, sendo um marco diferencial na conquista da autonomia da educação indígena. (7, 501, 1373)
- 383 Assegurar formação de professores índios em suas próprias comunidades indígenas . (1806)
- 384 Disponibilizar materiais e brinquedos que remetam a ancestralidade indígena e a compreensão dos signos e significados da população indígena. (1807)
- 385 Fortalecer o cumprimento da lei 11.645/08 nas escolas de toda a cidade MPL promovendo jogos, danças e brincadeiras tradicionais, intercâmbio entre as comunidades indígenas conforme art. 54 do ECA e fomento do esporte. (1805)
- 386 Garantir que a lingua materna seja prioritária e o português segunda língua. (1805)
- 387 Estimular comunidade escolar a ser mais participativa através das midias, para que seja possivel compreender a real necessidade dos índios por meio da prática da escuta. (745)
- 388 Garantir o universo simbólico da comunidade indígena no processo de formação do professor no idioma de sua comunidade. (1724)
- 389 Promover inclusão de afrodescendentes e indígenas como temas parmanentes das políticas das SME e SEE e a implementação de ações efetivas que respaldem as políticas públicas. (235)
- 390 Garantir que a educação indígena seja levada para as redes de educação do município e do estado de São Paulo. (3564)

EDUCAÇÃO PROFISIONALIZANTE

Este item também está organizado num único bloco sem divisão em categorias.

391 - Garantir atendimento de 100% da demanda de jovens e adultos no Ensino Médio com oferta diversificada de cursos de profissionalizantes. (1809)

- 392 Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes em nível fundamental e médio, na rede pública de toda a cidade, inclusive a formação para o Magistério (1884, 1538, 2011, 1885, 1884, 1885, 1886, 1892, 6117, 5561, 5593, 6131, 5560, 1536, 2009, 2254, 3546, 4826, 4805, 5644, 3779, 4602, 3534, 2001, 4811, 5932, 6110, 6130, 4639, 4049, 3558, 6013, 744, 3540, 4195, 3528, 4050, 5538, 4100, 4810, 4378, 744, 85, 99, 2635, 5483, 2171, 6131, 6109, 2530)
- 393 Construir e garantir manutenção de escolas de ensino técnico nas diferentes regiões da cidade, com oferta diversificada de cursos que formem profissionais qualificados (137, 140, 1362, 1407, 1982, 6109, 6131, 6109, 2254, 4359, 2460, 85, 99, 2635, 2001,4195, 4602, 2097, 2691, 4640, 4806, 1682, 5543, 5868, 5591, 4121, 1571, 2573, 3528, 4050, 1580)
- 394 Implantar Educação Profissional na modalidade EJA para prosseguimento dos estudos de jovens e adultos. (3143, 5375, 5430, 5211, 5210, 5176, 4803)
- 395 Buscar meios de garantir diversidade de campos de estágio nas escolas públicas de São Paulo e bolsas para estagiários de cursos profissionalizantes, inclusive de formação de professores (1886, 1892, 1884, 1885, 1892, 85, 99, 2635)
- 396 Estabelecer parcerias com empresas para promover cursos de certificação, estágios e primeiro emprego para os alunos dos cursos profissionalizantes. (1536, 2009, 3903, 3904, 6131, 5958, 3779, 2691, 5561)
- 397 Estabelecer parcerias com SENAI, SENAC, Bancos e grandes empresas (Vale, Votorantin, rede Hoteleira) para que invistam na educação profissionalizante. (386)
- 398 Estabelecer parcerias intersetoriais para garantia de estágio aos alunos dos cursos profissionalizantes em secretarias de outras áreas da prefeitura. (2172)
- 399 Criar um banco de cadastro de alunos estagiários na Secretaria Municipal do Trabalho. (5593)
- 400 Criar sistema de cotas para alunos oriundos da escola pública nas escolas técnicas, como uma das formas de ação afirmativa. (237, 224)
- 401 Garantir maior divulgação dos cursos profissionalizantes nas escolas. (2001)
- 402 Garantir políticas públicas na área de formação profissional continuada (ao longo da vida) para atender aos trabalhadores com mais de 40 anos. (2001)
- 403 Criar um centro de capacitação para desempregados, com objetivo de recolocá-los no mercado de trabalho formal. (5598)
- 404 Definir critérios de seleção de alunos para o ingresso no ensino profissionalizante nas redes de ensino, que não seja por meio de sorteio de vagas. (2172, 3535, 3538)

- 405 Implantar no currículo do ensino profissionalizante conteúdos de línguas estrangeiras, orientação profissional e informática. (85, 99, 2635)
- 406 Equipar escolas profissionalizantes com laboratórios específicos. (85, 99, 2635)
- 407 Ampliar o número de instituições sociais, com foco na lei de aprendizagem. (4602)
- 408 Criar fundo de apoio ao estudante, que freqüenta o curso profissionalizante, para garantir-lhe algum tipo de bolsa estudo. (3558, 4808, 4050)
- 409 Garantir material didático de qualidade. (4050)
- 500 Implantar política/projeto de bolsas para iniciação científica e práticas esportivas e culturais para alunos de cursos profissionalizantes (1950)

EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

As propostas dessa temática foram agrupadas em quatro categorias: componentes curriculares; formação sobre conteúdos de meio ambiente; ações educativas na escola e entorno; políticas públicas intersetoriais.

Em relação às propostas dos componentes curriculares:

501 - Garantir obrigatoriedade do conteúdo da Educação ambiental como componente curricular, quer como tema/eixo transversal ou como disciplina. (1398, 260, 350, 354, 762, 1568, 1655, 2007, 1915, 3569, 3566, 3494, 3090, 5256)

Em relação às propostas relacionadas com a formação sobre meio ambiente:

- 502 Formar agentes de desenvolvimento urbano sustentável para trabalhar nas escolas, formando professores, alunos e articulando atividades com o bairro e a comunidade local em ação cooperativa da SME com as demais secretarias e órgãos que tratam dessa temática. (5255, 4223)
- 503 Investir na formação especializada dos profissionais da educação para o trabalho com educação ambiental. (554, 555, 595, 833, 2453, 1398, 1554, 2256, 2321, 5757, 5485, 5256)
- 504 Ofertar cursos de formação em Educação e Meio Ambiente para todos os servidores públicos. (483)
- 505 Investir na formação de pais e educadores em ecopedagogia (Pedagogia da Terra). (2321)

Em relação às propostas sobre ações educativas na escola e entorno:

- 506 Instituir prática escolar que oriente os alunos sobre o respeito, a legislação e os direitos dos animais, formando cidadãos mais preparados para uma vida integral, pacífica e solidária encorajando e estimulando alunos a cultivar o sentimento de respeito, o sentido de responsabilidade e preservação e a empatia natural pelos animais, iniciando em tenra idade, a construção de novos valores. (2971, 3563, 5578)
- 507 Transformar a escola em um ambiente saudável, envolvendo seu entorno mais próximo em um ambiente voltado para a construção e melhoria da qualidade de vida. (350, 354)
- 508 Despertar desde a escola a conscientização a respeito do meio ambiente e da importância da sua preservação assim como da necessidade do reaproveitamento do lixo por meio de reciclagem mostrando que a reciclagem traz inúmeros benefícios para a sociedade, com a redução do volume de lixo enviado aos aterros sanitários e ajuda a manter a cidade limpa, além de promover economia de matéria-prima, leva o aluno a incorporar a prática de reciclagem. (2850)
- 509 Promover na escola e seu entorno atividades/projetos interdisciplinares e de intervenção social com a temática da Educação Ambiental: palestras de ética e educação ambiental, rodas de conversa, campanhas de coleta seletiva de lixo, reciclagem, preservação do verde, uso correto e racional da água potável, gestão de resíduos, substituição de materiais que degradam o meio ambiente, desperdício de alimentos, higiene, poluição sonora. (106, 1866, 2625, 239, 1902, 1915, 3514, 106, 1866, 2625, 350, 354, 595, 1596, 1534, 2321, 1655, 2007, 3064, 554, 555, 729, 731, 2359, 1568, 3573, 1902, 833, 554, 555, 2258, 5487, 5970, 2258, 5484, 5489, 5494, 5837, 3741, 5488)
- 510 Equipar os CEUs e demais unidades da SME para efetivação de projetos de Educação Ambiental, considerando: descarte seletivo, coleta seletiva, redução, reaproveitamento, reciclagem de resíduos sólidos e outras demandas. (1172, 4223, 1170)
- 511 Prover a escola de material adequado para o trabalho com educação ambiental. (1398, 595)
- 512 Garantir práticas e vivências que busquem o desenvolvimento integral da criança e a criação de espaços para a conscientização da preservação do meio em que vive, com o intuito de contribuir para uma sociedade que respeite a natureza, fortalecendo o bem estar da própria comunidade. (824, 1506, 2999, 2958)
- 513 Promover uma educação para a sustentabilidade que vise a formação nos alunos de uma cidadania mais consciente sobre a situação de emergência planetária. (1320)

- 514 Implantar em todas as escolas um projeto ambiental que envolva toda equipe escolar onde haja a prática cotidiana do mesmo. (1452, 3571, 1568, 3567, 4199)
- 515 Implantar horta comunitária em todas as escolas de educação infantil articulando a prática do cultivo com a prática pedagógica envolvendo os pais das crianças, como forma de inclusão e maior socialização de hábitos alimentares e de higiene. (4653)
- 516 Destinar verbas para projetos e estudos de campo para alunos e professores. (2256)

Em relação às propostas de políticas intersetoriais:

- 517 Implantar a Agenda 21 escolar. (3875)
- 518 Construir equipamentos sociais para a educação com recursos que possibilitem a economia de energia e o uso de energias e matérias primas alternativas. (554, 555, 208, 5700)
- 519 Estabelecer convênios entre secretarias para possibilitar a reciclagem de materiais nas escolas, promovendo a prática educativa da coleta seletiva nas UES com colocação de containers para recolhimento do material. (729, 731, 2068, 1655, 2256, 2577, 2581, 3048, 3052, 3014, 3064, 208, 740, 2080, 2453, 2258, 5659, 5966)
- 520 Garantir transporte escolar ecologicamente correto. (106, 1866, 625)
- 521 Ampliar programas e consumo sustentável dos recursos naturais nas escolas como "PURA" para outras frentes: energia elétrica, recicláveis e outros. (1172)
- 522 Empreender esforços para que até 2015 os equipamentos públicos, especialmente as escolas, sejam adequadas às normas CONAMA, ISO 14000 de energia limpa e que todas as obras, a partir deste Plano, sejam previstas com os requisitos da ISO 14000: sensor de presença em todos os ambientes, torneiras com temporizador, válvulas sanitárias com caixa mínima, placas de energia solar, cisternas para captação de água de chuva. (2216)
- 523 Ampliar as áreas destinadas a jardins, bosques e afins, nos espaços das U.E.s (350, 354, 729, 731)
- 524 Estabelecer convênios e parcerias entre secretarias para possibilitar a arborização dos espaços escolares com assessorias e projetos de jardinagem. (3064, 4310, 4761, 5254, 5490, 5758, 5004)
- 525 Garantir efetiva atuação das autoridades governamentais para diminuir o impacto ambiental com investimento do governo via projetos educativos nas escolas para sensibilização de alunos e familiares, oferecendo informações e recursos de coleta seletiva em todos os bairros. (483, 1172, 2206, 5486, 5962)

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Este tema está organizado em um único bloco, sem subdivisões.

- 526 Criar alternativas de formação do educador através da EAD apenas para aperfeiçoamento e pós-graduação e não para primeira formação. (201, 209)
- 527 Criar sistema de fiscalização e monitoramento dos cursos de EAD que realizam formação de professores. (251, 1569, 2004)
- 528 Criar sistema de avaliação permanente dos cursos de EAD, inclusive com a participação dos alunos e dos egressos. (201, 209)
- 529 Criar condições em diversas regiões e localidades da cidade de São Paulo de acesso público a instalações de mídias necessárias para o desenvolvimento da EAD. (742, 743, 1569)
- 530 Promover a EAD para todos os servidores a fim de melhorar a qualificação profissional. (1473, 1755)
- 531 Ofertar gratuitamente aos professores interessados cursos de pós graduação, através da EAD. (1473, 1755)
- 532 Estimular a comunidade escolar a ser mais participativa, através do uso das mídias. (742, 743)
- 533 Estabelecer 5% do valor direcionado à educação, segundo a lei de responsabilidade fiscal, à remuneração dos profissionais da educação e que 5% sejam direcionados para processos de formação, através da EAD, com cursos de pós-graduação válidos para pontuação nos planos de carreira, a fim de possibilitar a evolução do professor. (2004, 1569)

EIXO II - INSUMOS

INFRAESTRUTURA

Alocar recursos para:

- 534 Construção de escolas para atendimento, pela rede direta no ensino fundamental e ensino médio, da educação de jovens e adultos. (4243, 5606, 4261, 5072, 2281, 4778, 5073, 2512, 1585, 1861, 2530)
- 535 Construção, ampliação e reformas de unidades escolares contemplando as necessidades e especificidades dos alunos existentes na rede: refeitório para servidores e alunos; brinquedoteca; anfiteatro; cobertura das quadras;

- implantação, acomodações adequadas (vestiários, armários, chuveiros); bibliotecas; telecentro ou outros espaços de informática e internet; áreas de lazer. (2653, 1849, 2266, 120, 2663, 5352, 627, 1460, 2325, 05, 10, 11, 1440, 1642)
- 534 Garantia de custeio permanente para renovação e ampliação do acervo de livros e outros materiais educativos; manutenção e adequação dos espaços físicos, materiais e equipamentos nas unidades educacionais (2867, 120, 2663)
- 535 Garantir análise dos projetos de construção das escolas por uma comissão constituida dentro do CME que analize a funcionalidade de adequação do prédio considerando a arquitetura iniversal, que atenda a diversidade humana. 3503
- 536 Projetar escolas e escolher terrenos para a construção de CEIS, EMEIS e EMEFS, mediante constituição de uma comissão constituída por profissionais da SME, SEE e comunidade local. (5612)
- 537 Adquirir gradativamente novo mobiliário ajustável, adequados às diversas faixas etárias que freqüentam as unidades da rede municipal de educação. (1294)
- 538 Instalar equipamentos e laboratórios em quantidade, qualidade e condições de uso adequadas às atividades educativas. (515, 517, 2201)

FINANCIAMENTO

Em relação à ampliação do financiamento para educação:

- 540 Aumentar verbas alterando a forma de repasse, ou seja, não apenas mediante o número de alunos, mas também mediante tamanho, complexidades, tempo de permanência e necessidades específicas das Unidades de Ensino. (684, 2393, 2188, 3030, 5881, 5637, 5686, 5491,2391, 2515, 2140, 2512, 1930, 1957)
- 541 Aumentar os investimentos em educação com liberação de mais verbas para as escolas (2262, 1883, 2201, 1886)
- 542 Ampliar percentual do orçamento municipal a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento da educação, a partir de revisão e cumprimento da LOM quanto ao percentual de gastos com a verba de manutenção e desenvolvimento do ensino (240) com as seguintes propostas a serem discutidas e encaminhadas para votação:
- a) estabelecendo a meta de 30%; (2610, 2259, 4435, 2326, 3505, 5884, 4768, 2095, 1744, 1556, 6064, 1293, 4196, 5412, 5424, 404, 1140, 5597, 2181, 4005, 5031, 2319, 228, 2269, 5991, 5979, 159)
- b) estabelecendo a meta de 31%; (4391, 6036, 1795, 4511, 4389, 3051, 2580, 5990)
- c) estabelecendo a meta de 36%; (6097, 4264, 6026, 4390, 6238, 3136, 5597, 5565, 3760, 4007, 628, 4768)
- d) estabelecendo a meta de 41%; (2585, 3056)

- e) prevendo-se mecanismos específicos para os gastos referentes à educação inclusiva, com meta de 6%. (4435, 5597, 5031, 3136, 6238, 6026, 4264)
 - 544 Ampliar o investimento em educação pública em relação ao PIB, respeitando a vinculação de receitas à educação definidas e incluindo, de forma adequada, todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), considerando: (3133)
- a) meta de 10%; (159, 1465, 2181, 2259, 3445, 3509, 4429)
- b) meta de 15% .(3133
 - 545 Aplicar percentual fixo da arrecadação para folha de pagamento dos servidores municipais, considerando:

54%; (2181, 1891)

60%. (613)

- 546 Estabelecer o custo aluno/qualidade para o município de São Paulo, como base para financiamento das metas do Plano de Educação da Cidade de São Paulo. (2846, 4435, 4263, 4429)
- 547 Estabelecer o custo para se alcançar cada uma das metas do Plano de Educação da Cidade de São Paulo, como conteúdo do documento a ser aprovado no legislativo municipal, permitindo assim seu acompanhamento e garantia de recursos nas leis orçamentárias. (4429)
- 548 Adequar as verbas de acordo com a região e o tamanho das escolas, respeitando o princípio da equidade. (5914, 5992)
- 549 Calcular os módulos e recursos financeiros de cada DRE de acordo com o número de unidades educacionais atendidas, número de alunos e classes. (2667, 2610, 2710)
- 550 Aumentar em 6% o orçamento da educação para investimento na educação inclusiva. (2086)
- 551 Aumentar verbas para as escolas profissionalizantes (ensino fundamental, ciclo II e médio) (2254, 3528, 2172)
- 552 Ampliar recursos para a educação publica, para manutenção e desenvolvimento do ensino. (159, 2846, 1342, 6179, 3502, 3697, 3716, 2245, 2181)
- 553 Incluir educação de jovens e adultos (EJA) na verba principal da educação. (1795, 4631)
- 554 Aumentar o valor do PTRF e de outras verbas destinadas à educação. (1891, 1744)

- 555 Destinar 50 % do fundo social do Pré-sal para educação, no âmbito de seu financiamento. (6154)
- 556 Estimar o custo para se alcançar cada uma das metas do PME, permitindo assim seu acompanhamento e garantia de recursos nas leis orçamentárias. (4429)
- 557 Manter o disposto no texto constitucional no que se refere ao financiamento da educação, contextualizando a educação infantil como responsabilidade do município e o compartilhamento de responsabilidades frente ao ensino fundamental, pelo estado e pelo município. (2181)
- 558 Ampliar recursos para educação infantil, aumentando o valor por criança atendida em todas as creches. (5032, 5880, 76, 4431, 4148,4770, 1309, 3030, 1404, 1393, 1850, 2587, 2951, 635)
- 559 Ampliar os recursos destinados a educação especial com transparência na aplicação dos mesmos. (5689)

Em relação ao controle social e transparência:

- 560 Garantir autonomia e desburocratização na gestão dos recursos pelas unidades escolares, de acordo com suas necessidades. (2269, 4766, 5422, 5030, 5066, 5067, 5479, 2034, 5525, 1140, 1933, 1140, 1306, 1765, 651, 1744, 2672, 67, 189, 613, 687, 3076, 687, 3086, 3016, 6231, 1688, 422, 1184, 1891, 375, 326, 2319, 1306, 628, 1271, 1404, 1393, 2127, 2131, 2391, 2515, 2140, 2546)
- 561 Disponibilizar e divulgar recursos para a educação desde o início do ano letivo. (1933)
- 562 Criar mecanismos que propiciem a participação popular na gestão dos recursos financeiros com objetivo de monitorar a distribuição e aplicação desses recursos de maneira satisfatória. (2769)
- 563 Tratar a informação sobre os gastos com educação de forma mais acessível e transparente, possibilitando o acompanhamento por parte da população e discriminado os recursos efetivamente gastos daqueles inscritos em restos a pagar. (4432, 4433)
- 564 Criar colegiado com participação da população e dos funcionários para elaboração do programa de orçamento. (1535)
- 565 Realizar orçamento participativo das secretarias com a comunidade no sentido de distribuir melhor os recursos, com maior autonomia para as escolas através do Conselho Escolar. (5913, 5992)
- 567 Garantir manutenção e ampla autonomia na utilização, pela APM, com controle social do Conselho de Escola, das verbas como PTRF e Escalão, com

- volume de recursos que atendam efetivamente o Projeto Político Pedagógico da Escola. (2710, 2667, 1923, 1461, 5979, 1995)
- 568 Maior fiscalização das verbas enviadas às escolas. (2319, 124, 5991, 2650)
- 569 Fortalecer o papel de fiscalização exercido pelo tribunal de contas do município de São Paulo, assegurando que as irregularidades detectadas pelo órgão sejam encaminhadas ao ministério público, com a responsabilização das autoridades responsáveis e a devolução dos recursos públicos desviados. (4430)
- 570 Avaliar a composição, atribuição e funcionamento do tribunal de contas do município de São Paulo, articulando os processos de fiscalização realizados pelo órgão ao controle social exercido pelos conselhos institucionais da educação (conselho municipal de educação, conselho do FUNDEB e conselho de alimentação escolar), que devem acompanhar a regularidade das licitações e contratos vinculadas à educação. (4430)
- 571 Definir por avaliação pública e reestruturação da forma de organização e composição dos conselhos institucionais ligados à educação (conselho municipal de educação, conselho do FUNDEB e conselho de alimentação escolar), assim como a redefinição das atribuições dos conselheiros, formação e mandatos. (4433)
- 572 Integrar o conselho do FUNDEB o Conselho Municipal de Educação, nos termos do art. 37 da lei numero 11.494/2007. (4432, 2326)
- 573 Estabelecer procedimentos de avaliação da administração e gestão dos recursos adicionais do FUNDEB e quota do salário-educação, de forma que estes recursos sejam aplicados em políticas públicas de educação no exercício em que são recebidos. (4431)
- 574 Articular os conselhos institucionais da educação aos conselhos de escola. (4432)
- 575 Implantar o CRECE (Conselho dos Representantes dos Conselhos de Escola Regionais), em cada DRE para priorizar as despesas e obras que serão realizadas na região, as Atas de RP e fiscalizar os gastos com as verbas públicas. (1535)
- 576 Criar órgão subordinado à SME e SEE para gerenciar as construções e reformas assim como as verbas destinadas exclusivamente às unidades pertencentes à SME e SEE. (5419, 5989)
- 577 Realizar plenárias regionais para priorização das obras a serem previstas no orçamento. (1535)
- 578 Dotar o CME de poder de controle orçamentário definidor dos destinos das verbas públicas, de gestão de fiscalização da execução do município (a exemplo do conselho municipal da área da saúde), estabelecendo relações entre ele e o tribunal de contas do município e o poder legislativo.

(4433)

- 579 Monitorar o uso final do recurso investido. (598)
- 580 Revisar os custos dos serviços, de acordo com o custo real dos CEIs/Creches indiretos e conveniados. (4326, 1493, 1356, 4181, 4473, 4980, 3896)
- 581 Acompanhar para que o governo do Estado gaste, na Cidade de São Paulo, com o aluno da Rede Estadual, nunca menos do que o Governo Municipal gasta com seu aluno, de modo que o custo-aluno da Rede Estadual se equipare ao da Rede Municipal de Ensino de São Paulo. (6096, 5581, 5566)

Em relação à descentralização de recursos:

582 - Descentralizar recursos com repasse financeiro para as unidades escolares em conformidade com as suas demandas. (326, 325, 1493, 2034, 3030, 3507, 3756, 4866, 4181, 4473, 4980, 3896, 5992, 5914, 5637, 5491, 5478, 5526, 4326, 5879, 5686, 2667, 2710, 1356, 2188, 2127, 2131, 1306326, 325, 1306, 1342, 2188, 240, 5864, 613, 1306, 5864, 4436, 5864)

Em relação à integração de políticas e desvinculação de financiamento:

- 583 Desvincular de modo integral, inclusive financeiramente, os programas sociais/assistenciais da Secretaria Municipal de Educação. (1995, 404, 3016, 4434, 3076, 687, 2259, 2672, 67, 1795, 5905, 404, 5068, 3242, 1281, 2610, 5527, 1635, 189, 1674, 189, 3515, 3632, 5990, 6113, 5577, 184, 5682, 3504, 5812, 566, 5031, 5351, 5565, 4006, 613, 5412, 2034, 6239, 4125, 5388, 5979, 5125, 5066, 6231, 2727, 3107)
- 584 Garantir melhorias na qualidade e diminuição dos custos com a merenda escolar, utilizando alimento in natura, integração com políticas de agricultura familiar e de economia solidária. (4126)
- 585 Desvincular dos gastos da educação a manutenção, atividades e ONGs dos CEUS, devendo os mesmos serem financiados pela cultura. (316, 5527, 2034)
- 586 Destinar verba específica, sob responsabilidade dos Gestores dos CEUs, para atendimento das necessidades dos Programas e Projetos desenvolvidos pela Gestão do equipamento com possibilidade para gastos com alimentação, transporte, recursos humanos e materiais, manutenção rotineira do equipamento e dos bens patrimoniais, assim como e outras demandas regulamentadas. (1169)
- 587 Excluir gastos com inativos do cálculo do percentual mínimo constitucional a ser aplicado em MDE, conforme determinação da portaria STN, número 559/2027 (pp 18 e 19); atrelado a garantia de fundo previdenciário de caráter contributivo e solidário (CF/88, art.40) que assegure paridade entre remuneração, proventos e pensões, em diálogo com as propostas dos trabalhadores da educação. (4434)

- 588 Repassar verbas públicas somente para educação pública. (5979, 5614, 5400, 1342, 3852, 3877, 3509, 5991, 4503, 4389, 4265, 4511, 1281, 1465, 4497, 4262)
- 589 Manter terceirização do quadro de funcionários da cozinha. (1430)
- 590 Determinar fim da terceirização de todos os serviços na educação. (2610, 1795, 185, 5069, 4004, 6064, 3151, 185, 3510, 5400, 124, 2650, 3510, 2610, 4511, 4436)
- 591 Garantir que os bens de consumo básico para o funcionamento da escola sejam encaminhados por SME e SEE, e não adquiridos com o PTRF. (1535, 4767, 189)
- 592 Disponibilizar serviços de contabilidade para as Unidades escolares, evitando gastos da verba enviada para pagamento destes serviços. (1306)
- 593 Destinar verba especifica para a realização de atividades culturais e extracurriculares, como promoção de palestras, eventos artísticos, passeios culturais, etc. (2083, 1904, 5064, 4365, 2534, 358, 765, 3506, 4150, 2667, 2710, 6035)

Em relação aos investimentos em infraestrutura (despesas de capital)

- 594 Garantir recursos para preservação e manutenção contínua dos prédios escolares. (2319, 4766)
- 595 Construir novas unidades escolares para atendimento à demanda, nas áreas identificadas a partir de mapeamento e respeitando critérios e normas de acessibilidade. (1795, 2319, 2679, 6060, 1393, 1404, 1947, 5033, 2650, 124, 1923, 2610, 123, 2651, 5065, 6230, 2650, 1404, 124, 1393, 3581, 3544, 4511, 6060, 1895, 2649, 1433, 125, 2667, 1744, 1433, 3371, 2535, 3544, 4766, 6025)
- 596 Construir novos espaços para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico, adequados para diferentes faixas etárias: ginásios esportivos, laboratórios, salas ambientes, bibliotecas, brinquedotecas, parques, salas de artes, quadras cobertas, salas de leitura e informática, outros ambientes como espaços diferenciados, em todas as modalidades de ensino e em todas as unidades educacionais. (1433, 1433, 2534, 5124, 1281, 1924, 635, 5034, 123, 124, 2650, 1895, 2649, 1433, 125, 2667, 1744, 1433, 3371, 2534)
- 597 Adquirir mobiliário específico, que atenda a especificidade da educação infantil. (2534, 635)
- 598 Adequar as EMEFs para o Ensino Fundamental de 9 anos. (635, 1947, 3371, 2649, 6178)

599 - Adquirir novos recursos tecnológicos pedagógicos – inclusive artísticos, esportivos e informativos - em quantidade e de boa qualidade para as unidades escolares. (1744, 2095, 1393, 1404, 5883, 6033, 1657, 1657, 123, 2651 , 3508)

Em relação aos investimentos em projetos de assistência ao educando e de apoio ao professor:

- 600 Adquirir e distribuir materiais e uniformes de qualidade. (2650, 2319,124,1271)
- 601 Implantar política que garanta um computador para cada aluno da Rede em todas as salas de aula. (1433)
- 602 Garantir passe livre para estudante no município de São Paulo, a fimd e que todo estudante tenha o direito de usufruir do transporte público, de forma gratuita sendo-lhe garantindo mais acesso a educação, esporte, cultura e lazer. (3148)
- 603 Ampliar o atendimento de transporte escolar gratuito. (2319, 1535)
- 604 Financiar cursos de atualização, inclusive com fornecimento de material para os CEIS/Creches diretos, indiretos e conveniados. (1356, 4181, 4473, 4866, 4980, 3896, 635)
- 605 Garantir aos profissionais da educação apoio para aquisição de equipamentos de informática. (1271)
- 606 Apoiar a participação dos professores em programações culturais, com desconto em teatros, cinemas, museus. (1271)
- 607 Garantir ao funcionário autonomia para escolha do banco de recebimento do pagamento de sua preferência. (1891)
- 608 Garantir a aplicação real dos 30% do orçamento destinado à educação, inclusive para financiar os projetos solicitados pelas escolas em todas as modalidades de ensino: CEI,EMEI, EMEF, TEC, sempre visando a qualidade do trabalho e os objetivos que a escola quer alcançar com esse trabalho e em consonância com o seu projeto pedagógico e sendo necessário buscar parcerias e contratar organizações para sua continuidade, como é o caso do projeto no contraturno. (4769)

GESTÃO DEMOCRÁTICA

As propostas apresentadas foram organizadas em cinco categorias: mobilização e participação da comunidade externa; controle social; participação da comunidade escolar; redes de proteção; processos democráticos.

Em relação à mobilização e participação da comunidade externa:

- 609 Implantar gestão democrática nas escolas para que todos os envolvidos no processo educacional tenham mais autonomia e participem de tomada de decisões pertinentes e de acordo com a comunidade atendida pela escola, considerando as opiniões, respeitando o processo democrático, construído a partir da organização e funcionamento de conselhos, associações de pais, professores, alunos e organizações sociais. (1846, 14, 2410, 118, 2655, 2082, 3660, 3686, 3859, 2164, 5314, 3067, 3860)
- 610 Garantir que todas e todos tenham efetivamente direito à voz: alunos, professores, coordenadores, diretores, pais, mães, irmãos, amigos, comunidade. (4445)
- 611 Estimular na comunidade escolar o uso das mídias, para que seja mais participativa, expresse suas opiniões e se permita falar para a escola suas reais necessidades e que a escola pratique mais a escuta. (749, 747, 744)
- 612 Viabilizar o acesso das áreas de lazer da escola à comunidade, aos finais de semana, com profissionais contratados/designados pela SME para o acompanhamento e monitoria das atividades. (1254, 2533, 2772, 119, 2662)
- 613 Garantir vaga para representantes das categorias de profissionais da educação na Comissão de Educação da Câmara Municipal, com direito a voz. (1939)
- 614 Instituir, a partir de 2011, processos participativos de Planejamento e Avaliação da Política Educacional proposta e desenvolvida nas escolas e redes da cidade de São Paulo, em todas as instâncias do sistema, como instrumentos de gestão e não apenas de fiscalização. (2867)
- 615 Ampliar participação dos alunos, mães e pais nos eventos da escola (reuniões, festas, conselhos de escola, APM) (1318, 1346, 756, 6024, 2459, 2, 148, 593, 161, 269, 712, 715, 733, 814, 1207, 1162, 1662, 1773, 1797, 2223, 2517, 2518, 2523, 2557, 2558, 2565, 2793, 3287, 3685, 1449, 1844)
- 616 Incentivar projetos que integrem a Escola com a Comunidade. (623, 2514, 119, 2662, 2082, 5495)
- 617 Mapear e institucionalizar os ativos públicos e privados no entorno das UES de forma a otimizar os recursos existentes. (5051)
- 618 Fazer gestão coletiva (interinstitucional) dos espaços próximos às escolas, (praças, terrenos e parques ociosos) tornando-os áreas de extensão destas, para uso pedagógico dos alunos e lazer da comunidade. (2277)
- 619 Promover congressos de pais e outros eventos que possibilitem a participação da comunidade, de modo a melhorar a integração da escola com a comunidade. (2169, 231)

- 620 Criar Escola de Pais. (2219)
- 621 Incentivar a comunidade a lutar pela qualidade da escola pública. (2742, 2704)

Em relação à transparência das informações públicas e ao controle social:

- 622 Revogar totalmente a lei da mordaça nos Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e do Município e outros procedimentos administrativos que impedem professores e demais profissionais de educação de se expressarem livremente. (4446)
- 623 Garantir o acesso irrestrito, e com tratamento amigável ao cidadão comum, às informações públicas de educação de responsabilidade de governos municipal, estadual e federal. (4432)
- 624 Implementar observatório de indicadores de educação nas 477 setores educacionais da cidade, onde a sede seria na escola de maior número de alunos(as). (4415)
- 625 Instalar Conselho Municipal Paritário de Educação, com caráter deliberativo, considerando a Constituição de 1988 que determina que todo o poder emana do povo, com composição de 50 membros usuários da escola e 50 membros professores e outros profissionais da educação. (5955)
- 626 Criar condições efetivas de controle social e de funcionamento e acompanhamento dos conselhos na área de educação, existentes na cidade de São Paulo, atribuindo-lhes caráter consultivo e deliberativo. (126, 2666, 2612, 338, 864, 3023, 370, 3702).
- 627 Realizar eleição direta para membros do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB nas representações dos segmentos sociais organizados, sem indicações da administração direta. (1143)
- 628 Garantir racionalização e otimização dos recursos humanos, materiais, financeiros e físicos voltados ao atendimento de todos os educandos discutidos no âmbito da unidade escolar. (338, 864, 3023)
- 629 Realizar anistia para bens patrimoniais inservíveis de gestões anteriores e desburocratização dos novos processos de baixa de bens pratimoniais da U.E. (1763)
- 630 Melhorar o sistema de supervisão da educação, criando mecanismos e definindo critérios de transparência em relação aos convênios, o que implica em fiscalização com relação aos aspectos de prestação de contas, pedagógicos e de gestão administrativa da instituição. (4453)
- 631 Criar CONAE em todas as diretorias de ensino ou subprefeitura. (2551)

Em relação aos Conselhos Escolares e à participação da comunidade escolar:

- 633 Implementar o Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola (CRECE), fortalecendo a ação articulada entre Conselhos Escolares em prol da gestão democrática em educação na cidade. (4364)
- 634 Garantir que o horário de reunião dos conselhos de escola seja à noite ou aos sábados, de forma que esses encontros não interfiram na rotina escolar e, ao mesmo tempo, viabilizem a participação de toda a comunidade nas discussões concerentes a cada unidade escolar. (4364)
- 635 Garantir a capacitação/formação de conselheiros escolares da cidade, contribuindo para o fortalecimento do exercício da função. (4364)
- 636 Incentivar a criação e o funcionamento dos Grêmios Estudantis. (128, 2647)
- 637 Apoiar e criar mecanismos de mobilização e participação efetiva da comunidade escolar nas tomadas de decisões auxiliando o grupo escolar no desenvolvimento de seus projetos e na elaboração dos mesmos, garantindo assim gestão democrática participativa que proporcione um ambiente acolhedor e facilitador no desenvolvimento do trabalho pedagógico para alcançar metas com eficiência, além de promover vínculos de afetividades. (2957, 3147, 126, 338, 864, 3023, 229, 3699, 1940, 743, 754, 1946, 2318, 3488, 3561, 2475, 2325, 229, 1696, 859, 3155, 2243, 2687, 3161, 2541, 2262, 2192, 1879)
- 638 Criar "Centros de Integração da Comunidade Escolar" onde a comunidade possa participar e deliberar sobre assuntos pertinentes à educação e outras áreas. (3069)
- 639 Extinguir as funções das APM repassando suas atribuições para os conselhos existentes na escola. (2325)
- 640 Garantir maior autonomia do Conselho Escolar e APM. (586)

Em relação às redes de proteção:

- 641 Fortalecer redes de proteção da infância e de adolescentes. (2377, 3029, 1420)
- 642 Garantir condições sócio-econômicas para acesso, permanência e conclusão de estudos dos cidadãos inseridos na modalidade EJA. (4358)
- 643 Criar Rede de Proteção Social em todas as DREs, com a presença de assistentes sociais, profissionais nas áreas de saúde, tais como: psicólogos, fonoaudiólogos, dentistas e oftalmologistas. (5337)

Em relação aos processos democráticos:

- 644 Prover a U.E. de autonomia para gerenciar o quadro de funcionários, de acordo com a necessidade da escola. (1763, 3085, 3097)
- 645 Realizar o processo de definição do diretor considerando a competência técnica para exercício do cargo, a realização do concurso público como forma de provimento e que esse cargo faça parte da carreira do magistério. (3656, 1894, 1940, 1410, 05,10,11, 1440, 205)
- 646 Realizar eleição direta para a escolha da diretoria da escola, com a participação da comunidade. (2689, 1143, 5053)
- 647 Realizar escolha da diretoria regional de ensino através de eleição direta. (1143)

GESTÃO EDUCACIONAL

As propostas desta temática foram divididas em cinco categorias: apoio a projetos educativos e sociais; parceiras e convênios; gestão financeira; gestão pedagógica; gestão administrativa e de recursos humanos.

Em relação ao apoio a projetos educativos e sociais:

- 648 Organizar projetos educativos que visem: cursos de capacitação aos sábados para alunos; atividades culturais e educacionais fora do ambiente escolar, de forma não sistemática e informal; educação para o trânsito; cuidados com o meio ambiente; orientação sexual; planejamento familiar; cidadania e participação ativa. (423, 1187, 623, 2514, 5319, 2086)
- 649 Apoiar as escolas no trato de questões relativas à indisciplina e violência, provendo-a de: suporte; recursos humanos e financeiros; materiais educativos. (2169, 120, 2663)
- 650 Voltar a entregar o leite nas escolas. (3162)
- 651 Garantir uso da copiadora pelos professores para atividades de sala de aula. (120, 2663)
- 652 Implantar políticas assistencialistas atreladas à freqüência e ao desempenho/ aproveitamento escolar do estudante. (2327)

Em relação a parcerias e convênios:

653 - Estabelecer parceria com a GCM e SME, a fim de que se crie um setor especializado no trato com as escolas, proporcionando monitoria remota,

- assessoria de trânsito, destacando-se formação dos milicianos para atuação junto às unidades escolares tanto em rondas quanto na vigilância. (5056)
- 654 Estabelecer parceria com polícia militar e/ou guarda civil metropolitana e outras secretarias para implantação de projetos referentes ao combate às drogas e a violência em todas as escolas públicas. (423, 1187)
- 655 Garantir segurança à comunidade escolar: guarda civil metropolitana e/ou polícia militar, em tempo integral. (423, 1187)
- 656 Definir e elaborar disposições legais que disciplinem as relações de parcerias realizadas entre o poder público e as organizações da sociedade civil. (1355, 4182, 4472, 4865, 4657, 2205, 5062)
- 657 Estabelecer convênios com Universidades para desenvolvimento de projetos que dêem suporte às ações da escola. (1840)
- 658 Estabelecer convênios com instituições públicas, privadas e da sociedade civil, a fim de atender às necessidades de educandos e suas famílias, com foco naqueles que estiverem enfrentando vulnerabilidade (4514)
- 659 Realizar desvinculação integral, inclusive financeira, dos programas sociais/assistenciais da secretaria municipal de educação. (114, 116, 2564)
- 660 Reorganizar e redistribuir funções das secretarias que dão atendimento aos discentes, por exemplo, o programa leve-leite deveria ser coordenado pela secretaria de saúde; as bibliotecas deveriam ser coordenadas pela secretaria de cultura e outros. (3575, 5537, 5601, 5088, 120, 2663, 423, 1187, 4583)
- 661 Encerrar os contratos com empresas terceirizadas nas EMEIS, EMEFS E CEIS, tanto no que tange alimentação dos alunos como a limpeza do prédio. (1142, 1764, 2164, 2811, 3496, 4243, 5057, 3448, 3399, 737, 2039, 1992, 1794, 1948, 1542, 3357, 110, 1865, 2624, 1430)
- 662 Propor medidas específicas de intervenção junto às unidades que apresentam situação de risco para os profissionais e alunos, desde sua segurança física, até moral, sendo para isso lotado profissionais do quadro da educação ou de outras secretarias, numa ação intersetorial, com atendimento imediato da unidade em questão. (5061)
- 663 Construir parcerias para execução de convênios diversos. (1355, 4182, 4472, 4865)
- 664 Diminuir poder de decisão das empresas privadas nas atividades de uso e poder público (2205)

Em relação à gestão nas dimensões pedagógica, financeira, administrativa e de recursos humanos:

- 665 Fazer uso das tecnologias para agilizar o trabalho burocrático do Diretor ainda muito preso a papéis e cumprimento de tarefas, que impedem sua atuação nas ações mais voltadas para a construção e garantia da qualidade da educação. (4140, 4157)
- 666 Garantir a dimensão do trabalho pedagógico de diretores e coordenadores pedagógicos, através da simplificação e informatização dos processos administrativos e burocráticos e ou mediante criação de cargo de diretor administrativo, específico para trabalhar com essas questões. (4586, 4587)
- 667 Garantir dois períodos de planejamentos anuais: no início e no meio do ano escolar, pelo menos uma semana (cinco dias), com "paradas pedagógicas" para todos os níveis de ensino, trimestralmente, sem prejudicar os dias letivos e com remuneração para os profissionais. (4186)
- 668 Garantir ao diretor de escola, em caráter emergencial, autonomia para o contrato de professores. (4589, 5089)
- 669 Garantir qualidade na gestão educacional com comprometimento da direção com a educação oferecida na cidade de São Paulo focando o cuidado e o zelo pelo espaço e o desenvolvimento do projeto político-pedagógico. (586, 231, 119, 2662)
- 670 Diminuir a burocracia para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e equipamentos. (2169, 598)
- 671 Garantir maior autonomia do gestor educacional no que diz respeito à aplicação de verba na escola para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e necessidades emergenciais. (3159, 586, 598, 4003, 5602, 627, 231, 4643, 117, 2661, 1896, 117, 2661)
- 672 Descentralizar recursos financeiros para gestão da escola, garantindo autonomia para aplicação de verbas de custeio e capital. (247, 1880)
- 673 Desburocratizar o processo de prestação de contas, com maior liberdade de escolha para realização dos gastos. (5059, 684, 2393, 2205, 5058, 586)
- 674 Organizar os conteúdos epistemológicos, metodológicos e políticos da escola em seu projeto político-pedagógico e curricular de modo a tornar a prática do estudo e a construção do conhecimento algo prazeroso. (756, 1237)
- 675 Priorizar questões pedagógicas em relação às administrativas. (1764)
- 676 Menor distância entre os setores responsáveis por obras para agilizar reformas e garantir preços mais baixos. (2205)
- 677 Envolver professores na elaboração das provas de avaliação internas e externas. (1434)

- 678 Envolver o supervisor escolar no PEA com garantia de pontuação no plano de carreira, por meio da avaliação que é feita bimestralmente. (3159)
- 679 Incluir entre as metas da secretaria, a valorização dos projetos educativos das unidades. (3706)
- 680 Criar Centro de Apoio Pedagógico, Administrativo, Financeiro e de Assistência Social para as escolas, com profissionais de saúde, educação, gestão financeira, psicopedagoga, assistente social, contador, etc. (4104, 4232, 4398, 4514)
- 681 Criar condições para as escolas se tornarem espaços de gestão do conhecimento local. (3707, 3780)
- 682 Definir claramente papéis dos gestores de escola e do governo, com o objetivo de diminuir as dúvidas relacionadas às atribuições de cada ator no desempenho de suas funções. (5647)
- 683 Garantir atendimento às demandas de quadro de funcionários da educação, recursos, segurança entre outros para as unidades que apresentam projetos que visam melhoria na qualidade de ensino, para que não haja prejuízo na implantação dos mesmos. (5060)
- 684 Lotar profissionais da educação, saúde e assistência social dentro da unidade escolar para atender as diversas necessidades educativas e de assistência ao educando. (2341, 3034, 2647, 2695)
- 685 Criar cargo de Secretário e Assistente de direção no CEI. (859, 808; 679, 1145, 808, 679, 1145, 1213, 2705, 2711, 2668, 2699)
- 686 Garantir maior autonomia e desburocratização para a elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e gestão dos recursos para sua implementação, em consonância com as necessidades e interesses da comunidade escolar. (840, 2576, 2582, 3053, 3057, 338, 864, 3023, 2612, 127, 2648, 1642, 840, 1254, 859, 1410, 127, 2648, 05,10,11, 1440)
- 687 Garantir autonomia para a escola da educação profissional de selecionar professores qualificados, segundo sua habilitação, para ministrarem aulas de acordo com a necessidade da instituição para os cursos oferecidos desburocratizando e agilizando o processo de lotação. (6118, 4889, 31, 591, 642, 781)
- 688 Aumentar o número de supervisores escolares do município de São Paulo, visando possibilitar o melhor acompanhamento, assessoramento e orientação/formação às Unidades Escolares, pois houve o aumento substancial de escolas sem o correspondente aumento destes profissionais, prejudicando, assim, a efetividade de um trabalho de ação supervisora com qualidade. (4204)

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Este tema foi organizado em seis categorias: jornada de trabalho; lotação em escolas e disciplinas; formação e qualidade de ensino; carreira, salários e condições de trabalho; saúde e segurança; valorização do papel social do professor; aposentadoria.

Em relação à Jornada de Trabalho:

- 689 Criar regime de dedicação plena e exclusiva para que o professor trabalhe em uma única escola municipal com o adicional mínimo de 40% ao salário dos que optarem. (247, 1932, 2792, 1981, 2218, 726, 2579, 2584, 3050, 3055, 1745, 2094, 1711, 87, 435, 802, 1219)
- 690 Definir política que favoreça o professor trabalhar em uma única escola para facilitar o processo de educação dos alunos e vinculo profissional com a comunidade onde trabalha. (2694, 4609, 505, 1185, 374, 1285, 500, 602)
- 691 Propor política de incentivo à docência que possibilite a dedicação exclusiva do profissional a uma determinada rede de ensino, mediante uma remuneração que os permita viver com dignidade. (2836, 3654, 552, 3182, 2328, 1768, 2792, 1981, 2793, 3146, 109, 1145, 1864, 2622, 599, 2373, 3032)
- 692 Garantir jornada de professores de ensino médio, de 40 horas semanais, sendo 50% do tempo para trabalho em sala de aula e 50% do tempo destinado a estudos e planejamento. (247)
- 693 Garantir jornadas diferenciadas para professores e alunos, por exemplo, 2 turnos de aula com os alunos e 1 turno extra para o professor, remunerado, assegurando a JEIF. (319, 1561)
- 694 Garantir um terço da jornada de trabalho dedicada a formação continuada, atendimento aos pais e atividades de preparo de aula, conforme lei do piso. (2328, 3572, 552, 37, 2159, 2673, 3077, 1913, **3072, 2737, 2740, 2568,**)
- 695 Promover a integração do CEI/EMEI/EMEF com jornadas iguais entre as três modalidades num prazo de 3 anos (1980, 1612,)
- 696 Garantir horário de intervalo para café, lanche e descanso nos PEIS/CEIS. (1310, 3365, 3353)
- 697 Definir jornada de trabalho de seis horas para coordenador pedagógico e funcionários administrativos. (634, 2241, 2336)
- 698 Reduzir jornada de trabalho do quadro de apoio e auxiliar técnico, sem perda salarial. (3213, 2081, 1432, 1932, 482, 1135, 2058, 2600, 2328, 2401, 1613, 1980, **2724, 3041, 1193,** 4, 460, 474, 21, 6, 511, 313)

- 699 Ampliar as jornadas integrais para as EMEIS que não tem como especialistas professores de educação física e artes. (263)
- 700 Definir jornadas iguais entre os três níveis, num prazo de 3 anos (CEI/EMEI/EMEF). (1980)
- 701 Definir unificação da jornada de trabalho dos funcionários entre diretas e conveniadas. (2684 / 3335 / 3337 / 3328 / 2782 / 2843/3659)
- 702 Reduzir jornada de trabalho das creches conveniadas. (3630)
- 703 Regulamentar carga horária de professor horista. (1256)
- 704 Garantir o cumprimento da jornada definida. (1762)
- 705 Garantir recesso em julho e férias em dezembro para todos os funcionários, inclusive dos CEIs e EMEIs das duas Redes, com unificação do calendário escolar. (3395, 3394, 2673, 3077, 614, 2087, 37, 2159, 2234, 1648, 1826, 2268, 2566, 1686, 1687, **2586, 2698, 3302, 3006, 2724, 3520, 2594, 2568, 3207, 2968,** 2645, 312, 45, 46, 47, 342, 343, 463, 374, 393, 412, 485, 543, 1385, 550, 551, 1379, 572, 617, 770, 860, 868, 875, 1191, 1163, 1250, 1562, 2432)
- 706 Garantir ao professor de Educação Infantil os mesmos direitos dos professores do Ensino Fundamental. (1149, 13, 133, 734, 1227, 194,480, 396, 644, 645, 1230)
- 707 Garantir equalização e isonomia nos cargos, jornadas e carreiras dos docentes da EI, com possibilidade de sua remoção entre as unidades de EI e EF I, inclusive como forma de romper com a fragmentação nesse nível de ensino. (3231, 1218, 1192, 474, 273, 511, 1842, 1832, 1833, 1836, 1838, 2334, 2280, 1652, 2432, 2418, 2215)
- 708 Garantir que seja respeitada a opção de jornada do professor do módulo, pois é muito importante que ele participe dos horários coletivos, já que o mesmo atende todos os alunos. Para tanto, é necessário mudança na portaria que garante o direito do professor ingressar na sua jornada de opção, independente de ter aula atribuída ou de ficar no módulo. (1426).
- 709 Reduzir os dias letivos em sala de aula para 180 ficando 20 dias para complemento da jornada do professor destinados a processos de formação continuada. (791)

Em relação à lotação em escola e disciplina:

710 - Lotar o quadro administrativo de funcionários de acordo com o número de alunos que a escola possui numa média a ser definida coletivamente. (1460, 112, 2657, 113, 2658, 1896, 117, 2661, 1641, 2551, 5786, 118, 2655)

711 - Garantir acúmulo de cargos. (109, 1864, 2622)

- 712 Definir fim do acúmulo de cargos para os professores. (2981)
- 713 Garantir o início do ano letivo com quadro de profissionais completo. (2550)
- 714 Garantir equipes fixas nas escolas para melhoria do trabalho coletivo. (2868)
- 715 Definir disciplinas e turmas em que o professor será lotado ainda no mês de dezembro do ano anterior. (3100, 5662)
- 716 Organizar a distribuição de aulas no Ensino Fundamental II e Médio de forma a dividir entre os professores da mesma área do conhecimento as aulas existentes, sem a obrigatoriedade de compor bloco com 25 aulas para o primeiro classificado. (2812)
- 717 Garantir agilidade e abertura no processo de contratação e designação para cargos vagos evitando, assim, desfalques. (1367, 143, 145, 1903, 3597, 2207)
- 718 Efetivar no quadro, educadores com mais de 15 anos na rede. (3080)
- 719 Criar cargos e ampliação dos cargos de supervisores escolares e coordenadores pedagógicos nas diretorias regionais de educação,levando-se em conta todas as unidades educacionais públicas,particulares e conveniadas sob sua jurisdição. (113, 2658, 5787, 113, 2658, 634, 558, 458, 459, 531, 1137, 315, 1152, 1191, 374, 412, 391, 1315, 367, 68, 494, 642, 781, 617, 618,)
- 720 Criar cargo de assistente de diretor e secretários nos CEIS e EMEIs. (113, 2658, 1255, 468, 2596, 3043, 4002, 4226, 5942, 4763, 5054, 5052, 118, 2655, 1281. 1281)
- 621 Definir módulos de coordenadores pedagógicos, professores, auxiliares técnicos e educacionais, agentes escolares, do quadro de apoio, com provimento através de concursos público, que sejam compatíveis com o número de classes e demandas de cada unidade educacional. (2664, 143, 145, 1903, 3597, 310, 1903, 1249, 2753, 614, 650, 818, 808, 679, 3189, 1908, 1972, 3195, 2058, 2408)
- 722 Ampliar módulo de docentes, quadros de apoio e equipes gestora nas escolas municipais de educação especial, independente do número de classes e observada as demandas, modalidade de ensino, complexidade e especificidade do trabalho desenvolvido nestas escolas, (2175, 2550, 1932, 3642, 152, 392)
- 723 Aumentar número de profissionais nas Redes para um melhor atendimento educacional. (110, 2624, 1865, 2624, 737, 1145, 3372, 1768, 54, 650, 310, 3241, 110, 2624, 1865, 2624, 2792, 1981, 2796, 679, 165, 683, 20, 330, 1249, 2753, 1430, 3423, 3361, 2175, 2550, 3436).
- 724 Criar o cargo de Educador Cuidador, para trabalho c/ alunos com NEEs. (3342)
- 725 Criar cargo de Intérprete de Libras. (5402)

Em relação à formação dos profissionais e qualidade da educação:

726 - Propor políticas de apoio aos estudos, formação continuada específica e de pós-graduação para os profissionais de educação, preferencialmente nas universidades públicas de São Paulo. (2870, 1469, 2748, 279, 747, 744, 85, 99, 2635, 1424, 4195, 4379, 4602, 5212, 3487, 1420, 2576, 2582, 3053, 3057, 54, 307, 3451, 1304, 858, 3245, 3202, 158, 1476, 1753, 2330, 2167, 1432, 2133, 2487, 1683, 1492, 1354, 3415, 1559, 2670, 2499, 2070, 3511, 3426, 683, 1430, 1762, 1472, 1525, 2014, 2015, 3103, 2839, 2058, 3635, 3098, 1848, 2379, 210, 211, 3060, 2731, 739, 2130, 2126, 3183, 2853, 469, 3044, 2597, 195, 650, 3418, 75, 1640, 2378, 2320, 3031, 50, 2505, 1732, 1733, 110, 1865, 2624, 2763, 310, 3232, 3587, 3592, 625, 625, 1636, 2218, 2981, 2679, 230, 793, 1311, 1793, 1519, 2505, 2328, 1672, 3595, 1683, 1948, 242, 243, 197, 785, 2170, 1256, 2673, 3077, 3653, 1631, 1700, 3021, 3087, 1443, 1942, 2070, 2186, 808, 1432, 1745, 2094, 2199, 2036, 1960, 2041, 1540, 2005, 3400, 1519, 2679, 2600, 3601, 107, 1862, 2620, 666, 3082, 801, 2081, 1367, 1200, 2763, 1598, 3714, 1643, 284, 784, 834, 3204, 2538, 1491, 2270, 278, 1148, 3368, 3240, 2538, 1712, 1171, 1402, 158, 1720, 2705, 2711, 2668, 2699, 18, 218, 575, 2437, 307, 319, 614, 284, 784, 1249, 2753, 3517, 3447, 142, 3358, 165, 1367, 165, 1519, 2812, 2170, 155, 3661, 3441, 3439, 3350, 2807, 3215, 3160, 3348, 2807, 20, 330, 3216, 3160, 3082, 108, 1863, 1317, 1136, 1942, 2473, 2538, 482, 625, 679, 2063, 3038, 1497, 2679, 3013, 3246, 197, 1432, 1472, 1948, 3595, 3127, 1938), 207, 1768, 3378, 1714, 1903, 785, 3244, 1721, 1672, 51, 52, 414, 564, 1303, 43, 596)

- 727 Garantir aos profissionais da educação, da rede direta, inclusive da Educação Infantil, cursos de formação continuada, graduação e de pósgraduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado para os que queiram aprimorar conhecimentos. (121, 2652, 2656, 623, 756, 6205, 4513, 4585, 5055, 3487, 859, 1895, 1895, 1271, 2693, 124, 3756, 1657, 124, 2650, 123, 3756, 2651, 4866, 4181, 4473, 1356, 4980, 3896, 3076, 2672, 1493, 2045, 2540, 1549, 1937, 1905, 2210, 1930, 1931, 252, 253, 261, 430, 374, 4, 460, 273, 87, 435, 802, 1219, 288, 779, 873,1250, 1273, 1192, 1194, 1314, 876, 1277, 1265, 869, 780, 874, 545, 2399, 812, 699, 1241, 51, 52, 414, 564, 1303, 69, 79, 160, 61, 134, 1228, 1229, 371, 389, 1258, 412, 474, 334, 493, 313, 485, 572, 544, 53, 1234, 753, 133, 734, 1227, 214, 673, 674, 798, 1242, 1266, 871, 1164, 770, 696, 46, 29, 30, 494, 475, 518, 519, 2369, 520, 532, 2370, 523, 524, 527, 2372, 280, 675, 1225, 581, 1150, 2767, 550, 551, 548, 549, 561, 263, 1323, 1196, 1285, 832, 533, 2233, 817, 78, 80, 399, 400, 194)
- 728 Garantir que cursos realizados fora do horário de trabalho tenham remuneração para o professor. (2231,2282, 2335)
- 729 Garantir que todos os que trabalham na educação tenham ensino superior e, caso seja necessário, que se estabeleçam convênios com as universidades para, gratuitamente, se conseguir o alcance dessa meta. (4145, 2679, 732, 3065, 301, 1598)
- 730 Definir sobre formação continuada de professores mediante parceria e convênios exclusivamente com as Universidades. (4398)

- 731 Definir parâmetros e diretrizes para a avaliação, formação e qualificação de todos os profissionais da educação através de parcerias com as universidades. (2246, 5759, 755, 1848)
- 732 Garantir formação continuada dos dirigentes e demais profissionais da educação. (3487, 859)
- 733 Rever a legislação vigente para que mecanismos de avaliação profissional possam garantir perfis profissionais que gerem resultados para a melhoria da educação. (4588, 3413)
- 734 Garantir que os profissionais sejam avaliados e recebam aumento como forma de incentivo. (2461)
- 735 Propor avaliação externa processual deixando a mesma de ser uma mera ameaça aos educadores e passem também a considerar o processo e as condições de trabalho e não somente o resultado final. (3345, 3377, 3218)
- 736 Ter avaliação clínica e profissional periódica para todos os profissionais de educação durante a sua atuação no ensino público. (1540, 2005)
- 737 Valorizar os profissionais da educação que se dedicam as funções de POIE, POSL, SAP e SAAI, pois todas são parte importante do processo da leitura e da escrita (3596)
- 738 Garantir acesso livre ou meia-entrada, aos professores, nos cinemas, teatros, shows, exposições e demais eventos culturais, (108, 1863, 2621, 2839, 1848, 1709).
- 739 Dar visibilidade ao trabalho profissional desenvolvido no CEI com organização de conferências, seminários, exposições e publicações de trabalho desenvolvidos. (2265)
- 740 Criar política de gestão de qualidade do sistema educacional municipal e estadual que tenha como princípio o bem estar de seus colaboradores e a satisfação da sociedade. (1715)
- 741 Modificar cargo de Agente de Apoio de Creche para Agente de Apoio à Educação. (875)

Em relação à carreira, salários e condições de trabalho:

742 - Realizar concurso público para provimento dos cargos de SME e SEE em todas as instâncias e funções. (14, 2410, 4105, 4147, 4158, 4205, 4585, 5954, 3013, 1310, 111, 339, 819, 863, 1897, 2114, 2174,2260, 2611, 2655, 583, 1603, 2066, 2130, 2126, 1908, 1972, 2170, 2039, 1992, 109, 1864, 2622, 3128, 3657, 3499, 3652, 3444, 1200, 2320, 3420, 3448, 3399, 1542, 1948, 1525, 2087, 2170, 3239, 1903, 2995, 197, 3145, 278, 1148, 3428, 666, 2664, 3346, 2995, 1492, 1354, 3594, 3356, 31671885, 2201, 1571, 2573, 3693, 205,14, 2410, 2793, 2198, (2610, 1795, 185, 5069, 4004, 6064, 3151, 185, 3510, 5400, 124, 2650, 5507, 269,

866, 1916, 2299, 397, 377, 725, 131, 1977, 368, 1757, 2347, 1162, 2557, 2558, 2939, 2973, 2247, 24241847, 1547, 150, 1798, 610, 176, 1423, 1274, 173, 1449, 12, 2671985, 2788, 12, 267, 569, 2516, 175, 1289, 1470, 2815, 190, 707, 503, 2060, 700, 1449, 397, 2195, 3144, 576, 2091, 2828, 1158, 1181, 377, 2433, 3033, 295, 2353, 2354, 2575, 2343, 2993, 1138, 1998, 1699, 3019, 16, 2345, 1677, 1679, 2055, 2193, 2522, 2646, 3263, 3282)

- 743 Valorizar os professores eventuais, garantindo-lhes igualdade de condições, pois todos esses profissionais têm os mesmos direitos e tem que ter os mesmos benefícios. (3599, 1145, 3103, 3427)
- 744 Valorizar funcionários da rede conveniada, com equiparação salarial e garantia de benefícios. (1299, 1300)
- 745 Evitar nos concursos públicos diferenciação de pontuação de professores das conveniadas. (4183, 3891)
- 746 Valorizar o agente escolar (3675)
- 747 Implantar política de melhoria de condições de trabalho e de salários dos professores em todos os níveis e modalidades de ensino, para valorização da profissão e melhoria da qualidade da educação. (2748, 3633, 2052, 1557, 756, 1237, 4226, 4585, 4775, 5685, 1840, 143, 145, 1903, 3597, 158, 195, 230, 633, 785, 834, 1307, 1308, 1432, 3111, 3104, 3098, 2981, 2270, 2320, 2041, 2070, 1948, 567, 3635, 1166, 2389, 2487, 1666, 1272, 1553, 3700, 3593, 2461, 307, 482, 1402, 1432, 2505, 3111, 2796, 2839, 3234, 614 1145, 1200, 3595, 2389, 1848, 3498, 1733, 1443, 1243, 650, 785, 2320, 3635, 3227, 3228, 2705, 2711, 2668, 2699, 2664, 109, 666, 1864, 2622, 2330, 3354, 1948, 2328, 110, 1865, 2624; 165, 1280, 1472 1636, 2041, 1563, 3517, 3588, 1926, 3542, 567, 1311, 1793, 183, 3591, 3355, 1472, 1559, 2830, 1932, 1754, 46, 51, 52, 65, 414, 475, 506, 523, 524, 527, 564, 812, 1303, 1276, 2372, 408, 1149, 695, 1250, 1220, 57, 160, 412, 596, 1238, 371, 518, 519, 2369, 520, 532, 2370, 632, 61, 134, 1228, 1229, 274, 521, 1203, 530, 1382, 384, 474, 4, 460, 505, 1185, 533, 2233, 677, 2458, 223, 873, 1314, 374, 843, 29 e 30, 660, 1495, 53, 1234, 312, 261, 304, 480, 503, 571, 522, 529, 2371, 639, 640, 550, 551, 1379, 294, 653, 853, 371, 1273, 396, 644, 645, 1230, 430, 4, 460, 500, 602, 505, 1185, 521, 1203, 542, 1387, 581, 1150, 2767 - 581, 1150, 2767, 6, 39, 51, 52, 414, 564, 1303, 53, 1234, 74, 160, 199, 213, 258, 313, 378, 213, 387, 543, 1385, 1196, 1163, 572, 724, 1289, 1470, 3003, 2992, 416, 2019, 377, 28, 2548, 3171, 1977, 3464, 1730, 1701, 1962, 2743, 510, 1449, 382, 1773, 131, 2057, 580, 668, 1481, 225, 236, 266, 2407, 1835, 1624, 1628, 706, 409, 2496, 2990, 1956, 1961, 3467, 3457, 3466, 129, 1450, 478, 238, 2804, 2517, 580, 723, 1361, 725, 851, 1963, 3468, 3268, 2797, 3180, 2989, 3259, 3289, 3471, 3286, 429, 2525, 2357, 2299, 1419, 1444, 3288, 2055, 2527, 2516, 2939, 2973, 2074, 2138)
- 748 Garantir melhorias salariais para todos os profissionais da educação (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e todas as modalidades), respeitando os índices do DIEESE. (1256, 1754, 2293, 3446, 3422, 111, 339, 819, 863, 1897, 2114, 2174, 2260, 2611, 2655, 195, 210, 211, 230, 633, 818, 858,

- 1640, 2673, 3077, 2066, 2133, 284, 784, 3217, 567, 1307, 1308, 1913, 500, 1135, 242, 243, 3205, 1684, 142, 3157, 18, 218, 575, 2437, 793, 1311, 1793, 488, 1243, 2167, 1559, 1737,1532, 1971, 1931, 2100, 2980, 2757, 2450, 2540, 2029, 1549, 2456, 2457, 2421, 2434, 2469, 2566, 1860, 2123, 2390, 1663, 2678/2604, 2718, 2969/2778 / 2777, 3631, 3659, 2669, 2712, 2568, 3524, 2742, 2980/2757, 2942, 3294, 3317, 2677, 2763, 283, 48, 601, 502, 2968, 2948, 2966, 2967, 2604, 2780)
- 749 Implantar política de valorização dos profissionais da Educação Infantil, considerando: garantia de 200 dias de trabalho anualmente; recesso escolar em julho e férias em dezembro; regularização da nomenclatura profissional; autorizar a remoção entre professores de CEI e EMEI;aumentar e melhorar o material educativo enviado às CEIS; (1280, 3351, 20, 330, 344, 464, 2981, 3352, 3349, 2807, 3237, 278, 1148, 1307, 1308, 3365, 3221, 3427)
- 750 Garantir condições de trabalho adequadas aos profissionais portadores de deficiências. (107,1862, 862, 2620)
- 751 Garantir pagamento mínimo de salário aos profissionais de educação, de acordo com o piso salarial nacional. (1492, 1354, 3648)
- 752 Realizar um estudo da remuneração dos profissionais de nível superior do funcionalismo público, estabelecendo uma média para a remuneração inicial do profissional docente, sendo esta nunca inferior a do professor das universidades públicas em regime de 40 horas e com mesma titulação. (1631, 2167, 1563, 2039, 1992, 264, 2408, 183, 496, 149, 48, 601, 496)
- 753 Construir um piso salarial municipal para os profissionais de educação sem inclusão de abonos, para que no prazo de quatro anos no mínimo o dobro do piso nacional. (3419, 1631, 3568, 2039, 1992, 2081)
- 754 Garantir piso salarial para os profissionais da educação calculado pelo DIEESE. (567, 1311, 1793)
- 755 Garantir reposição salarial anual com aplicação de no mínimo o percentual correspondente a inflação acumulada nos últimos doze meses. (2167, 4608, 5806, 5715)
- 756 Melhorar remuneração dos profissionais da educação com reajustes quadrimestrais, conforme os índices apurados pelo DIEESE. (5748)
- 757 Repor todas as perdas salariais acumuladas nos últimos governos. (3683)
- 758 Garantir direito de privacidade sobre salários dos funcionários da PMSP. (3235)
- 759 Alterar para mais o atual percentual estabelecido na lei do FUNDEB que limita os gastos a 40% da receita, com salários de professores. (3220, 1745, 2094, 2014, 2015)

- 760 Incorporar os bônus (gratificações) aos salários-base dos profissionais da educação. (109, 1864, 2622, 2087, 2175739, 763, 3364, 1754, 1546, 2981, 1200, 1794, 2198, 2198, 3032)
- 761 Extinguir a política de gratificações/bônus. (109, 1864, 2622, 2198, 1794, 5853, 6072)
- 762 Garantir bônus diferenciado para professores alfabetizadores e de classes de projeto. (2218, 3595, 614)
- 763 Garantir gratificações financeiras e formação para os professores de ensino regular que atuam com alunos com necessidades especiais (NEE) (6079, 5988, 5836, 5666,5413)
- 764 Melhorar remuneração aos profissionais que trabalham em locais periféricos, áreas de risco e escolas grandes. (3229, 2673, 3077,18, 218, 575, 2437, 2808, 3363)
- 765 Revogar a Lei Nº 14.660 que reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal. (5505, 3512)
- 766 Garantir plano de carreira e evolução funcional para todos os profissionais da educação. (614, 2839, 1563, 2234, 1700, 3021, 264, 2408, 1443, 2486, 1663, 1936, **3522**)
- 767 Atualizar a nomenclatura ADI p/ PDI com benefícios para educadores com o salário TVT. (3629)
- 768 Propor integração da carreira (única) para os professores de Cei, Emei e EMEF. (2016)
- 769 Realizar revisão do Plano de Carreira do Magistério, considerando: que o professor seja estimulado a prosseguir com sua qualificação e formação continuada; reformulação gradativa nas questões relacionadas à autonomia da promoção e retenção dos educadores; atração de bons profissionais; mudança nos atuais patamares do Plano de Carreira da Prefeitura de São Paulo; tempo de serviços, títulos e avaliação de desempenho; possibilidades reais de melhorias salariais. (249, 2753, 142, 1272, 1659, 242, 243, 278, 1148, 552, 1519, 552, 319, 1153, 284, 784, 679, 2763, **3075, 3360**, **2948**, 25, 803, 544, 662, 663, 664, 1839, 675, 1225, 812,46, 48, 601, 4634)
- 770 Manter a carreira para Coordenadores Pedagógicos e Diretores valorizando a experiência profissional dos educadores. (3583)
- 771 Garantir promoção do profissional por merecimento. (206, 284, 784, 142)
- 772 Garantir promoção do profissional, de acordo com melhorias proporcionadas pelo plano de carreira e não mediante provas de mérito. (2198, 2198, 812, 446, 796)

- 773 Reconsiderar o tempo de serviço de outras autarquias de educação ou mesmo de escolas particulares para evolução funcional. (197)
- 774 Considerar tempo de SAAS para evolução funcional. (482)
- 775 Validar tempo de trabalho dos PEIS na função de ADI ou PAJEM para que o mesmo seja considerado como exercício de fato na função do Magistério, para fins de evolução profissional. (1653, 858)
- 776 Garantir evolução na carreira para os professores comissionados. (3080)
- 777 Incorporar no plano de carreira do magistério os cargos da gestão dos CEUS e que haja pontuação para evolução funcional na carreira dos integrantes do conselho gestor. APMSUAC e colegiado dos CEUS (1828)
- 778 Garantir evolução funcional automática e transparente a partir dos dados cadastrados. (3359)
- 779 Garantir evolução funcional para o quadro de apoio. (482)
- 780 Aumentar o padrão/referência para a evolução funcional. (1249, 2753)
- 781 Aumentar quadro de referências na tabela dos profissionais da educação a ser posteriormente definido em encontro das categorias. (3091, 3096, 3087, 488, 3229, 3223)
- 782 Ampliar três referências ao padrão de remuneração para secretários de escola. (1710)
- 783 Ampliar as referências para o quadro do magistério de 22 para 27, de acordo com títulos apresentados e que os graus passem de A E para A- J. (3421, 3222, 2014, 2015)
- 784 Valorizar todos os envolvidos no processo educacional, incluindo servidores da Gestão dos CEUs, professores da Educação Infantil e outros profissionais das Redes coordenadas pela SME e SEE. (1636 2063, 3038, 1497, 2763, 1171, 2265, 3711, 633, 2234, 3031, 2378, 2360, 1280, 1559, 3103)
- 785 Garantir salas de aula e demais espaços físicos da escola com tamanho apropriado para o trabalho pedagógico bem como número de alunos por turma reduzidos para a garantia da qualidade da educação construída nesse ambiente, sendo que o tamanho das turmas deve ser definido a partir de um parâmetro geral que será seguido por todas as unidades, de acordo com o que já é previsto em legislação do país. (3104, 110, 1865, 2624, 1683, 1700, 3021, 3098, 2792, 1981, 1732, 1733, 2624, 2473, 2389, 2198, 2014, 2015, 1200, 1472, 2041, 1540, 2005, 1213, 183, 1519, 2499, 2198, 242, 243, 775, 2063, 3038, 1497, 1598, 2550, 1825, 2868, 469, 3044, 2597, 791, 1135, 3362, 1938, 2505, 110, 1865, 2624, 195, 583, 819, 599, 633, 1472, 1525, 3570)

- Em relação à segurança e saúde dos profissionais da educação:
- 786 Garantir atendimento preventivo à saúde do profissional de educação visando a eliminação do alto índice de doenças profissionais. (1641, 5063, 1737, 1971, 1931, 2100)
- 787 Proporcionar melhorias de condições de salários e trabalho a fim de serem evitados os altos índices de doenças profissionais. (3230, 111, 339, 819, 863, 1897, 2114, 2174, 2260, 2611, 2655, 732, 3065 818, 3039, 1498)
- 788 Garantir pagamento de insalubridade aos professores pela possibilidade de contágio de doenças infecto contagiosas. (2542)
- 789 Definir regras de punição efetiva para os agressores dos funcionários da educação. (2550)
- 790 Proporcionar atendimento de saúde aos profissionais da educação para combate ao stress e demais doenças adquiridas na rotina da sala de aula, de caráter físico, psíquico e emocional (desde fono à psicanalista/psicólogo). (307, 625, 2670, 2499, 2499, 165, 2330, 666, 284, 784, 1559, 1768, 2981, 732, 3065, 818, 2328, 2015, 2014, 3360)
- 791 Oportunizar aos familiares dos profissionais de educação acesso aos serviços existentes como ocorre com o IASPE, pela SEE. (108, 1863)
- 792 Exigir exames médicos antes do ingresso do profissional na Rede. (206)
- 793 Rever direitos do servidor em relação às faltas médicas, sem prejuízo na sua carreira. (785, 482)
- 794 Implantar projetos preventivos de doenças no trabalho. (PCMSO). (3247, 3166, 3153, 2554,1825, 2320)
- 795 Manter direitos conquistados após readaptação por motivo médico. (482, 206)
- 796 Garantir suporte judicial para proteção da integridade física e moral do profissional da educação. (1559)
- 797 Garantir tratamento preventivo às doenças dos profissionais, tais como: bursite, tendinite, síndrome de burn out, depressão, entre outras. Tratamento adequado para aquele profissional que está doente. (1240, 39, 317, 1177, 535, 1190, 559, 543, 1385)

Em relação à valorização do papel social do professor:

798 - Promover "campanha mobilizadora", junto aos pais e com uso das mídias, visando a reversão da imagem denegrida do professor com respaldo em legislação vigente, direcionada para o resgate da importância dessa profissão para

construção de uma sociedade mais desenvolvida do ponto de vista científico, político, cultural, social e humano. (801, 1145, 1402)

- 799 Resgatar o valor do professor perante a sociedade. (294)
- 800 Garantir a liberdade de expressão aos funcionários públicos no que se refere a questões públicas. (3060, 2731, 264, 2408)
- 801 Valorizar e divulgar as boas práticas do trabalho docente realizado em todas as escolas das Redes Públicas de São Paulo. (255, 875, 270)

Em relação à aposentados e readaptados:

- 802 Garantir condições adequadas para aposentadoria e readaptação dos profissionais da educação assegurando os mesmos direitos dos profissionais da ativa aos aposentados. (158, 3039, 1498, 165, 488, 1546, 1671, 2981, 2542, 775, 2159, 1603, 2058, 1740, 1737)
- 803 Retornar aposentadoria especial para os especialistas e professores readaptados. (2673, 3077, 589, 1216)
- 804 Garantir que professores readaptados possam fazer parte das discussões pedagógicas. (3761).
- 805 Mudar nomenclatura de professor readaptado para assessor pedagógico. (5650)
- 806 Garantir o direito de aposentadoria do magistério aos gestores. (2087)
- 807 Garantir aposentadoria aos profissionais da educação considerando:

tempo de SAAS; (482)

tempo de ADI; (37, 2586, 5539, 5585)

tempo de PAJEM; (488, 1307, 1308, 1653, 5575)

tempo de Diretor de Equipamento e Pedagogo; (1145)

incorporação por exercício da JEIF, cargos ou funções com cinco anos de exercício, continuando ou não; (3366, 3370, 696)

tempo de contribuição (25 anos sem vínculo com idade e sexo). (1762, 4533, 4534)

- 808 Considerar tempo de trabalho na direção de equipamento social para fins de aposentadoria e evolução funcional. (586)
- 809 Garantir aposentadoria especial para todos os profissionais da educação com 25 anos de trabalho. (3041, 1193)

DESIGUALDADES, DISCRIMINAÇÃO E DIVERSIDADES

- 810 Promover ampla discussão sobre os assuntos que envolvam diversidade e preconceito, com seleção de material didático que apresente imagens positivas, considerando a diversidade e a pluralidade cultural e promovendo ampla divulgação das leis referentes ao assunto, através de cursos, palestras, vídeosconferência. (490, 2774, 2773, 3117, 104, 2638, 2640, 2641, 2642, 2643)
- 811 Promover práticas educativas no sentido de combater qualquer forma de preconceito: sexo, idade, raça, etnia, opção sexual, intolerância religiosa etc, sendo a escola um espaço aberto para discussões e debates tendo como foco a equidade e a justiça social e valorizando as diferentes culturas, entendendo-as como um processo de construção histórica e social. (1321, 1348, 3061, 2849, 202, 741, 1353, 1597,2379, 3027, 2322, 1246, 22751, 2298, 3525, 2331, 556, 827, 2956, 3000, 104, 2638, 2640, 2641, 2642, 2643, 105, 1925, 2626, 340, 862, 3025, 1867, **3212, 2078, 598**)
- 812 Garantir na formação continuada de professores na escola, foco nos temas diversidade étnico-racial gênero, raça e multiculturalismo, a fim de promover melhores e mais ricas discussões. (3525, 2006, 2217, 2322, 2379, 3027, 1988, 2785)
- 813 Promover nas escolas e espaços públicos da cidade programações culturais e debates, inclusive envolvendo os pais dos alunos, sobre a cultura africana e indígena. (2006, 2322)
- 814 Promover ações contínuas de formação e sensibilização da comunidade escolar para abordagem de combate à discriminação étnico racial, de orientação sexual, de gênero, contra migrantes e imigrantes, população cigana e pessoas com diferentes deficiências (mental, física, auditiva, visual). (105, 1925, 2626, 340, 862, 3025, 1867, 1340, 244, 245, 556, 827, 2956, 3000, 353)
- 815 Prover as escolas de material didático para professor e aluno com conteúdos diversos sobre as temáticas relativas a descriminação, desigualdades e diversidades. (1597)
- 816 Valorizar, manter e otimizar os espaços públicos destinados aos historicamente desfavorecidos: nordestinos, negros, homossexuais, indígenas, imigrantes e outros. (1340, 244, 245, 827, 2956, 3000)
- 817 Promover uma educação para a sexualidade, não restringindo-a ao âmbito da saúde e da prevenção, mas tratá-la como uma dimensão constitutiva do ser humano e da vida em sociedade. (244, 245, 827, 2956)
- 818 Prever conteúdos e materiais educativos que problematizem a discriminação, visando a superação do sexismo e da homofobia e que promovam a acessibilidade de pessoas com deficiências físicas, intelectuais, visuais e auditivas à educação em sexualidade. (244, 245, 827, 2956)

- 819 Efetivar a LDB alterada pelas leis 10.693/03 e 11.645/08, que tornam obrigatória a inclusão da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena no currículo oficial e a educação das relações étnico-raciais, em especial, a partir da concretização do Plano Nacional da lei 10.639/2009 na cidade e da institucionalização do acompanhamento de sua implementação, por meio de projetos específicos. (2839, 3203, 3603, 2715, 103, 2627, 2322, 1685)
- 820 Convocar Conferência de Educação Etnorracial da Cidade de São Paulo para a elaboração das diretrizes municipais para as relações etnorraciais, que se realize a cada dois anos. (5445)
- 821 Oferecer curso de História da África para os professores do ciclo I e II para que melhor possam aplicar a lei 10.639 e valorizar no projeto pedagógico da escola vivências da cultura de matriz africana. (1458)
- 822 Criar órgão de âmbito executivo que coordene as políticas de educação etnicorracial da Secretaria Municipal de Educação, das diretorias regionais de ensino, iniciando prioritariamente pelas regiões com maior concentração de população negra, até atingir toda a cidade, definindo assim programa em rede para efetivação de propostas de educação étnico-racial, com ações de curto, médio e longo prazo, entre elas, a formulação e monitoramento de indicadores de avaliação do efeito do racismo na educação pública, e capacitação dos profissionais de educação da escola para coleta do quesito cor que consta no formulário de matrícula. (3, 451, 3671, 233, 2006, 2728, 3068, 2258)

Com relação à educação da população imigrante:

- 823 Atender com políticas específicas às populações migrantes de outros países com dificuldades de comunicação na comunidade escolar. (2144)
- 824 Garantir programas de formação para professores e funcionários de escolas que contribuam para o enfrentamento da discriminação contra a população imigrante na cidade, valorização de suas identidades étnico-culturais junto às comunidades escolares e definição de estratégias educacionais que favoreçam o acesso, a permanência e o sucesso escolar de crianças, jovens e adultos imigrantes. (4437)
- 825 Desenvolver a relação entre os órgãos responsáveis pelas políticas educacionais com os consulados, favorecendo ações que contribuam para permanência de crianças, jovens e adultos imigrantes em creches, escolas e universidades. (4437)
- 826 Ampliar políticas/programas que incentivem brasileiros a aprender diferentes línguas, inclusive o espanhol. (4437)
- 827 Garantir que, nas escolas com grande concentração de imigrantes, a língua portuguesa seja ensinada como língua estrangeira, existam livros e publicações bilíngües, e que os(as) professores(as) tenham conhecimento do espanhol. (4437)

Com relação à Educação e os Direitos da Criança e do Adolescente:

- 828 Implementar a lei 11.525/07, que prevê a incorporação dos conteúdos do ECA no currículo escolar e como projeto pedagógico envolvendo toda a comunidade escolar, em sintonia com as propostas aprovadas pelas Conferências Nacionais da Criança e do Adolescente. (5374)
- 829 Garantir o atendimento educacional de qualidade para adolescentes e jovens em situação de acolhimento institucional e medidas socio-educativas, com definição de estratégias escolares e formação adequada de professores, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (4011).
- 830 Definir estratégias escolares de acolhimento pedagógico aos alunos que chegam atrasados às unidades educacionais, garantindo que a escola exerça sua função protetiva, evitando que sejam dispensados e sejam colocados em situação de risco. (3701)
- 831 Construir estratégias articuladas entre conselhos de direitos da criança e do adolescente, conselhos de educação, conselhos tutelares e conselhos escolares contra a erotização de crianças e adolescentes pelos meios de comunicação e por outros atores sociais. (3701)
- 832 Estabelecer que os professores(as) que ministram aula em educação formal nas unidades de internação da Fundação Casa passem por formação específica para trabalhar com adolescentes privados de liberdade. (4412)
- 833 Definir que as organizações conveniadas para realizar as oficinas educativas de arte e cultura da Fundação Casa tenham conhecimento da proposta pedagógica da escola formal. (4412)
- 834 Proibir qualquer tipo de censura aos trabalhos educativos formal e cultural nas unidades da Fundação Cas. (4412)
- 835 Garantir a ampliação da formação em arte-educação para os funcionários da segurança, professores e demais funcionários da Fundação Casa. (4412)
- 836 Garantir a liberdade de cultos e crenças dentro das unidades da Fundação Casa, impedindo qualquer tipo de proselitismo e interferência dessas religiões nos conteúdos das atividades educativas. (4411)
- 837 Proibir qualquer interferência disciplinar de funcionários (as) nas atividades educacionais da Fundação Casa (4411)

Em relação a outras propostas:

- 838 Formular políticas públicas que promovam a intersetorialidade para integração de políticas entre a educação e os demais serviços públicos, tais como saúde, lazer, cultura, serviço social. (3472)
- 839 Criar fundo de financiamento interinstitucional (SME, SEE, MEC e MCT e políticas nacionais estratégicas no campo científico) com a co-gestão do BNDES para a realização de projetos elaborados por alunos, a partir das feiras regionais. O programa deverá ser sediado na rede de unidades CEU em atividades que incluam ensino, pesquisas e extensão com as universidades públicas e privadas conveniadas aos programas afins. (3476, 1170)
- 840 Criar fundo de investimento focado em educação financeira. (3477)
- 841 Promover reconhecimento de ONGS e OSCIPES que realizam trabalho sério e são parceiros atuantes dos órgãos públicos, em muitos serviços de apoio e proteção à criança, adolescentes, jovem e idoso. (4252)
- 842 Retomar reuniões do CRECE. (627)
- 843 Fazer revisão da organização territorial e ampliação do número de diretorias existentes. (115, 2659)
- 844 Reorganizar a base territorial da cidade de São Paulo na área da educação tendo como parâmetro o território da subprefeitura. (3602)
- 845 Iniciar a modalidade de ensino médio profissionalizante no CEU Perus, em médio prazo, considerando a clientela da região onde está inserido. (366, 760)
- 846 Criar CEU Rural, na região agrícola de Parelheiros, para preparar os jovens para as atividades agrícolas biológicas, com cursos técnicos e de ensino superior na área. (biológicos / geográficos / agrônomos etc). (3864)
- 847 Criar uma FATEC na região de Cidade Ademar (local uma antiga garagem de ônibus), para atender jovens do Ensino Médio e adultos que estão sem estudo e trabalho em suas casas. (3902)
- 848 Desativar CPDP de V. Grande para implantação de escola técnica. (3865)
- 849 Criar comissão para fiscalização de grêmios e APMs nas escolas da região: Pq Bristol, São Savério e VI Liviero (3658)
- 850 Ampliar vagas em escolas técnicas e tecnológicas na zona leste, sobretudo nas regiões de São Mateus, Itaquera e Cidade Tiradentes. (3534)
- 851 Garantir formação profissionalizante no distrito do Iguatemi com ETEC OU CEFET. (2001)

- 852 Implantar cursos profissionalizantes em Itaquera Cidade A E Carvalho. (4811)
- 853 Construir em cada distrito da zona leste uma escola técnica profissionalizante, estadual ou federal. A zona leste tem 33 distritos com 130.000 habitantes cada. (5932)
- 854 Comprar área adequada para a construção e implantação do IFESP/UNIFESP em Itaquera. (6110, 6130)
- 855 Abrir/implantar equipamentos de educação, tais como CCAS, CJS, Fábrica de cultura, bibliotecas, ETECS, FATECS e Universidades Públicas em toda a cidade, a partir dos bairros, distritos e regiões que concentrem população em situação de alta vulnerabilidade. Pensando tanto na distribuição desigual e desproporcional de tais equipamentos, na mobilidade urbana e no foco na periferia. (4512, 5328, 6206)
- 856 Compor conselho tutelar por meio da realização do concurso público e ampliação do quadro existente em cada subprefeitura. (4583)
- 857 Repassar verbas para o CEI PTRF com valores compatíveis às necessidades, tendo em vista que as despesas são equivalentes quando demandam infra-estruturas, materiais, etc. Apesar do número de crianças pequenas os valores de mercado não consideram este fator. (4584)
- 858 Definir que as DREs organizem feiras regionais que possibilitem acesso de estudantes do ensino médio a experiências de economia solidária, inovações, tecnologias sociais e aplicabilidade científica. Isso deve ser elaborado em um processo de parcerias entre poderes públicos municipal, estadual e federal através do regime de colaboração. (3477, 5442, 5443, 5445)
- 859 Garantir valorização dos profissionais de educação do Centro de Educação Infantil Convênio Grupo Vitória (1280)
- 860 Criar Faculdade Municipal de Saúde Publica na zona sul, utilizando a infra estrutura de hospitais municipais das respectivas regiões.
- 861 Criação de CIEJA na região de Perus. (759, 364)
- 862 Criação de CIEJA em Santo Amaro. (3850)
- 863 Criação de CIEJAs em todas as subprefeituras, com ampliação onde já existe. (5347, 4659, 4099, 6169)
- 864 Ampliar Escola Estadual Indígena DJEKUPE Espaço AMBA WER com oferta de atividades lúdicas e esportivas tradicionais promovendo intercâmbio. (2714)
- 865 Criar um centro de formação em cada DRE adequadamente equipado com materiais educativos, biblioteca, videoteca, entre outros recursos, como espaços

de produção coletiva e novos conhecimentos sobre a escola, a sala de aula, os processos educativos, novas metodologias, novas formas de organizar a sala de aula e o trabalho pedagógico, de modo a transformar as condições da escola pública e da educão. (2213)

866 - Construir na Região do Itaim Paulista, um Centro Especializado Multidisciplinar para os Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (CEMANEES). Centro este que desenvolva atividades direcionadas, aos educandos com dificuldade no aprendizado e com necessidades especiais. Além disso, amplie esse acolhimento às famílias (5801)